

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA  
PARAÍBA – BIÊNIO 2015/2017**



**Secretaria de Estado da Educação da Paraíba**



**Ricardo Vieira Coutinho**  
**Governador**

**Ana Lúcia Costa Feliciano**  
**Vice-Governadora**

**Aléssio Trindade de Barros**  
**Secretário de Estado da Educação**  
**Roziane Marinho Ribeiro**

**Secretária Executiva de Gestão Pedagógica da Educação**

**José Arthur Viana Teixeira**

**Secretário Executivo de Administração, de Suprimentos e Logística da Educação**

Comissão estadual de monitoramento e avaliação do PEE-PB

Titulares:

Roziane Ribeiro Marinho  
Verônica de Souza Fragoso

Suplentes:

Marta de Medeiros Correia  
Edinalva Alves Aguiar Carvalho de Melo

Conselho estadual de educação

Titulares:

Carlos Henrique Ruiz Ferreira  
Antônio Américo Falcone de Almeida

Suplentes:

Galdino Toscano de Brito Filho  
Odésio de Souza Medeiros

Assembleia legislativa

Titulares:

Estelizabel Bezerra de Souza  
Anísio Soares Maia

Suplentes:

Edmilson de Araújo Soares  
Genival Matias de Oliveira

Fórum estadual da educação

Titulares:

Giselda Freire Diniz  
Rita de Cássia Cavalcanti Porto

Suplentes:

Adelaide Alves Dias  
Maria do Socorro Ramalho

Equipe técnica: Aucilene Alves de Moraes

Ana Carolina Lubambo

Antônio Caldas Irmão

Herberty Vieira Dantas

Iara Andrade de Lima

Iara de Oliveira Barros

Liliane Braga R. Holanda de Souza

Regina Coeli Torres Pereira

Robson Rubenilson dos Santos Ferreira

Rizoneide Gomes de Almeida



# APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual da Educação da Paraíba-PEE-PB torna público o relatório do Primeiro Ciclo de Monitoramento e Avaliação das Metas, visando conferir e atender a exposição dos avanços concernentes às Metas e Estratégias estabelecidas no **Plano Estadual de Educação da Paraíba - PEE-PB**, instituído pela **Lei 10.488 de 23 de junho de 2015**, referentes aos anos de 2016/2017

O **PEE-PB**, é fruto de um processo de construção democrática e participativa e reúne um conjunto de Metas e Estratégias que pretendem atender o decênio 2015-2025, na consolidação de políticas públicas e ações em busca da oferta e qualificação da educação para toda a população do estado da paraíba.

No contexto do acompanhamento dessa política pública e em cumprimento ao art. 3º da Lei 10.488, que determina o monitoramento anual e avaliações bianuais da execução e do cumprimento das metas do Plano, a Secretaria de Estado da Educação instituiu, por meio da Portaria nº 593, de 18 de maio de 2017 a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação - CEMA-PEE-PB, com as seguintes prerrogativas:

- I - Realizar monitoramento contínuo e avaliação periódica da execução do PEE-PB;**
- II - Promover estudos sobre os dados e resultados educacionais, pertinentes às metas previstas no PEE-PB, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, anualmente, por ocasião do monitoramento, e ao fim de cada ciclo avaliativo;**
- III - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, com vistas ao acompanhamento da evolução no cumprimento das metas estabelecidas na Lei do PEE-PB, nos respectivos sítios institucionais da internet e mídias locais;**
- IV - Manter intercâmbio com as Comissões Municipais de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, por meio da Rede de Assistência Técnica aos planos de Educação, visando à consecução das metas comuns aos territórios municipais e estadual.**

Em continuidade ao trabalho de Monitoramento e Avaliação realizou-se reuniões para planejamento e definição de metodologia de trabalho, seguidas de trajetória de estudos, reflexões, discussões e tomadas de decisão no processo de construção de mecanismos para o monitoramento do Plano Estadual de Educação.

No dia 30/05/2017 às 14h00, no Centro Estadual de Formação de Educadores, localizado no bairro de Mangabeira ocorreu a primeira reunião de

Implementação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEE-PB. Nesta reunião foi apresentado resumidamente o contexto da elaboração do Plano e o alinhamento do plano de gestão da SEE-PB com o PEE-PB por meio dos programas e ações de desenvolvimento, em seguida apresentou a equipe técnica de monitoramento e a avaliação do PEE-PB e a Rede de assistência técnica dos planos de educação da Paraíba. Nesta mesma reunião foi discutido o papel da equipe e a necessária articulação com a Comissão Coordenadora Estadual, ainda se discutiu a metodologia de trabalho proposta pela SASE/MEC para o monitoramento e avaliação dos planos municipais e estaduais de Educação.

No dia 07/06/2017 às 14h00, realizou-se no Centro Estadual de Formação de Educadores, localizado no bairro de Mangabeira a segunda reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEE-PB. Esteve em pauta a apresentação e discussão das propostas de metodologia de monitoramento e avaliação do PEE-PB, como também a deliberação sobre a proposta adotada. Como parte da metodologia, as metas foram divididas em grupos e distribuídas aos integrantes da Comissão Estadual de Avaliação e Monitoramento, considerando a afinidade com as temáticas, ficando sugerida a seguinte configuração: Divisão das metas por grupos e atribuições para se tratar das questões referentes ao 1. Acesso, universalização da alfabetização e a ampliação da escolaridade e de oportunidades educacionais; 2. Redução das desigualdades e valorização da diversidade; 3. Formação e valorização dos profissionais da educação; 4. Ensino Superior e 5. Financiamento e gestão democrática.

No dia 29/08/2017 às 14h00, realizou-se no Centro Estadual de Formação de Educadores, localizado no bairro de Mangabeira a terceira reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEE-PB. Deu continuidade a metodologia do trabalho e esclareceu que, a partir do avanço da equipe técnica no estudo das metas, foram levadas para apresentação e discussão na reunião as metas 4, 6 e 10 que dizem respeito ao Ensino Médio e à Educação Profissional, respectivamente. Foi exposto para os participantes fragilidades do atual PEE-PB e a necessidade de alterações. Logo em seguida as Gerências explanaram sobre as metas de sua responsabilidade. Além disto foram encaminhadas retificações para algumas outras metas e que os setores fiquem atentos para os conteúdos, indicadores, prazos e alcance que serão inseridos no relatório.

No dia 07/11/2017 às 14h00, realizou-se no Centro Estadual de Formação de Educadores, localizado no bairro de Mangabeira a terceira reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEE-PB. Foi abordado em pauta a exposição e discussões das metas e os ajustes na agenda de trabalho. Entra em discussão a apresentação de algumas metas que dizem respeito ao Ensino Fundamental e Médio, salientou-se que os indicadores precisariam ser atualizados uma vez que refletiam a realidade do ano de 2015. Reforçou-se a confiabilidade da pesquisa que resultará na análise dos dados e assim esse relatório seja uma fonte confiável.

Objetivando dar o suporte necessário na fase de coleta de dados referentes às metas e estratégias do PEE-PB, a Secretaria de Estado de Educação designou, na mesma Portaria a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação ao PEE-PB, composta por técnicos dos diversos setores.

A metodologia de trabalho acordada conduziu a um agrupamento de metas em torno de temas, distribuídos entre os membros da comissão e equipe técnica. Tais grupos foram orientados para o estudo reflexivo e busca de dados e indicadores relativos a cada item do PEE-PB, com vistas à aferição do cumprimento das metas, tendo como base o momento de sua publicação, até o atual momento. A partir das análises, as informações deveriam ser sistematizadas com a apresentação dos e sugestões para possíveis adaptações das estratégias, sendo realizado registro das observações feitas.

Trabalhamos para divulgar os resultados de maneira clara e objetiva e, assim, propiciar uma leitura acessível a todos aqueles que se permitirem a uma consulta ou análise deste, a exemplo de órgãos, instituições, segmentos educacionais e sociedade em geral. Este é apenas o início de um acompanhamento contínuo e de avaliação periódica, que a cada dois anos se atualizará, de modo a (re) orientar as políticas e ações governamentais e auxiliar a sociedade a compreender se o direito à educação de qualidade está sendo efetivado e se oportunidades educacionais têm se distribuído de forma mais equitativa.

A formatação do documento segue critérios sequenciais como:

- 1-Exposição das metas;
- 2- Previsão Orçamentária para a META;
- 3- Quadro estatístico e percentual dos indicadores
- 4- Metas

5- Tabela com descrição da estratégia, e situação. Nesta última, as legendas seguirão as seguintes informações:

√ Realizada;

Não iniciada;

– Em andamento. Além dos comentários sobre as metas, conclusão, recomendações e anexos.

A apresentação deste primeiro relatório de monitoramento e avaliação, organizado pela Comissão Estadual e Equipe Técnica, resulta, assim, de estudos, discussões e ponderações preliminares obtidas no biênio 2016/2017, revelando tendências e desafios para as políticas educacionais até 2025.



# SUMÁRIO

Conhecendo as 28 metas do Plano Estadual de Educação da Paraíba .....	8
AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS .....	12
META 01 .....	13
Meta 02 .....	19
Meta 03 .....	27
META 04 .....	36
META 5 .....	42
META 06 .....	48
META 07 .....	56
<b>ANEXO- 01</b> .....	151
<b>NOTA TÉCNICA-1</b> .....	152
<b>Cálculo dos Indicadores de Monitoramento do Plano Nacional de Educação</b> .....	152
<b>NOTA TÉCNICA 2</b> .....	155
<b>SUBGERÊNCIA DE ESTATÍSTICA/SEE/PB</b> .....	155
ANEXO 2 .....	156
Decreto nº 36.408 de 30 de novembro de 2015 cria a Escola Cidadã Integral na Paraíba. 156	
NOTA TÉCNICA 03- SUBGERÊNCIA DE ESTATÍSTICA/SEE/PB.....	157
Porcentagem de Escolas Públicas da Educação Básica com Matrículas em Tempo Integral (alunos que participam da jornada ampliada).....	157

## Conhecendo as 28 metas do Plano Estadual de Educação da Paraíba

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PEE-PB.

**Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE-PB.

**Meta 3:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental. (Corresponde à Meta 5 do PNE).

**Meta 4:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70%, até o final do período de vigência deste PEE-PB. (Corresponde à Meta 3 do PNE).

**Meta 5:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica. (Corresponde à Meta 6 do PNE).

**Meta 6:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50 % da expansão no segmento público. (Corresponde à Meta 11 do PNE).

**Meta 7:** Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, como a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. (Corresponde à Meta 4 do PNE).

**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste PEE-PB, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade para 85,8% até 2017 e, até o final da vigência deste PEE-PB, reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

**Meta 10:** Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**Meta 11:** Ampliar a oferta, garantir a permanência e melhorar a qualidade da educação do campo. (Meta criada neste PEE-PB).

**Meta 12:** Ampliar a oferta de cursos de educação a distância nas diversas etapas e modalidades de ensino no Estado da Paraíba, triplicando até o final de vigência deste PEE-PB. (Meta criada neste PEE-PB).

**Meta 13:** Implementar a educação em direitos humanos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino na Paraíba. (Meta criada neste PEE-PB).

**Meta 14:** Implementar a educação das relações étnico-raciais, garantindo o cumprimento da Lei 10.639/2003 e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino no estado da Paraíba. (Meta criada neste PEE-PB).

**Meta 15:** Ampliar a oferta, garantir a permanência e melhorar a qualidade da educação escolar indígena. (Meta criada neste PEE-PB).

**Meta 16:** Ampliar a oferta, garantir o acesso e a permanência, melhorando a qualidade da educação escolar quilombola. (Meta criada neste PEE-PB).

**Meta 17:** Ampliar a oferta, garantir o acesso e a permanência e melhorar a qualidade da educação escolar cigana na Paraíba, considerando os grupos fixados. (Meta criada neste PEE-PB).

**Meta 18:** Implementar a educação ambiental, garantindo o cumprimento da Lei 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino na Paraíba. (Meta criada neste PEE-PB).

**Meta 19:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o IDEB:

<i>IDEB</i>	<i>2015</i>	<i>2017</i>	<i>2019</i>	<i>2021</i>
<i>Anos Iniciais do Ensino</i>	4,4	4,7	5,0	5,3

<i>Fundamental</i>				
<i>Anos Finais do Ensino Fundamental</i>	4,0	4,2	4,5	4,8
<i>Ensino Médio</i>	3,9	4,3	4,6	4,8

**Meta 20:** Elevar a Taxa Bruta de matrícula na educação superior para 50% e a Taxa Líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público. (Corresponde à Meta 12 do PNE).

**Meta 21:** Elevar, no Estado da Paraíba, a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores. (Corresponde à Meta 13 do PNE).

**Meta 22:** Ampliar o número de mestres e doutores na Paraíba, a fim de contribuir com a União na elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores. (Alinhada à Meta 14 do PNE).

**Meta 23:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PEE-PB, política estadual de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os docentes da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o final de vigência deste PEE-PB. (Corresponde à Meta 15 do PNE).

**Meta 24:** Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (Corresponde à Meta 16 do PNE).

**Meta 25:** Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com

escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PEE-PB. (Corresponde à Meta 17 do PNE).

**Meta 26:** Assegurar, no prazo de 4 anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (Alinhado à Meta 18 do PNE).

**Meta 27:** Assegurar, no prazo de 2 anos, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, com apoio técnico e financeiro da União, do Estado e dos municípios. (Alinhada à Meta 19 do PNE).

**Meta 28:** Ampliar o investimento público em educação pública, em colaboração com a União e com os municípios, de modo a alcançar 10% do PIB até o final do decênio. (Corresponde à Meta 20 do PNE).

## **AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS**

“(…) compete ao ensino encontrar e ressaltar as referências que impeçam as pessoas de ficarem ilhadas pelo número de informações, mais ou menos efêmeras, que invadem os espaços públicos e privados. Assim como, orientar os educandos para projetos de desenvolvimento individuais e coletivos.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> OS QUATRO PILARES DA EDUCAÇÃO – Jaques Delors.

## META 01

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PEE-PB.

Previsão Orçamentária -

INDICADOR 1A		PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	dado oficial	87,8%	Observatório do PNE

INDICADOR 1B		PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A CRECHE TAXA LIQUIDA DE MATRÍCULA NA PARAÍBA	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
50%	dado 1 oficial	17,1%	observatório do PNE

Definida como a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Deve ser oferecida em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade e em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos de idade, conforme a LDB - Lei n.º 9394/96, Art. 29, nos incisos I e II, Art. 30, com alterações dadas pela Lei nº 12.796/2013, e ainda de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Os sujeitos do processo educativo dessa etapa da Educação Básica devem ter a oportunidade de se sentirem acolhidos, amparados e respeitados pela escola e pelos profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade. (BRASIL, 2013b, p. 36)

Mesmo que de forma morosa, devido às implicações financeiras, humanas e de infraestrutura, o País segue avançando na ampliação do acesso à Educação Infantil, conforme observado no incremento de 4,04% nas matrículas de 2013 com

relação a 2012, registrando 2.730.119 matrículas na creche e 4.860.481 na pré-escola, de um total de 7.590.600 matrículas.

O direito da criança de zero a cinco anos à educação é uma conquista que veio a ser afirmado a partir da constituição de 1988, quando recebeu destaque, até então inexistente na legislação brasileira, pois esse direito passa a ser visto não mais como amparo, assistência e direito da mulher trabalhadora. Tal projeção foi um grande avanço para o campo do direito das crianças dessa faixa etária.

A visibilidade da educação infantil, enquanto um direito da criança, como primeira etapa da educação básica, e a sua inclusão, nos sistemas de ensino, exigiram a superação de serviços que outrora foram marcados pela divisão entre assistência e educação, como também uma adequação da legislação educacional. Dessa forma, a garantia da qualidade na estrutura física das instituições educativas, da formação dos profissionais, das propostas pedagógicas, dos concursos de professores, da segurança, da alimentação e dos direitos das crianças, como lazer e convívio familiar, foram e continuam sendo imprescindíveis. Embora a Educação Infantil estivesse garantida como direito à educação, essa etapa, entretanto, não foi beneficiada, no primeiro momento, por uma política de financiamento, a fim de que os avanços obtidos propiciassem a ampliação da oferta com qualidade. Este fato foi minimizado com a publicação da Lei nº 11.494/2007, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB. Segundo dados do IBGE, no ano de 2010, a Paraíba tinha uma população de 3.766.528 habitantes, dos quais 351.052 eram crianças de 0 a 5 anos de idade, ou seja, aproximadamente, 9,5% da população total do estado. Em 2012, segundo dados do INEP, o atendimento da creche passou de 26.665 matrículas, para 32.824, o que representa um crescimento de 23,10% no número de matrículas e o atendimento de 14,25% da demanda existente. Na pré-escola, o número de matriculados subiu 1,89%, de 94.925 para 96.721, garantindo o acesso à escola de 80,22% desta demanda e o cumprimento da meta do Plano para esta faixa etária.

A Rede Estadual de Ensino, desde o ano de 2014, não dispõe mais de Unidades de Educação Infantil, exceto aquelas integradas às escolas indígenas do Litoral Norte Paraibano. Contudo, ela mantém uma estrutura de apoio e suporte aos municípios que a ela recorrem, por meio da Gerência Operacional de Educação Infantil.

Evolução das matrículas na Educação Infantil no Estado da Paraíba por dependência administrativa

Tabela 1- Quadro II – Evolução de matrícula

Creche	Rede	2007	2008	2009	2010	2011	2012
	Federal	21	68	48	89	71	118
	Estadual	2.274	1.913	1.610	1.816	2.013	1.679
	Municipal	16.634	16.915	18.573	18.847	20.241	21.801
	Privada	2.783	4.398	4.579	5.913	7.076	9.226
	Todas	21.712	23.294	24.810	26.665	29.401	32.924

Pré-escola	Rede	2007	2008	2009	2010	2011	2012
	Federal	47	209	290	160	189	146
	Estadual	13.252	3.759	2.096	1.874	2.042	1.333
	Municipal	69.194	69.102	68.230	66.830	65.530	66.556
	Privada	18.996	22.352	23.280	26.061	29.201	28.686
	Todas	101.489	95.602	93.896	94.925	96.962	96.721

Tabela 2- Quadro III - Comparativo Demanda x Atendimento na Educação Infantil no Estado da Paraíba em 2010

Indicadores (2010)	0-3 anos	4 e 5 anos
População	230.421	120.576
Nº de crianças atendidas	26.665	94.925
Crianças atendidas (em%)	11,57%	78,72%

Até 2011, a rede estadual de ensino da Paraíba, contava com 46 creches/pré-escola, as quais foram municipalizadas, em atendimento ao que determina a LDB nº 9394/96 e a Lei nº 11.994/2007 – FUNDEB, no período de 2012 a 2014, conforme quadro abaixo:

Tabela 3-Quadro VI - Creches/Pré-Escola municipalizadas, no período de 2012 a 2014

Período	Unidades	Município
2012	01	Itaporanga
2012	01	Umbuzeiro
2012	06	João Pessoa
2013	01	Areia
2013	01	Lagoa Seca
2013	26	João Pessoa
2014	10	Campina Grande

Sobre o indicador 1B cabe um esclarecimento. A Resolução CNE/CEB nº 5/2009 não obriga os responsáveis a matricular as crianças de 0 a 3 anos em creches. Esta etapa é, portanto, facultativa ao interesse da família.

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Participar, em regime de colaboração entre os entes federativos, das metas de expansão	-	A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba constituiu, em seu organograma, dentro da Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a Gerência

do atendimento da Educação Infantil, segundo padrão de qualidade, considerando as peculiaridades locais;		Operacional de Educação Infantil, cuja finalidade é, entre outras, apoiar as escolas indígenas estaduais e os municípios paraibanos nas suas ações de desenvolvimento integral da criança, na faixa etária de zero a cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e cultural, complementando a ação da família e comunidade, e que constituem a política pública de educação infantil no Estado da Paraíba, e a ela compete.
2. Contribuir, a partir do primeiro ano de vigência do Plano Estadual de Educação, para a elaboração das normas, procedimentos e cumprimento de prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de monitoramento do seu funcionamento	-	A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba constituiu, em seu organograma, dentro da Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a Gerência Operacional de Educação Infantil, cuja finalidade é, entre outras, apoiar as escolas indígenas estaduais e os municípios paraibanos nas suas ações de desenvolvimento integral da criança, na faixa etária de zero a cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e cultural, complementando a ação da família e comunidade, e que constituem a política pública de educação infantil no Estado da Paraíba, e a ela compete.
3. Contribuir, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, para o levantamento da demanda por pré-escola, como forma de orientar e monitorar a oferta e o atendimento da oferta manifesta;	-	A Equipe Estadual da Subgerência de Estatística, responsável pela coleta do Censo Escolar, disponibiliza dados da demanda potencial por escola, para aqueles que se mostrem interessados.
4. Orientar os municípios quanto ao atendimento de 30% da demanda manifesta por creche até 2018, 50% até 2020 e, progressivamente, atingir 60% até o final de vigência do PEE-PB-MS, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais dos municípios	-	A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba constituiu, em seu organograma, dentro da Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a Gerência Operacional de Educação Infantil, cuja finalidade é, entre outras, apoiar as escolas indígenas estaduais e os municípios paraibanos nas suas ações de desenvolvimento integral da criança, na faixa etária de zero a cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e cultural, complementando a ação da família e comunidade, e que constituem a política pública de educação infantil no Estado da Paraíba, e a ela compete.
5. Orientar, por meio de programas de regime de colaboração, e respeitadas as normas de acessibilidade, a inclusão dos municípios no programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;	-	O Governo do Estado da Paraíba apoia os municípios, por intermédio do Pacto Social pelo Desenvolvimento Social, que publica frequentemente editais para a construção de obras educacionais (escolas e creches), visando à reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, objetivando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.
6. Acompanhar, até o segundo ano de vigência deste PEE-PB, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes	-	O Governo do Estado da Paraíba apoia os municípios, por intermédio do Pacto Social pelo Desenvolvimento Social, que publica frequentemente editais para a construção de obras educacionais (escolas e creches), visando à reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, objetivando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.
7. Estimular, a formação inicial, por instituições de instituições de nível superior autorizadas pelo MEC, e continuada, por Instituições certificadas, dos profissionais da educação infantil	-	Apoio ao PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – que tem como um dos seus eixos de formação a Educação Infantil.
8. Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas, ciganas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e	-	Atendimento à Resolução nº 207/2003 do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, principalmente nos artigos que versam sobre a estadualização de escolas indígenas e o compromisso em manter toda a comunidade escolar indígena, independente da etapa de ensino, na mesma unidade escolar.



informada;		
9. Apoiar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica	-	A FUNAD – Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – oferta, em sua estrutura de apoio, o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento à Pessoa com Surdez (CAS), o Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência Visual (CAP), o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAHS) e a Escola Estadual de Educação Especial Ana Paula Ribeiro Barbosa Lira.
10. Apoiar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade	-	A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba constituiu, em seu organograma, dentro da Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a Gerência Operacional de Educação Infantil, cuja finalidade é, entre outras, apoiar as escolas indígenas estaduais e os municípios paraibanos nas suas ações de desenvolvimento integral da criança, na faixa etária de zero a cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e cultural, complementando a ação da família e comunidade, e que constituem a política pública de educação infantil no Estado da Paraíba, e a ela compete.
11. Orientar, as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, para o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a Parâmetros Nacionais de Qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	-	A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba constituiu, em seu organograma, dentro da Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a Gerência Operacional de Educação Infantil, cuja finalidade é, entre outras, apoiar as escolas indígenas estaduais e os municípios paraibanos nas suas ações de desenvolvimento integral da criança, na faixa etária de zero a cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e cultural, complementando a ação da família e comunidade, e que constituem a política pública de educação infantil no Estado da Paraíba, e a ela compete.
12. Fomentar, em regime de colaboração, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	-	A Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental monitora bimestralmente o Programa Bolsa Família nas escolas da Paraíba e promove o Seminário Estadual de Acompanhamento do Programa Bolsa Família.
13. Colaborar, na busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	-	A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba constituiu, em seu organograma, dentro da Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a Gerência Operacional de Educação Infantil, cuja finalidade é, entre outras, apoiar as escolas indígenas estaduais e os municípios paraibanos nas suas ações de desenvolvimento integral da criança, na faixa etária de zero a cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e cultural, complementando a ação da família e comunidade, e que constituem a política pública de educação infantil no Estado da Paraíba, e a ela compete.
14. O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento	-	A Equipe Estadual da Subgerência de Estatística, responsável pela coleta do Censo Escolar, disponibiliza dados da demanda potencial por escola, para aqueles que se mostrem interessados.
15. Estimular, o acesso à educação infantil em tempo integral, gradativamente, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2012);	-	A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba constituiu, em seu organograma, dentro da Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a Gerência Operacional de Educação Infantil, cuja finalidade é, entre outras, apoiar as escolas indígenas estaduais e os municípios paraibanos nas suas ações de desenvolvimento integral da criança, na faixa etária de zero a cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e cultural,

		complementando a ação da família e comunidade, e que constituem a política pública de educação infantil no Estado da Paraíba, e a ela compete.
16. Fomentar, a avaliação e a adequação, a partir da vigência deste Plano, das Propostas Pedagógicas da Educação Infantil	-	A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba constituiu, em seu organograma, dentro da Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a Gerência Operacional de Educação Infantil, cuja finalidade é, entre outras, apoiar as escolas indígenas estaduais e os municípios paraibanos nas suas ações de desenvolvimento integral da criança, na faixa etária de zero a cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e cultural, complementando a ação da família e comunidade, e que constituem a política pública de educação infantil no Estado da Paraíba, e a ela compete.
	-	A FUNAD – Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – oferta, em sua estrutura de apoio, o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento à Pessoa com Surdez (CAS), o Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência Visual (CAP), o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAHS) e a Escola Estadual de Educação Especial Ana Paula Ribeiro Barbosa Lira.

## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Entre os desafios do Plano Estadual de Educação da Paraíba está a Meta 1 que estabelece que todas as crianças de 4 e 5 anos devem estar na pré-escola em 2016 e que 50 % da demanda potencial deve estar nas creches. Esta Meta ainda não foi atingida apesar do considerável crescimento em todos anos.

O indicador mais desafiador é o 1B, em razão de sua não obrigatoriedade. Para atingir essa meta, é necessária uma rede de apoio entre os municípios, com o objetivo de ampliar o número de vagas.

Uma estratégia que merece atenção é a 1.6 que estabelece “Orientar, por meio de programas de regime de colaboração, e respeitadas as normas de acessibilidade, a inclusão dos municípios no programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.” Pois, potencializar a construção de novas unidades de ensino, com aquelas oriundas do Pacto Nacional pelo Desenvolvimento Social da Paraíba, é o caminho para assegurar o cumprimento das metas.

## Meta 02

Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE-PB.

Previsão Orçamentária -

12.361.5006.2297 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental									
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição			
33.50.41.00	Contribuições	112	R\$ 800.000,00	R\$ 63.158.121,15	2, 3, 5, 7, 19	Ensino Fundamental			
33.90.14.00	Diárias - Civil	112	R\$ 150.000,00						
33.90.14.00	Diárias - Civil	113	R\$ 500.000,00						
33.90.14.00	Diárias - Civil	158	R\$ 79.385,00						
33.90.30.00	Material de Consumo	103	R\$ 5.933.194,00						
33.90.30.00	Material de Consumo	112	R\$ 1.000.000,00						
33.90.30.00	Material de Consumo	113	R\$ 7.000.000,00						
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	103	R\$ 8.000.000,00						
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	112	R\$ 1.000.000,00						
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	113	R\$ 6.000.000,00						
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	156	R\$ 1.000.000,00						
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	103	R\$ 2.500.000,00						
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	112	R\$ 1.000.000,00						
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	103	R\$ 10.000.000,00						
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 1.500.000,00						
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	113	R\$ 3.667.735,00						
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 1.000.000,00						
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	112	R\$ 100.000,00						
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	113	R\$ 200.000,00						
33.91.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 500.000,00						
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	103	R\$ 10.000.000,00						
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	R\$ 500.000,00						
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 500.000,00						

<b>Indicador 2a</b>		<b>Percentual De Pessoas De 6 A 14 Anos Que Frequentam Ou Que Já Concluíram O Ensino Fundamental (Taxa De Escolarização Líquida Ajustada).</b>	
<b>Meta Prevista Para O Período</b>		<b>Meta Alcançada No Período</b>	<b>Fonte Do Indicador</b>
100%	Dado Oficial <sup>2</sup>	97,7%	Observatório Do PNE
	Dado Estadual <sup>3</sup>	97.3%	IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência De Estatística/SEE/PB

<b>Indicador 2b</b>		<b>Porcentagem De Percentual De Pessoas De 16 Anos Com Pelo Menos O Ensino Fundamental Concluído: Taxa Líquida De Matrícula Na Paraíba</b>	
<b>Meta Prevista para o Período</b>		<b>Meta Alcançada No Período</b>	<b>Fonte Do Indicador</b>
95%	Dado <sup>1</sup> Oficial	58,%	Observatório Do PNE
	Dado Estadual <sup>2</sup>	57,3%	IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência De Estatística/SEE/PB

Conforme o PNE – Plano Nacional de Educação, a determinação legal, Lei nº 10.172/2001, de implantar progressivamente o Ensino Fundamental de nove anos, com a inclusão das crianças de seis anos de idade objetiva oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, e concluam essa etapa na idade recomendada.

Considerando que os anos finais do Ensino Fundamental é a etapa chave para superar o déficit de aprendizagem que possa ocorrer nos anos iniciais e preparar o estudante para o Ensino Médio. É de responsabilidade dos entes federados criar condições para que os estudantes possam dar continuidade aos seus estudos.

Apesar do grande desafio, a Paraíba reconhece a necessidade de cumprir o que estabelece a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a duração de 9 anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade, e assegurar a todos um tempo mais prolongado de permanência na escola, oferecendo maiores oportunidades de aprendizagem, de modo que os alunos prossigam nos seus estudos e concluam, com qualidade, a Educação Básica.

Em seu artigo 208 a Constituição Federal preconiza que é dever do Estado a oferta obrigatória e gratuita da Educação Básica dos 4 aos 17 anos de idade,

inclusive para os que a ela não tiveram acesso na idade própria, e direito público e subjetivo de cada cidadão o acesso ao ensino obrigatório e gratuito. A não oferta ou oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente. A Constituição Estadual de 1989, artigo 217, preceitua que é dever do Estado o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN Nº 9.394/1996), em seu artigo 32, define como objetivo do Ensino Fundamental a formação básica do cidadão, sendo o ensino fundamental etapa de ensino em que as redes municipais e estaduais devem se apoiar mutuamente em prol da universalização e das melhorias dos indicadores de aprendizagem dos Estudantes do Ensino Fundamental.

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
<p>1. Colaborar com o MEC na elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental que configurarão a base nacional comum curricular, a ser implantada pelo Estado e municípios;</p>	<p>—</p>	<p>O Estado, em articulação com os municípios e a União, no que tange à Base Nacional Comum Curricular, por meio do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, realiza sequências didáticas baseadas em itinerários de aprendizagem, garantindo os direitos da criança em aprender brincando. Como também realização da discussão das versões da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, por polos, agregando as redes estadual e municipais, objetivando a construção de um referencial curricular para o Estado da Paraíba.</p>
<p>2. Criar e implantar, em colaboração com a União e os municípios, os mecanismos para o acompanhamento pedagógico individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;</p>	<p>—</p>	<p>O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e em parceria com a Secretaria de Estado de Articulação e Desenvolvimento Municipal, implementou o SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba (portaria em anexo). O SOMA é um regime de colaboração em educação, pactuado entre o Estado da Paraíba e as redes municipais de ensino, com o objetivo de assegurar a alfabetização das crianças na idade certa e superar o déficit de aprendizagem dos estudantes do 5º e 9º anos, em consonância com o Art. 6º do Decreto Estadual nº 37.234, de 14 de fevereiro de 2017. A adesão do Estado ao Pacto Nacional pela Aprendizagem na Idade Certa – PNAIC, visa à formação e atualização pedagógica dos professores alfabetizadores. O PNAIC, desde de 2017, conta com três eixos: Ciclo de Alfabetização, Educação Infantil e Novo Mais Educação, afim de assegurar a formação de todos os profissionais que atuam no processo de alfabetização no território. O SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba também possui um dos eixos que visa a formação de professores, realizada, deste 2017, por intermédio de convênio com a Fundação de Apoio à Pesquisa</p>

		do Estado da Paraíba – FAPESQ.
<p>3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, de medidas socioeducativas, de preconceitos e de violências na escola, visando ao estabelecimento de condições Adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</p>	—	<p>O projeto “Liga pela Paz” implantado na rede estadual, tem como objetivo desenvolver os valores morais e éticos dentro do espaço escolar e na família, baseado na cultura de paz e norteado pelos princípios do respeito, cooperação, amizade, tolerância, responsabilidade. A metodologia do Projeto envolve educadores, funcionários, alunos e a família para os relacionamentos e a importância do resgate aos valores. As crianças semanalmente têm uma hora de atividade em sala com a metodologia e as tarefas de casa são destinadas aos pais, objetivando a mediação de conflitos no ambiente escolar.</p>
<p>4. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</p>	—	<p>O acompanhamento a frequência e permanência dos estudantes é realizada com os Diários On-line do SABER e com a Ficha FICAI. Da mesma forma, em atendimento às estratégias desta meta, fomenta o Novo Mais Educação e os demais programas ligados ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, além de ser o articulador no território do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Atendendo a demanda dos jovens fora da escola em situação de distorção Idade/Ano, a rede implementou o Projeto Alumbrar, objetivando trazer os alunos para o convívio escolar e possibilitar a promoção em dois anos de escolaridade, correspondente à conclusão do ensino fundamental.</p>
<p>5. Desenvolver tecnologias e estratégias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e as atividades didáticas da escola com o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e ciganas;</p>	—	<p>A Gerência da Diversidade e Inclusão, em parceria com a comunidade indígena, elaborou a Matriz Curricular, onde contempla aspectos culturais e da identidade das comunidades. As demais comunidades, de acordo com sua identidade e origens, recebem, por meio de material pedagógico próprio, um acompanhamento específico para desenvolver suas habilidades e competências.</p>
<p>6. Disciplinar, no âmbito do Sistema Estadual e dos Sistemas Municipais de Ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;</p>	—	<p>“Se sabe de repente”, ação integrante do Plano de Gestão Paraíba Faz Educação, lançado em 2011, é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEE), em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura (Secult), Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (Sejel) e demais representações do poder público e sociedade civil. O objetivo do projeto Se Sabe de Repente é desenvolver, no Estado da Paraíba, espaços pedagógicos de discussão de temas importantes para os jovens, de modo a permitir formas próprias de interação, expressão e participação das diferentes juventudes na sociedade. O projeto pretende estimular o envolvimento dos jovens na construção e fortalecimento da</p>

		identidade coletiva da juventude de cada região e do Estado da Paraíba, incentivando e reafirmando o protagonismo juvenil e a aquisição de espaço de participação por parte desse segmento social, a fim de contribuir para a diminuição da vulnerabilidade às drogas, ao crime e à violência;
7. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	—	Jovem Leitor é um projeto com formação destinada aos Professores de Língua Portuguesa, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com objetivos norteadores de aproximar alunos e acervos literários, garantindo que essas obras sejam lidas e discutidas dentro e fora dos espaços escolares. O projeto propõe consolidar a prática de leitura, escrita e oralidade dos alunos, ampliando a visão da cultura a partir dos diversos gêneros textuais.
8. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades educativas dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	—	Reuniões de pais e mestres são promovidas pelo Conselho Escolar para incentivar o acompanhamento, a frequência e permanência dos estudantes com os Diários On-line do SABER e com o uso da Ficha FICAI; as ações do Conselho Gestor do Programa de Proteção à Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado da Paraíba – CONGEST/PPCAAM/PB, formado por diversas representações (Secretaria de Desenvolvimento Humano – SEDH, Secretaria de Estado da Saúde – SES, Secretaria de Estado da Educação – SEE, Secretaria de Estado da Cultura – SEC, Secretaria de Estado da segurança e da Defesa Social – SEDS, Ministério Público da Paraíba – Promotoria da Infância, Poder Judiciário do estado – Coordenação da Infância e da Juventude, Defensoria Pública Geral do Estado, Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Estadual da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Federação das Associações dos Municípios – FAMUP, Conselho Tutelas, entre outros).
9. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas, quilombolas e ciganas, nas comunidades, preservando a língua e os saberes próprios;	—	A oferta na Rede é garantida e monitorada pelas Gerências Regionais de Ensino, sendo ofertada na 1ª Gerência Regional a comunidades afro-indígenas e quilombolas, na 14ª Gerência Regional a comunidades afro-indígenas e na 10ª Gerência a comunidades ciganas.
10. Garantir, por meio dos entes legalmente competentes, a oferta do ensino fundamental para atender com qualidade as crianças e adolescentes em situação de itinerância;	—	A Rede está aberta a receber crianças e adolescentes que necessitem do atendimento escolar (em situação itinerante), inclusive com adequação curricular.
11. Implantar políticas públicas de correção da distorção idade/ano, em parceria com a União e os municípios, com vistas a atender ao índice de 95% de conclusão do ensino fundamental na idade própria, até o último ano de vigência do PEE-PB;	—	A iniciativa faz parte do projeto Alumbrar, que reorganiza a trajetória escolar dos estudantes com distorção idade/série e motiva a continuação dos estudos, professores, supervisores e integrantes da equipe multidisciplinar da rede estadual de ensino. A capacitação de profissionais voltada ao desenvolvimento de atividades que trabalham teoria e prática em sala de aula é ação

		integrante do projeto Alumbrar.
12. Ampliar, para os anos finais do ensino fundamental, metodologia específica e sistema de avaliação, a exemplo da implantada para os anos iniciais, condizentes com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, assegurados, na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar;	—	O programa Qualiescola II, do Instituto Qualidade no Ensino - IQE, atende aos alunos do 6º ao 9º ano, está organizado em cinco ações sistêmicas que, juntas, são capazes de mudar a realidade do ensino nas escolas e torná-las autônomas e competentes para oferecer uma educação de qualidade para os alunos. São elas: Formação continuada de professores em serviço, por meio de oficinas presenciais; Assessoria aos gestores escolares, que participam de oficinas periódicas focadas na melhoria da gestão escolar; Avaliação de aprendizagem de todos os alunos, conduzida a cada seis meses, para acompanhar a evolução da aprendizagem e orientar o planejamento escolar; Reforço escolar ou apoio a aprendizagem, formação de grupos de alunos que receberão materiais adequados a características e ritmos de aprendizagem diferenciados; Construção da gestão participativa, por meio da formação de Conselhos Consultivos, em que se reúnem representantes da escola, de pais e da comunidade, ampliando a capacidade de interação da escola com seu entorno.
13. Contribuir com a União e os municípios na promoção de programas de formação inicial e formação continuada aos profissionais do ensino fundamental;	—	O Programa SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba também possui um dos eixos visando a formação de professores, realizado desde 2017, por intermédio de convênio com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ. E o PNAIC, a partir de 2017, conta com formação em serviço dos eixos: Ciclo de Alfabetização, Educação Infantil e Novo Mais Educação, assegurando a formação de todos os profissionais que atuam no processo do Ensino Fundamental.
14. Incentivar a elaboração, a adequação e a avaliação das propostas pedagógicas do ensino fundamental, a partir da vigência deste PEE-PB.	—	O Estado da Paraíba colabora com a avaliação nacional de aprendizagem, articulando-a, no seu território, com todas as redes, constituindo o Programa de Avaliação (PROAVA) dentro da Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Desde o ano de 2012, o Estado realiza a avaliação de sua própria rede de ensino, por meio do Avaliando IDEPB, anualmente. A partir de 2017, tem ampliado e assegurado também a mesma avaliação para as 219 redes municipais que aderiram ao SOMA.

## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

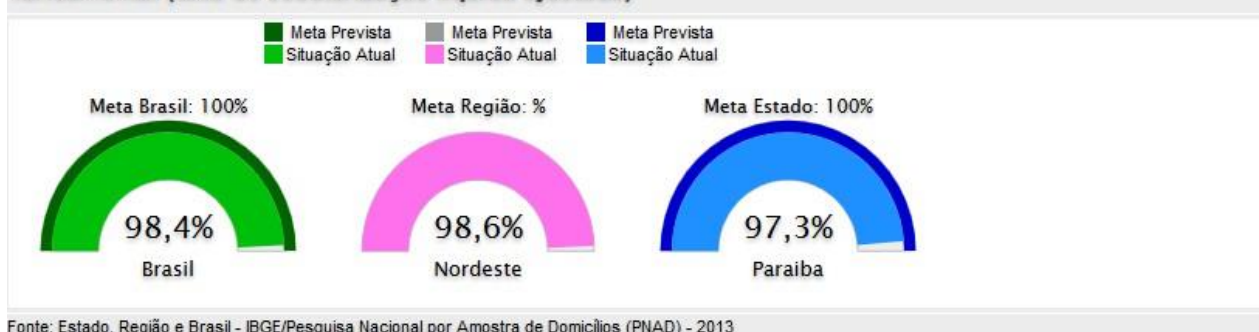
No indicador 2 A, o Estado atua em conjunto com os municípios, e considera que está bem próximo de atingir a meta prevista, necessitando de pequeno reforço



nas ações de manutenção dos estudantes nas Redes de Ensino, prioritariamente após a conclusão dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Estudos apontam que estudantes que estão muito fora da faixa etária tendem a abandonar a escola em um percentual maior do que aqueles na idade certa. O Projeto Alumbrar permite que estes estudantes ingressem no Ensino Médio na idade certa ou muito próximo dela.

#### Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)



A taxa de alfabetização de crianças que concluíram o ensino fundamental na Paraíba ficou bem próxima da taxa do Nordeste e do Brasil, o que significa que esforços foram feitos, por meio da implantação/implementação das políticas públicas para a melhoria do trabalho de alfabetização, no sentido de reduzir o fracasso escolar, uma vez que o domínio da leitura e da escrita é um dos aspectos considerados essenciais para o bom desempenho em todas as áreas de conhecimento e em todos os anos do Ensino Fundamental.

#### Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.



O Indicador 2B nos mostra que ainda o Estado tem muito a evoluir para atingir a meta a nível de Brasil, e que fica bem próximo da regional. Para atuar junto aos estudantes com distorção idade/ano, o projeto Alumbrar reorganiza a trajetória escolar

dos estudantes com distorção idade/série e motiva a continuação dos estudos. Os professores avaliam a metodologia telessala, que ajuda na correção da distorção entre a idade e o ano letivo do estudante; discutem a inserção de projetos pedagógicos complementares; analisam o uso da música em sala; e debatem a dinâmica disciplinar, com foco na língua portuguesa, matemática, geográfica e educação física. As turmas são organizadas assim que é detectado presença significativa de estudantes com distorção na Rede.

Atuamos hoje, por meio do SOMA, a formação de gestores escolares estaduais e municipais é realizada na forma semipresencial, utilizando o ambiente virtual de aprendizagem, a Plataforma de Desenvolvimento Profissional, estruturada de maneira a ajudar o gestor na execução das ações e na realização dos seus objetivos. A plataforma apresenta quatro eixos: 1. Liderança e Gestão de Metas por Turma; 2. Liderança e Gestão da Aprendizagem; 3. Liderança e Gestão da Frequência de Professores; 4. Liderança e Gestão da Frequência de Estudantes.

Organizado em uma rede de trabalho colaborativo, que reúne professores alfabetizadores, diretores escolares, coordenadores municipais e supervisores regionais, o Programa SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba está alicerçado em um conjunto de iniciativas que envolvem a avaliação da educação, a formação de professores, o monitoramento de ações educacionais e o desenvolvimento profissional dos gestores escolares. Tem como objetivos: garantir a alfabetização plena dos alunos ao fim do 3º ano do Ensino Fundamental; elevar os níveis de alfabetização adequados para os estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Mais que uma ação coordenada de trabalho colaborativo e uma política pública do Estado da Paraíba, o SOMA representa o compromisso com uma educação capaz de garantir os direitos de aprendizagem de todos os estudantes paraibanos.

## Meta 03

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º Ano do Ensino Fundamental.

Previsão Orçamentária -

12.361.5006.2297 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.50.41.00	Contribuições	112	R\$ 800.000,00	R\$ 63.158.121,15	2, 3, 5, 7, 19	Ensino Fundamental
33.90.14.00	Diárias - Civil	112	R\$ 150.000,00			
33.90.14.00	Diárias - Civil	113	R\$ 500.000,00			
33.90.14.00	Diárias - Civil	158	R\$ 79.385,00			
33.90.30.00	Material de Consumo	103	R\$ 5.933.194,00			
33.90.30.00	Material de Consumo	112	R\$ 1.000.000,00			
33.90.30.00	Material de Consumo	113	R\$ 7.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	103	R\$ 8.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	112	R\$ 1.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	113	R\$ 6.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	103	R\$ 2.500.000,00			
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	112	R\$ 1.000.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	103	R\$ 10.000.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 1.500.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	113	R\$ 3.667.735,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	112	R\$ 100.000,00			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	113	R\$ 200.000,00			
33.91.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	103	R\$ 10.000.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 500.000,00			

INDICADOR 5A

Estudantes Com Proficiência Insuficiente Em Leitura (Nível 1 E 2 Da Escala De Proficiência)		
Meta Prevista Para O Período	Meta Prevista Para o Período	Fonte Do Indicador
Dado Oficial	37,0%	Observatório Do PNE

INDICADOR 5B		
Estudantes Com Proficiência Insuficiente Em Escrita - (Níveis 1, 2 e 3 da Escala de Proficiência)		
Meta Prevista Para O Período	Meta Prevista Para O Período	Fonte Do Indicador
Dado Oficial	62,0%	Observatório Do PNE

INDICADOR 5C		
Estudantes Com Proficiência Insuficiente Em Matemática (Níveis 1 E 2 Da Escala De Proficiência)		
Meta Prevista Para O Período	Meta Prevista Para O Período	Fonte do Indicador
Dado Oficial	76,0%	Observatório Do PNE

A busca pela garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para toda criança em idade escolar une a Secretaria de Estado às Secretarias Municipais de Educação da Paraíba para o Programa SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba. Juntos, Estado e Municípios empreendem esforços para superar os desafios apresentados diante do grande número de estudantes das redes públicas da Paraíba que conclui os anos iniciais do ensino fundamental com alfabetização incompleta e baixo nível de letramento.

As ações implementadas pelo SOMA têm como foco a alfabetização plena dos alunos ao fim do 3º ano do ensino fundamental, a garantia de níveis de letramento adequados para os estudantes do 5º ano dessa mesma etapa de escolaridade e o auxílio aos alunos dos anos finais do ensino fundamental que não atingiram o desenvolvimento pleno da alfabetização e o nível de letramento adequado

Apesar do grande desafio, a Paraíba reconhece, por meio do Plano Estadual de Educação, a necessidade de cumprir o que estabelece a Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que tornou essa etapa de ensino obrigatória e gratuita dos 06 aos 14 anos de idade, e o que está posto na Meta 3 sobre a garantia da alfabetização dos estudantes na idade certa.

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e em parceria com a Secretaria de Estado de Articulação e Desenvolvimento Municipal, implementou o SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba (portaria em anexo). O SOMA é um regime de colaboração em educação, pactuado entre o Estado da Paraíba e as redes municipais de ensino, com o objetivo de assegurar a alfabetização das crianças na idade certa e superar o déficit de aprendizagem. De acordo com o Art. 6º do Decreto Estadual nº 37.234, de 14 de fevereiro de 2017, o SOMA atua com sete objetivos:

- I - Alfabetização e letramento;
- II - Superação de déficit de aprendizagem;
- III - Formação continuada e desenvolvimento profissional;
- IV - Eficiência da gestão e das práticas pedagógicas;
- V - Direitos de aprendizagem;
- VI - Princípio de equidade;
- VII - Regime de colaboração entre entes federados.

Com base nas ações do SOMA, iniciadas suas atividades em 2017, foram aplicadas avaliações Formativas e Somativas, a fim de verificar o desempenho dos estudantes e permitir conhecer a realidade, na qual o processo de ensino-aprendizagem está acontecendo nas redes escolares de educação. Tendo como finalidade de constatar os pré-requisitos necessários aos conhecimentos ou habilidades imprescindíveis de que os estudantes possuem para o preparo de uma nova etapa de aprendizagem. Com base nos dados dos instrumentos de alfabetização dos estudantes aplicados, intervêm os eixos: formação continuada de professores e gestores, avaliação periódica da aprendizagem dos estudantes e intervenção pedagógica, por intermédio dos cadernos de aprendizagem, elaborados em parceria com a UFPB (Universidade Federal da Paraíba), para orientar os itinerários de aprendizagem.

Tabela 4- Resultados avaliativos ANA- 2016- Fonte: INEP

<b>Ana- 2016</b>	
<b>Rede Estadual- Leitura</b>	Nível- 01 – 37,59% Nível -02 - 33,92 %
<b>Rede Municipal – Leitura</b>	Nível-01 – 34,85% Nível 02- 36,25%

Tabela 5 Dado Estadual Soma 2017 - Língua Portuguesa- FONTE: SEE/PB

<b>Dado Estadual Soma 2017 - Língua Portuguesa</b>			
<b>Rede Estadual</b>	<b>1º ANO</b>	<b>2º ANO</b>	<b>3º ANO</b>
<b>Insuficiente</b>	<b>10,9</b>	<b>18,7</b>	<b>31,6</b>
<b>Suficiente</b>	<b>89,1</b>	<b>81,3</b>	<b>68,4</b>
<b>Rede Municipal</b>	<b>1º ANO</b>	<b>2º ANO</b>	<b>3º ANO</b>
<b>Insuficiente</b>	<b>19,3</b>	<b>31,6</b>	<b>40,9</b>
<b>Suficiente</b>	<b>80,7</b>	<b>68,4</b>	<b>59,1</b>

Tabela 6- Resultados avaliativos - ANA 2016- Fonte: INEP

<b>Ana- 2016</b>	
<b>Rede Estadual – Escrita</b>	Nível- 01 – 28,80% Nível -02 - 26,42%
<b>Rede Municipal – Escrita -</b>	Nível-01 – 24,71% Nível 02 - 23,55%

Tabela 7- Resultados avaliativos- SOMA- 2017- Fonte: SEE/PB.

<b>Dado Estadual- Soma 2017 - Escrita</b>			
<b>Rede Estadual</b>	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>
<b>Insuficiente</b>	-	-	<b>41,3</b>
<b>Suficiente</b>	-	-	<b>59,7</b>
<b>Rede Municipal</b>	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>
<b>Insuficiente</b>	-	-	<b>46,5</b>
<b>Suficiente</b>	-	-	<b>53,5</b>

Tabela 8- Resultados Avaliativos- ANA 2016- Fonte: INEP.

<b>Ana- 2016</b>	
<b>Rede Estadual – Matemática</b>	Nível- 01 – 38,17% Nível -02 - 33,44%
<b>Rede Municipal – Matemática</b>	Nível-01 – 36,26% Nível 02 - 34,12%

Tabela 9- Resultados Avaliativos SOMA.

<b>Dado Estadual SOMA 2017 - Matemática</b>			
<b>Rede Estadual</b>	<b>1º ANO</b>	<b>2º ANO</b>	<b>3º ANO</b>
<b>Insuficiente</b>	<b>17,3</b>	<b>23,5</b>	<b>46,7</b>
<b>Suficiente</b>	<b>82,7</b>	<b>76,5</b>	<b>53,3</b>
<b>Rede Municipal</b>	<b>1º ANO</b>	<b>2º ANO</b>	<b>3º ANO</b>
<b>Insuficiente</b>	<b>24,3</b>	<b>18,0</b>	<b>57,7</b>
<b>Suficiente</b>	<b>75,7</b>	<b>82,0</b>	<b>42,3</b>

A Meta 3 do Plano Estadual de Educação estabelece que todos os alunos aprendam o adequado ao seu ano ou etapa escolar. E essa meta é monitorada por meio das avaliações de larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e, no âmbito estadual, pelas avaliações formativas e somativas - SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba.

Como também por meio da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), uma avaliação externa que objetiva aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas. As provas aplicadas aos alunos forneceram três resultados: desempenho em leitura, desempenho em matemática e desempenho em escrita. É através das avaliações que são fornecidos aos estudantes feedback que informa o nível de aprendizagem alcançado e presta-se à comparação de resultados obtidos, visando também à intervenção necessária.

Ainda nesse cenário, podemos constatar que a Paraíba está buscando atingir as metas propostas pelo PEE-PB, com a criação do SOMA, investigando como ocorre o processo de alfabetização e as variáveis que nele influenciam, também aprofundar teoricamente sobre essa temática para desvelar os múltiplos desafios que enfrentam os futuros professores ao entrarem em contato com a prática pedagógica. Contudo, resultados promissores começam a aparecer nas Redes Estadual e Municipais, fruto de um processo salutar de cooperação entre as redes. Na Meta 3, os indicadores 5A, 5B e 5C estabelecem atuações sobre padrões de desempenho que são profundamente trabalhados dentro da lógica do SOMA. Embora seja preciso haver intervenção para atingir as metas estabelecidas, o SOMA já colhe indicadores importantes de que se está avançando. Sua maior contribuição é fomentar um regime de cooperação atuante entre os municípios, unindo esforços que podem trabalhar mutuamente diversas metas no Plano Estadual de Ensino.

Descrição Da Estratégia

Estratégia  
Execução

Comentário Sobre As Estratégias:

<p>1. Estruturar processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças;</p>	<p>—</p>	<p>Adoção de um currículo comum para o Estado corrige as distorções da política pública e assegura que todos os alunos do território tenham equidade nos seus direitos de aprendizagem. Esse trabalho iniciou em 2018, no Estado. O Estado também colaborou com a construção e implementação da Base Nacional Comum Curricular, documento norteador de políticas públicas, que permite a construção do currículo comum.</p>
<p>2. Colaborar com a União na realização da avaliação nacional da alfabetização, bem como instituir, no âmbito estadual, os seus instrumentos próprios, estimulando os sistemas municipais de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação, implementando práticas pedagógicas para alfabetizar todos os (as) alunos(as), até o final do terceiro ano do ensino fundamental;</p>	<p>—</p>	<p>O Estado da Paraíba colabora com a avaliação nacional de aprendizagem, articulando-a no seu território para todas as redes. O mesmo constituiu um Programa de Avaliação (PROAVA) dentro da Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Desde o ano de 2012, o Estado realiza a sua avaliação própria, o Avaliando IDEPB, anualmente, tendo, a partir de 2017, assegurado também a mesma avaliação para as 219 redes municipais que aderiram ao SOMA.</p>
<p>3. Promover, em cooperação com a União e municípios, a formação inicial e a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, mediante a adoção de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;</p>	<p>—</p>	<p>. Adesão do Estado ao Pacto Nacional pela Aprendizagem na Idade Certa – PNAIC, visando formação e atualização pedagógica dos professores alfabetizadores. O PNAIC, a partir de 2017, conta com três eixos: Ciclo de Alfabetização, Educação Infantil e Novo Mais Educação, assegurando a formação de todos os profissionais que atuam no processo de alfabetização no território. O SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba também possui um dos eixos visando à formação de professores, realizado desde 2017, por intermédio de convênio com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ.</p>
<p>4. Oferecer a alfabetização às crianças do campo, indígenas, quilombola, ciganas e de outras populações itinerantes, apoiando a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolvendo instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna e da identidade cultural destas comunidades.</p>	<p>—</p>	<p>Adoção de uma matriz curricular diferenciada que garanta os direitos de aprendizagem a todos os paraibanos. Em 2017, foi realizado um encontro de Educação Indígena, que construiu a matriz curricular específica dessas populações, garantido espaços, na carga horária, específicos para a língua materna. Esse processo também precisa continuar e abranger as populações ciganas e quilombolas do Estado. Quanto à Educação no Campo, o Estado tem priorizado a construção de escolas do campo no Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba, tendo, somente no ano de 2018, assegurado recursos para a construção de 27 unidades de ensino no território paraibano. O objetivo é encerrar, gradualmente, as turmas multisseriadas no Estado.</p>

## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES



Entre os desafios do Plano Estadual de Educação da Paraíba está a Meta 3, que estabelece que todas as crianças devem estar alfabetizadas na idade certa. Esta Meta ainda não foi atingida apesar do considerável crescimento visto nos últimos anos. Ações de parceria e regime de colaboração como o SOMA e o PNAIC promovem esforços coletivos para sanar os problemas. O SOMA, nos seus sete eixos estruturantes (alfabetização e letramento; superação de déficit de aprendizagem; formação continuada e desenvolvimento profissional; eficiência da gestão e das práticas pedagógicas; direitos de aprendizagem; princípio de equidade e regime de colaboração entre entes federados), atua nessa promoção de esforços. Ao buscar conhecer o nível de aprendizagem de crianças egressas do 3º ano do ensino fundamental, nas redes municipais e estadual, os resultados apontaram leitura insuficiente 71,53 %, escrita insuficiente 51,63 e em Matemática insuficiente 77,32 de um total de 37.213 estudantes avaliados pela ANA/2016. Há mais de uma década, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) oferece evidências empíricas indiretas de que há falhas no processo de alfabetização de crianças, o que acaba se refletindo nos resultados de aprendizagem dos alunos no 5º ano do ensino fundamental.

Em 2012, o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) foi instituído pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012. Ao final deste mesmo ano, o governo enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 586, de 8 de novembro de 2012, que dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e dá outras providências. O PNAIC prevê a adesão dos Estados e Municípios, cujo compromisso central está voltado para: I – a alfabetização em língua portuguesa e em matemática; II - a realização de avaliações anuais universais, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), para concluintes do 3º ano do ensino fundamental; III – o apoio gerencial dos Estados aos Municípios que tenham aderido às ações do Pacto. De certa maneira, o processo de alfabetização se estende por todo o primeiro ciclo do ensino fundamental (1º ao 5º ano). A aquisição plena de determinadas competências básicas exige uma apropriação sistemática, gradual, que vai sendo burilada ao longo dessa fase escolar. Entretanto, considerando o contexto educacional paraibano, a baixa proficiência na alfabetização e letramento

matemático tendem a se agravar ao longo da vida escolar, em que esses conhecimentos são indispensáveis para seguir aprendendo e avançando. As dificuldades se tornam cada vez maiores e alimentam as taxas futuras de repetência e evasão. Essa é uma enorme perda social, sobretudo, para as crianças oriundas de lares com menor desenvolvimento socioeconômico.

O Programa SOMA, Pacto pela Aprendizagem na Paraíba, como forma de garantir a Alfabetização na Idade Certa, implementado pelo governo do Estado da Paraíba, optou-se por adotar o final do primeiro e segundo ano do ensino fundamental como recorte para aplicar a avaliação externa e monitorar o processo de alfabetização dos alunos das redes públicas. O Estado considera que promover essa avaliação aos oito anos de idade ou ao término do terceiro ano do ensino fundamental é tirar a oportunidade de eventuais correções de rumo ainda dentro do ciclo de alfabetização, caso elas sejam necessárias, e garantir aprendizagem das crianças com maiores dificuldades antes que elas sigam adiante. Por um lado, com o estabelecimento da meta de alfabetização aos oito anos, por escola, buscar contemplar a diversidade e os diferentes contextos escolares.

Os dados da Provinha SOMA – já transformados em ‘informação gerencial – realimentam a ação na escola, o acompanhamento do gestor/coordenador e a formação continuada dos professores. Mostram para onde é preciso orientar recursos e esforços, em que turmas serão necessárias intervenções pedagógicas para que haja avanços. A análise de uma multiplicidade de dados ganha, assim, significado e utilidade para o cotidiano dos atores envolvidos, por meio da revista do Sistema (em anexo), que traz um panorama geral do Estado por rede de ensino.

A alfabetização de crianças foi assumida como prioridade pelo governo estadual e transformada em política pública, a despeito de mais de 80% das matrículas dos anos iniciais estarem localizadas nas redes municipais de ensino. A liderança técnica da SEE, que mantém uma política de avaliação externa desde 2012, no final das séries do 5º, 9º ano do Ensino Fundamental e no Final do ensino Médio, foi um dos fatores extremamente importantes no processo de implantação do programa.

No SOMA, há um minucioso trabalho de monitoramento de indicadores de aprendizagem e de gestão que orientam os esforços das escolas, das coordenações municipais e da Secretaria de Educação do Estado. Assim, a avaliação externa, embora ocupe um lugar central no desenho da política – fundamentando a

repartição de recursos financeiros e a premiação de escolas – é também o ponto final de um longo processo de trabalho.

## META 04

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70%, até o final do período de vigência deste PEE-PB.

Previsão Orçamentária -

Indicador 1A		Porcentagem de Jovens de 15 A 17 Anos Na Escola Taxa de Atendimento	
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada No Período		Fonte Do Indicador
100%	Dado Oficial <sup>4</sup>	80,3%	Observatório Do PNE
	Dado Estadual <sup>5</sup>	80,69%	IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência de Estatística/SEE/PB
	Rede Federal	1,29%	IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência de Estatística/SEE/PB
	Rede Estadual	47,30%	IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência De Estatística/SEE/PB
	Rede Municipal	23,92%	IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência De Estatística/SEE/PB

Indicador 1B		Porcentagem De Jovens De 15 A 17 Anos Matriculados No Ensino Médio Na Paraíba: Taxa Líquida De Matrícula Na Paraíba	
Meta Prevista Para O Período	Meta Alcançada No Período		Fonte Do Indicador
70%	Dado <sup>1</sup> Oficial	55,6%	Observatório Do PNE
	Dado Estadual <sup>2</sup>	41,90%	IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência De Estatística/SEE/PB
	Rede Federal	1,29%	IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência De Estatística/SEE/PB
	Rede Estadual	31,52%	IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência De Estatística/SEE/PB
	Rede Municipal	0,12%	IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência De Estatística/SEE/PB

O art. 35 da LDB define o ensino médio como a etapa da educação básica, que permite ao estudante a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania de modo a se adaptar com

1. É o dado apresentado pelo observatório do Plano Nacional de Educação – PNE com base nos dados disponíveis pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Pnad com Preparação do Movimento Todos Pela Educação – 2015.

2. É o dado apresentado pela Subgerência de Estatística da SEE/PB com base na Pnad e nos dados disponíveis pelo MEC por meio do INEP – 2015.

flexibilidade a novas condições ou aperfeiçoamento posteriores; o aprimoramento como pessoa humana de forma ética, autônoma e crítica; e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada componente curricular.

A Lei 13.415/2017 estabelece a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, o que possibilita ampliar o tempo dos estudantes na escola e a diversificação curricular como definidos no Art. 36: “O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional”

Contudo, a oferta do ensino médio enfrenta desafios, entre os quais: a democratização do acesso e permanência, a heterogeneidade do corpo discente, a construção de um currículo que atenda às necessidades e aos anseios de um público de perfis cada vez mais diversos, além da melhoria da infraestrutura, da implementação de recursos pedagógicos, e de programas de formação dos professores, que impliquem diretamente na melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

Apesar do grande desafio a Paraíba reconhece através do Plano Estadual de Educação a necessidade de cumprir o que estabelece a Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que tornou essa etapa de ensino obrigatória e gratuita dos 15 aos 17 anos de idade, e o que está posto na Meta 4 sobre a Universalização do atendimento aos jovens nesta faixa etária e elevar a taxa líquida de matrículas nesta etapa da Educação Básica.

A Constituição Federal de 1988 assegura que todo cidadão tem o direito do acesso à escola. A Meta 4 do Plano Estadual de Educação, que corresponde a Meta 3 do Plano Nacional de Educação, em vigência desde 2015, busca garantir esse direito e estabelece que todos os jovens de 15 a 17 anos devem estar na escola em 2016. Segundo o indicador calculado pelo Todos Pela Educação, a partir dos dados da PNAD/IBGE, a taxa de atendimento não apresentou um crescimento constante, apesar de a porcentagem ter aumentado nos últimos 10 anos na Paraíba, com crescimento no atendimento de 73,9% dos jovens em 2005 para 80,3% em

2015, que corresponde em números absolutos a aproximadamente 152.551 de jovens na escola no Estado da Paraíba. A taxa de atendimento oscilou durante os últimos anos na Paraíba, com acentuado crescimento entre o ano de 2014 e 2015, elevando aproximadamente em 6,2 pontos o atendimento que passou de 74,1% para 80,3%, respectivamente, o que corresponde a um crescimento aproximado de 8% entre 2014 e 2015. Desse modo, mantendo o crescimento de 8% da taxa de atendimento para jovens de 15 a 17 anos na escola no Estado da Paraíba, a Meta 4 só deverá ser cumprida em 2018. Apesar de não atingir a meta inicialmente, o Estado da Paraíba tem implantado ações importantes, no que se refere à busca ativa dos estudantes na idade de 15 a 17 anos, a exemplo da aplicação da educação em tempo integral, educação profissional, programas como o Gira Mundo, Se Sabe de Repente, aquisição de material didático e laboratório, com o objetivo de tornar a educação básica, sobretudo, o ensino médio mais atrativo e significativo para os jovens paraibanos.

O Plano Estadual de Educação, em vigência desde 2015, busca em sua Meta 4 ampliar o acesso ao Ensino Médio ao instituir que 70% dos jovens de 15 a 17 anos devem estar matriculados nessa etapa escolar até 2025. A partir dos dados da PNAD/IBGE, o indicador calculado pelo Todos Pela Educação revela um crescimento acentuado aproximado de 21% entre o ano de 2014 e 2015, passando de 45,8% para 55,6% na taxa líquida de matrícula entre os jovens de 15 a 17 anos no Estado da Paraíba, apresentando o crescimento anual de 9,8 pontos na taxa de líquida de matrícula no período descrito. Mantido este crescimento será possível atingir a meta projetada de 70% dos jovens de 15 a 17 anos para 2025 já em 2017.

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Institucionalizar programa estadual de renovação do ensino médio, com a colaboração da União e dos municípios, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	—	Adesão ao Programa Ensino Médio Inovador com a Proposta de Resenho Curricular que disponibiliza uma Base Comum Curricular em parte flexibilização, por meio da ampliação do tempo do estudante na escola para 7 horas. Instituição do Programa Escola Cidadã integral com currículo próprio e regime de dedicação integral mediante o Decreto Nº 36.408 de 30 de novembro de 2015 e a adesão a política de fomento a educação integral do Ministério da Educação com a política de construção e ampliação de escolas, espaços e equipamento pedagógicos.
2. Contribuir com o MEC na elaboração da	—	Estratégia em andamento, por meio dos debates acerca das mudanças decorrentes da lei 13.415 através do GT do Consed, o

proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio a serem atingidos nos tempos e etapas de organização desta etapa de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, incluindo a participação democrática da sociedade civil;		qual disponibilizou três produtos a serem analisados pelo MEC (Educação Integral, Educação Profissional e Flexibilização).
3. Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar do ensino médio;	—	Garantia de acesso aos espaços artísticos e culturais por meio de articulação com as Secretarias da Cultura, Promoção Social, Juventude, Esporte e Lazer. A exemplo do Programa Prima, Jogos Escolares da Paraíba, Festival Arte em Cena, Copa de Bandas Marciais, e outros.
4. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade, a fim de que alcance o ensino médio na idade própria;	—	Manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade, a fim de que alcance o ensino médio na idade própria.
5. Colaborar com a União na universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação básica- SAEB, e promover a utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;	—	Instituição do Programa ALUMBRAR (Resolução CEE 167/2014) para correção da distorção idade/ano, além da articulação de todos 221 municípios do Estado da Paraíba por meio do Programa Soma (Decreto nº 37.234 de 14 de fevereiro de 2017), que visa disponibilizar aos municípios ferramentas para correção das distorções de aprendizagem, além da adesão aos Programas Novo Mais Educação e Ensino Médio Inovador e a Educação de Jovens e Adultos.
6. Investir na expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e ciganas e as especificidades das pessoas com deficiência;	—	Estratégia articulada por meio das Gerências Regionais de Educação e PVEST para mobilização das inscrições, preparação e fortalecimento do Enem como política educacional de acesso ao Ensino Superior.
7. Estruturar e fortalecer, com a colaboração da União e dos municípios, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	—	Estratégia em ação através da FICAI (Decreto nº 32.303, de 29 de julho de 2011) em articulação com os Comitês Municipais de Gestão dos Programas de transferência de renda e ampliação do Programa Se Sabe de Repente.
8. Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, e em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	X	Articulação necessária entre as Secretarias de Educação, Saúde e Promoção Social para ampliar a ação, no sentido de maior efetividade.
9. Instituir, com a colaboração da União e dos	—	Estratégia em andamento através do programa ProJovem Urbano e ProJovem Rural com novos editais programados para o

<p>municípios, programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 a 17anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;</p>		<p>início de 2018. O Programa Gira Mundo está sendo ampliado para atender número crescente de estudantes e ofertado curso de formação em inglês para o ensino médio.</p>
<p>10. Redimensionar e ampliar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);</p>	<p>—</p>	<p>Estratégia em atendimento ao programa de reordenamento da rede estadual de ensino e articulada com o Conselho Estadual de Educação para o Reconhecimento e Autorização de Funcionamento das Escolas do Ensino Médio.</p>
<p>11. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos (às) filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</p>	<p>—</p>	<p>Para os estudantes em atividade itinerante é oferecida a matrícula e o acompanhamento nos estabelecimentos de ensino das cidades que desenvolvem suas atividades, bem como avaliação específica para atender cada realidade.</p>
<p>12. Implementar políticas de prevenção ao abandono, à repetência e à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, inclusive para diminuir o tempo médio de conclusão desta etapa da educação básica, em articulação com as políticas de assistência social, saúde, proteção à adolescência e à juventude;</p>	<p>—</p>	<p>Implantação e ampliação dos Programas Se Sabe de Repente e Educação Social e Emocional para as escolas de Ensino Médio.</p>
<p>13. Concluir o reordenamento, durante a vigência deste PEE-PB, da rede de escolas públicas, que contemple a ocupação racional, de acordo com os padrões de qualidade socialmente referenciados, dos estabelecimentos de ensino, estaduais e municipais, com o objetivo, entre outros, de facilitar a delimitação de instalações físicas próprias para o ensino médio, separadas, pelo menos, dos cinco primeiros anos do ensino fundamental;</p>	<p>—</p>	<p>Estratégia em andamento com a construção de novas unidades para as Escolas em Tempo Integral por meio do Programa Escola Cidadã Integral; ampliação e reformas das demais unidades de ensino para melhor acomodar os estudantes da rede com laboratórios de Ciências, Matemática, Robótica e Informática.</p>
<p>14. Ampliar o número de vagas para atendimento escolar de 100% da demanda de ensino médio, em decorrência da universalização e regularização do fluxo de alunos no ensino fundamental, no decorrer da vigência deste PEE-PB, inclusive com vistas ao atendimento dos alunos com distorção idade/ano e os que possuem necessidades especiais de aprendizagem;</p>	<p>—</p>	<p>A Secretaria de Estado da Educação disponibiliza desde dezembro do ano anterior o número de vagas para a matrícula no ensino médio com ampliação aproximada de 6% para o ano seguinte.</p>
<p>15. Implementar a educação ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente, em conformidade com a Lei nº 9.795/99;</p>	<p>—</p>	<p>Estratégia em execução para atendimento ao que define a LDB e PCNEM. Para fortalecer a ação é definida como parte da matriz do Programa Se Sabe de Repente a educação ambiental e a disponibilização, nas escolas do ensino médio, de laboratório de energias renováveis e agroecologia.</p>
<p>16. Realizar, no prazo de 2 anos de vigência deste PEE-PB, o redimensionamento do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno-trabalhador, garantindo a qualidade do ensino.</p>	<p>—</p>	<p>Estratégia em andamento como ação complementar à educação integral e à ampliação da Educação de Jovens e Adultos.</p>



## **CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

Entre os desafios do Plano Estadual de Educação da Paraíba está a Meta 4 que estabelece que todos os jovens de 15 a 17 anos devem estar na escola em 2016. Esta Meta ainda não foi atingida apesar do considerável crescimento em 2015 de aproximadamente 8% em relação ao ano anterior. Neste ritmo a meta só poderá ser superada em 2018.

Quanto ao indicador da Meta 4 do PEE-PB, que estabelece que 70% dos jovens de 15 a 17 anos devem estar matriculados nessa etapa escolar até 2025, a Paraíba ainda não atingiu, apesar do acentuado crescimento entre 2014 e 2015 com elevação aproximada de 21%. Mantido este crescimento será possível atingir a meta projetada de 70% dos jovens de 15 a 17 anos para 2025 já em 2017.

Uma estratégia que merece atenção é a 4.8 que estabelece “Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, e em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude”. Neste sentido, é importante uma maior articulação entre os sistemas de ensino (Municipal, Estadual, Federal) e a rede privada de ensino no sentido de desenvolver ações em parcerias com os órgãos de proteção e assistência social, bem como saúde da família, a fim de identificar os jovens que estão fora da escola para procedimento de matrícula.

## META 5

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica.

Previsão Orçamentária -

<b>12.361.5006.2297 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental</b>						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.50.41.00	Contribuições	112	R\$ 800.000,00	R\$ 63.158.121,15	2, 3, 5, 7, 19	Ensino Fundamental
33.90.14.00	Diárias - Civil	112	R\$ 150.000,00			
33.90.14.00	Diárias - Civil	113	R\$ 500.000,00			
33.90.14.00	Diárias - Civil	158	R\$ 79.385,00			
33.90.30.00	Material de Consumo	103	R\$ 5.933.194,00			
33.90.30.00	Material de Consumo	112	R\$ 1.000.000,00			
33.90.30.00	Material de Consumo	113	R\$ 7.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	103	R\$ 8.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	112	R\$ 1.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	113	R\$ 6.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	103	R\$ 2.500.000,00			
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	112	R\$ 1.000.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	103	R\$ 10.000.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 1.500.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	113	R\$ 3.667.735,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	112	R\$ 100.000,00			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	113	R\$ 200.000,00			
33.91.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	103	R\$ 10.000.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 500.000,00			

Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.50.41.00	Contribuições	112	R\$ 800.000,00	R\$	5, 7	Ensino Médio

<b>33.90.14.00</b>	Diárias - Civil	112	R\$ 150.000,00	50.891.064,35		
<b>33.90.18.00</b>	Auxílio Financeiro a Estudantes	112	R\$ 2.000.000,00			
<b>33.90.20.00</b>	Bolsa para Professores	103	R\$ 3.000.000,00			
<b>33.90.30.00</b>	Material de Consumo	103	R\$ 3.000.000,00			
<b>33.90.30.00</b>	Material de Consumo	112	R\$ 2.000.000,00			
<b>33.90.32.00</b>	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	103	R\$ 13.000.000,00			
<b>33.90.32.00</b>	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	112	R\$ 2.000.000,00			
<b>33.90.36.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	103	R\$ 200.000,00			
<b>33.90.37.00</b>	Locação de Mão-de-Obra	103	R\$ 5.500.000,00			
<b>33.90.37.00</b>	Locação de Mão-de-Obra	112	R\$ 2.000.000,00			
<b>33.90.39.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	103	R\$ 4.000.000,00			
<b>33.90.39.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 2.000.000,00			
<b>33.90.39.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 1.079.887,00			
<b>33.90.93.00</b>	Indenizações e Restituições	112	R\$ 300.000,00			
<b>33.91.39.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	103	R\$ 500.000,00			
<b>44.90.52.00</b>	Equipamentos e Materiais Permanentes	103	R\$ 25.000.000,00			
<b>44.90.52.00</b>	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	R\$ 500.000,00			
<b>44.90.52.00</b>	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 500.000,00			

<b>INDICADOR 1A</b>		<b>Porcentagem De Escolas Públicas Da Educação Básica Com Matrículas Em Tempo Integral</b>	
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>Meta Alcançada No Período</b>	<b>Fonte Do Indicador</b>	
<b>50%</b>	<b>Dado Oficial<sup>6</sup></b>	<b>49,1%</b>	Observatório Do PNE
	<b>Dado Estadual<sup>7</sup></b>	<b>19,85%</b>	IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência De Estatística/SEE/PB
	<b>Rede Federal</b>	<b>0,15%</b>	IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência De Estatística/SEE/PB

<sup>6</sup> É o dado apresentado pelo observatório do Plano Nacional de Educação – PNE com base nos dados disponíveis pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Pnad com Preparação do Movimento Todos Pela Educação – 2015.

<sup>7</sup> É o dado apresentado pela Subgerência de Estatística da SEE/PB com base na Pnad e nos dados disponíveis pelo MEC através do INEP - 2015

	<b>Rede Estadual</b>	<b>2,84%</b>	IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência De Estatística/SEE/PB
	<b>Rede Municipal</b>	<b>16,85%</b>	IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência De Estatística/SEE/PB

<b>Porcentagem De Matrículas Na Rede Pública Em Tempo Integral Na Educação Básica</b>			
<b>INDICADOR 1B</b>	<b>Meta Alcançada No Período</b>		<b>Fonte Do Indicador</b>
<b>Meta Prevista Para O Período</b>			
<b>25%</b>	<b>Dado Oficial</b>	<b>12,3%</b>	<b>Observatório Do PNE</b>
	<b>Dado Estadual <sup>8</sup></b>	<b>20,96%</b>	<b>IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência De Estatística/SEE/PB</b>
	<b>Rede Federal</b>	<b>0,13%</b>	<b>IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência De Estatística/SEE/PB</b>
	<b>Rede Estadual</b>	<b>4,34%</b>	<b>IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência De Estatística/SEE/PB</b>
	<b>Rede Municipal</b>	<b>16,50%</b>	<b>IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência De Estatística/SEE/PB</b>

A Lei 13.415/2017, que estabelece a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, define em seu Art. 35, § 7º que “Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais”. Neste sentido, a União se responsabiliza pelo repasse de recursos para implantação da Educação em Tempo Integral aos Estados.

Na Paraíba, a educação em tempo integral constitui política de desenvolvimento local por meio da expansão da rede federal de ensino (IFPB) com a construção de novos Campus de educação integral e tecnológica, sobretudo no interior do Estado. Na rede pública estadual, foi instituída em 2015, através do Decreto nº 36.408 de 30 de novembro de 2015, a política de expansão da Educação em Tempo Integral por meio da criação da Escola Cidadã Integral com ampliação curricular, com oferta da Base Comum Curricular e uma parte flexível mediante um currículo próprio ou de formação tecnológica e profissional.

Neste aspecto, a Educação em tempo Integral, na Paraíba, constitui política pública com uma preparação voltada para formação cidadã ou profissional com foco nos arranjos produtivos locais e com o objetivo de oferecer aos jovens do ensino médio uma formação para a vida. Além dos cursos do Instituto Federal de Educação, das Escolas Cidadã Integrais na Paraíba, a Educação em Tempo Integral ainda se faz presente com a implementação dos programas: Novo Mais Educação, Ensino Médio Inovador – ProEMI e MédioTéc que atendem a Educação Básica.

<sup>8</sup> É o dado produzido pelas pesquisas realizadas pelo Estado

O Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB), em vigência desde 2015, estabelece em sua Meta 5 que, no mínimo, 50% das escolas públicas devem oferecer educação em tempo integral até 2025. Para ser considerada uma escola em tempo integral, ela deve ter pelo menos um dos seus alunos em jornada média diária de sete horas. Cabe destacar, no entanto, que o conceito de Educação Integral pressupõe a organização de atividades com base em um projeto pedagógico e não apenas o cumprimento da carga horária.

Nos últimos quatro anos, de 2011 a 2014, foi possível observar um crescimento continuado da porcentagem das escolas públicas da Paraíba com matrículas em tempo integral. Houve um aumento de 30,9 pontos percentuais, atingindo a marca de 49,1% de escolas em tempo integral na Paraíba, indicando que, a ser mantido esse ritmo de crescimento, a meta possivelmente será atingida já em 2017. Isso significa, em números absolutos, que aproximadamente 2.297mil escolas públicas ofereciam a formação integral aos alunos em 2014.

A meta 5 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB), em vigor desde 2015, estabelece que pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica sejam atendidos em tempo integral até 2025. Para acompanhar essa meta, foi elaborado pelo Todos Pela Educação um indicador que compara o número de matrículas em tempo integral na rede Pública ao total de matriculados na Educação Básica pública. A apuração deste indicador considera o número de alunos matriculados em jornada média diária de pelo menos sete horas.

Os dados revelam que houve um crescimento continuado e expressivo de 2011 a 2014 na taxa de matrículas na rede pública em tempo integral. Neste período, o crescimento foi de 23,1 pontos percentuais, atingindo 28,6% de matriculados em tempo integral em 2014. Contudo, com as mudanças decorrentes dos programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador – ProEMI a rede estadual precisou adequar sua proposta de Educação em Tempo Integral através da criação do programa de Escola Cidadãs Integrais que gradativamente tem retomado o crescimento da matrícula.

<p>1. Instituir política pública de educação em tempo integral nos Sistemas de Ensino da Paraíba, considerando as diversidades locais, culturais e a necessidade de ampliação de infraestrutura das unidades escolares;</p>	<p>—</p>	<p>A Secretaria de Estado da Educação instituiu, por meio do Decreto nº 36.408 de 30 de novembro de 2015, uma política de educação integral através do Programa Escola Cidadã Integral, dialogando com os setores produtivos e comunidades locais para fortalecer a educação integral nas comunidades mais vulneráveis socialmente. Atualmente são 34 Escolas Cidadãs oferecendo educação integral com currículo diversificado e/ou formação profissional para cerca de 8 mil estudantes. Em 2018, o programa de expansão da educação em tempo integral irá contemplar 100 Escolas Cidadã Integrais em todo o Estado.</p>
<p>2. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;</p>	<p>—</p>	<p>Com o Programa Ensino Médio Inovador 93 escolas de ensino médio da rede estadual ampliaram a carga horária para 7 horas, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas. No ensino fundamental da rede estadual foram 395 escolas que ampliaram a jornada escolar através do Programa Novo Mais Educação.</p>
<p>3. Implementar, em regime de colaboração com a União, programa de construção e reforma de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para o atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades com crianças/adolescentes/jovens em situação de vulnerabilidade social;</p>	<p>—</p>	<p>. Estratégia em andamento através da renovação e adesão a Portaria 727, de de 13 junho de 2017 que estabelece os critérios para adesão ao Programa de Fomento a Educação em Tempo Integral. Além do fomento do Ministério da Educação, o Estado da Paraíba tem investido, com recursos próprios, na construção de um padrão arquitetônico e adquirido mobiliário para atender a escolas em Tempo Integral, considerando os índices de vulnerabilidade social.</p>
<p>4. Estimular a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;</p>	<p>—</p>	<p>Estratégia em andamento com ações coordenada pela Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão e o Departamento de Educação e Direitos Estudantis. Ainda de forma descentralizada através das ações de diversificação curricular das escolas do Programa Ensino Médio Inovador com atividades de visitas e articulação com instituições de arte e cultura. Em 2017, a Secretaria de Estado da Educação promoveu o Festival Arte em Cena que desenvolveu ações de arte, cultura e literatura em todas as Gerências Regionais de Educação, ação ainda articulada com Espaço Cultural José Lins do Rego e FUNESC.</p>
<p>5. Incentivar a oferta de atividades voltadas à ampliação de jornada escolar de alunos (as) matriculados (as) nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas, de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;</p>	<p>—</p>	<p>Estratégia articulada com o setor produtivo por meio do SEBRAE e o Sistema S com a oferta dos cursos concomitantes do PRONATEC/MÉDIOTEC, sendo 980 vagas ofertadas na rede estadual e 3.043 vagas com demandas para as instituições parceiras.</p>
<p>6. Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas, quilombolas e ciganas na oferta de educação em tempo integral, considerando-se as peculiaridades locais.</p>	<p>—</p>	<p>Estratégia em andamento através do Programa Novo Mais Educação e com ação definida para 2017 com estudos para uma escola cidadã integral em parceria com a EMEPA (Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária).</p>

## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Apesar de interrupção no ritmo de crescimento de número de escolas públicas que oferecem Educação em Tempo Integral na Paraíba em 2015, esta não aparece como tendência, considerando que a rede estadual implantou, através do Decreto nº 36.408 de 30 de novembro de 2015, a política de expansão da Educação em Tempo Integral com a criação da Escola Cidadã Integral, indicando que, se

mantido o ritmo de crescimento anterior a meta possivelmente será atingida já em 2017.

Quanto à Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na educação básica, os dados revelam que houve um crescimento continuado e expressivo de 2011 a 2014 na taxa de matrículas na rede pública em tempo integral, seguido de uma redução em 2015, decorrente das mudanças nos Programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador – ProEMI. Contudo, com a criação da Escola Cidadã Integral em 2015 e nova edição dos Programas Novo Mais Educação, Ensino Médio Inovador em 2016 e MédioTéc em 2017 a taxa de matrícula na Educação em Tempo Integral na Paraíba deve ser cumprida antes de 2025.

Entre os desafios verificados no cumprimento das estratégias se destaca a número 5.6 que estabelece no PEE-PB que a Educação em Tempo Integral deve “atender às escolas do campo e de comunidades indígenas, quilombolas e ciganas na oferta de educação em tempo integral, considerando-se as peculiaridades locais”, visto as especificidades das comunidades locais.

## META 06

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

12.362.5006.2511 - Desenvolvimento e Manutenção da Educação Profissional						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.90.18.00	Auxílio financeiro a Estudantes	112	R\$ 2.688.000,00	R\$ 3.412.024,57	6, 12	Educação Profissional
33.90.18.00	Auxílio financeiro a Estudantes	156	R\$ 800.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	156	R\$ 1.200.000,00			
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	156	R\$ 1.588.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 2.000.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 1.374.290,00			
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e contributivas	156	R\$ 300.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 1.798.701,00			

Tabela 10- Previsão Orçamentária para o Desenvolvimento Da Meta

12.362.5006.2511 - Desenvolvimento e Manutenção da Educação Profissional Estadual						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Meta	Descrição	
33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	112	R\$ 2.688.000,00	6, 12	Educação Profissional	
33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	156	R\$ 800.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	156	R\$ 1.200.000,00			
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	156	R\$ 1.588.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 2.000.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 1.374.290,00			
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e contributivas	156	R\$ 300.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 1.798.701,00			

Indicador 11a-Número Absoluto De Matrículas Em Ept De Nível Médio.		
Indicador 1a		
Meta Prevista Para O Período	Meta Alcançada No Período	Fonte Do Indicador



37328 (Base De Cálculo 2013-2016)	Dado Oficial <sup>9</sup>	21904 59% (Até 2016)	Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação ( <a href="http://www.observatoriodopne.org.br/Metas-Pne/11-Educacao-Profissional/Dossie-Localidades">http://www.observatoriodopne.org.br/Metas-Pne/11-Educacao-Profissional/Dossie-Localidades</a> )
	Dado Estadual <sup>10</sup>		

Indicador 11b-Número Absoluto De Matrículas Em Ept De Nível Médio Na Rede Pública.			
Indicador 1b			
Meta Prevista Para O Período	Meta Alcançada No Período	Fonte Do Indicador	
18664 (Base De Cálculo 2013-2016)	Dado Oficial	15674 84% (Até 2016)	Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação ( <a href="http://www.observatoriodopne.org.br/Metas-Pne/11-Educacao-Profissional/Dossie-Localidades">http://www.observatoriodopne.org.br/Metas-Pne/11-Educacao-Profissional/Dossie-Localidades</a> )
	Dado Estadual <sup>11</sup>		

Em 2008, o art. 36 da LDB, foi alterado pela Lei nº 11.741, visando redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional e Tecnológica, como também apresentar uma nova organização para esta modalidade de ensino.

O Conselho Nacional de Educação definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante o Parecer Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica (CNE/CEB) n.º 11/2012 e a Resolução CNE/CEB n.º 6/2012. No Estado da Paraíba, várias instituições oferecem educação profissional nos níveis de formação inicial e continuada de trabalhadores, técnico e tecnológico, sejam no âmbito estadual, federal ou de iniciativa privada.

Dentre as principais, destacam-se: a Universidade Federal da Paraíba, a Universidade Federal de Campina Grande; a Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras; a Universidade Estadual da Paraíba; o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; a Secretaria de Estado da Educação; a Secretaria do Desenvolvimento Humano; os estabelecimentos do Sistema "S": Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem

<sup>9</sup> É o dado apresentado pelos estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

<sup>10</sup> É o dado produzido pelas pesquisas realizadas pelo Estado

<sup>11</sup> É o dado produzido pelas pesquisas realizadas pelo Estado

Comercial (SENAC) e Serviço Social da Indústria (SESI), além de um significativo número de instituições da rede privada de ensino, sindicatos, entidades comunitárias, distribuídos nas diversas regiões do Estado.

Abaixo seguem os parâmetros usados na análise quantitativa baseada na Sinopse da Educação Básica de Ensino Profissional.

**Tabela 11-Parâmetros das Sinopse da Educação Básica de Ensino Profissional Usados nos Cálculos de Monitoramento da Meta 6**

Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)	Total <sup>4</sup>
Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)	Federal
Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)	Estadual
Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)	Municipal
Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)	Privada
Ensino Médio Normal/Magistério	Total <sup>5</sup>
Ensino Médio Normal/Magistério	Federal
Ensino Médio Normal/Magistério	Estadual
Ensino Médio Normal/Magistério	Municipal
Ensino Médio Normal/Magistério	Privada
Curso Técnico - Concomitante	Total <sup>6</sup>
Curso Técnico - Concomitante	Federal
Curso Técnico - Concomitante	Estadual
Curso Técnico - Concomitante	Municipal
Curso Técnico - Concomitante	Privada
Curso Técnico - Subsequente	Total <sup>9</sup>
Curso Técnico - Subsequente	Federal
Curso Técnico - Subsequente	Estadual
Curso Técnico - Subsequente	Municipal
Curso Técnico - Subsequente	Privada
Curso FIC	Total <sup>10</sup>
Curso FIC	Federal
Curso FIC	Estadual
Curso FIC	Municipal
Curso FIC	Privada

Fonte: INEP – Censo da Educação Básica

Notas: 1 - O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.

2 - Não inclui matrículas em turmas de Atendimento Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

3 - Inclui matrículas das seguintes Etapas de Ensino: Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado), Ensino Médio Normal/Magistério, Cursos Técnicos Concomitante e Subsequente, Curso FIC Concomitante, Cursos FIC Integrado à EJA de níveis Fundamental e Médio, EJA Ensino Fundamental Projovem Urbano e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio) de Ensino Regular, Especial e/ou EJA.

4 - O Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado) inclui matrículas do Ensino Regular e/ou Especial.

5 - O Ensino Médio Normal/Magistério Inclui matrículas do Ensino Regular e/ou Especial.

6 - A EJA Ensino Fundamental Projovem Urbano Inclui matrículas do Ensino Especial e/ou EJA.

7 - O Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio) inclui matrículas do Ensino Especial e/ou EJA.

8 - O Curso Técnico Concomitante Inclui matrículas do Ensino Regular e/ou Especial.

9 - O Curso Técnico Subsequente Inclui matrículas do Ensino Regular e/ou Especial.

10 - O Curso de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional (FIC) inclui matrículas dos Cursos FIC Integrados à EJA de níveis Fundamental e Médio e do Curso FIC Concomitante de Ensino Regular, Especial e/ou EJA.

Com objetivo de indexar os valores absolutos e percentuais da expansão da Educação Profissional, teremos a seguinte Tabela 11:

**Tabela 12- EVOLUÇÃO HISTÓRICA DE ACOMPANHAMENTO DA META 6**

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/ Preparação: Sinopse da Educação Básica


		início	EVOLUÇÃO HISTÓRICA DE ACOMPANHAMENTO DA META 6											FINAL
ANO		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 1A	MATRÍCULAS ABSOLUTAS DA META	19112	23890	29863	37328	46660	58325	72906	91133	113916	142395	177994	222493	278116
	% DA META	0%	25,0%	50,0%	75,0%	100,0%	125,0%	150,0%	175,0%	200,0%	225,0%	250,0%	275,0%	300,0%
	MATRÍCULAS REALIZADAS OFICIALMENTE	19112	24605	23128	21904									
	% ALCANCE	N/A	28,7%	21,0%	14,6%									
	% ALCANCE NO PERÍODO	N/A	103%	77%	59%									
Indicador 1B	ABSOLUTOS	N/A	11945	14931	18664	23330	29163	36453	45567	56958	71198	88997	111246	139058
	% DA META	N/A	12,5%	25,0%	37,5%	50,0%	62,5%	75,0%	87,5%	100,0%	112,5%	125,0%	137,5%	150,0%
	MATRÍCULAS REALIZADAS OFICIALMENTE	15252	14130	14990	15674									
	% ALCANCE NO PERÍODO	N/A	118,3%	100,4%	84,0%									

Observam-se os números absolutos e de matrículas realizadas para os dois indicadores desta meta. O indicador 1B é consequência do 1ª, pois estabelece a relação de 50% dos valores esperados em 1A. O parâmetro “% Alcance” calcula o percentual alcançado pelas matrículas realizadas em comparação com o percentual da meta (% da Meta). O “%Alcance no Período” estabelece o alcance da meta no ano em questão, porcentagem superiores a 100% garante o cumprimento da meta para este ano, e quando forem inferiores será possível prever o quanto se distancia da meta proposta para o período.

Os dados da Tabela 3 demonstram que na Paraíba as matrículas na educação profissional técnica em nível médio, mais que duplicaram em 5 anos – de 2009 (7.578 matrículas) a 2013 (19.119), razão pela qual a projeção da Meta Brasil antes referenciada, poderá ser alcançada, inclusive, considerando que esta modalidade se coloca como pauta prioritária na agenda das políticas atuais. Nos dois últimos anos referenciados na tabela, observa-se um aumento de 55,2% de 2013 para 2015.

Tabela 13-Matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Paraíba (2009 a 2016).

Ano	Total
2009	7.578

2010	9.090
2011	10.277
2012	13.540
2013	19119
2014	24605
2015	23128
2016	21904

**FONTE:** MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação/2014. \*Fonte: INEP – Censo da Educação Básica 2015.

Os dados apresentados na Tabela 3 indicam uma expansão da oferta da educação profissional técnica nos últimos anos. Comparando-se 2009 com 2013, verifica-se uma elevação no número de matrículas superior a 150%.

No que se refere às redes pública e privada, novamente é detectado o crescente aumento das matrículas nos últimos anos, como se verifica na Tabela 4, a seguir:

**Tabela 14- Matrículas de educação profissional técnica por rede administrativa na Paraíba (2007 a 2016).**

Ano	Pública	Privada
2007	7.356	1.253
2008	7.791	2.031
2009	5.886	1.692
2010	6.892	2.198
2011	7.868	2.409
2012	10.319	3.221
2013	19112	3858
2014	24605	10475
2015	23128	8138
2016	21904	6230

**FONTE:** MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação/2014.

\* Fonte: INEP – Censo da Educação Básica 2015.

Os quantitativos de matrículas, na rede pública, estão sempre acima dos da rede privada, ou seja, de 2,3 a 5,8 vezes a mais. O crescimento no número de matrículas na educação profissional técnica, na rede pública, foi de 14,6% de 2013 para 2016 e de 198% em todo o período, a partir de 2007. Usando como parâmetro as matrículas no ano de 2016, identifica-se que a rede pública atendeu 15674 estudantes a mais que a rede privada, o que equivale a 77,8% das matrículas deste ano.

Em se tratando de educação profissional voltada para a juventude, público do ensino médio, é possível perceber um aumento nos percentuais da Paraíba

comparados aos do Brasil. Os resultados estão expressos nos indicadores de expansão de 2012 e 2013.

Tabela 15- Porcentagem de matrículas na educação profissional técnica de nível médio em relação ao total de matrículas do ensino médio - Brasil e Paraíba (2012, 2013 e 2015).

Brasil	Paraíba
3,6% em 2012	5,1% em 2012
4,1% em 2013	5,6% em 2013
23,7% em 2015	21,3% em 2015

FONTE: MEC/INEP/DEED/2014.

\* Fonte: INEP – Censo da Educação Básica 2015.

Observa-se, na Tabela 14, que a Paraíba iniciou uma política de ampliação de matrículas na educação profissional de nível ensino médio que, se comparadas aos dados do país, já apresenta uma taxa superior de 1,5% de crescimento em 2012, mantendo esse mesmo percentual em 2013. De 2013 para 2015 a Paraíba aumentou em quase 4 vezes o número de matrículas na educação profissional técnica de nível médio, conseguindo se manter equiparado ao índice nacional.

Tabela 16- Matrículas de educação profissional técnica de forma articulada com o ensino médio na Paraíba (2007-2016)

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	1.096	3.099	4.414
2008	2.126	519	7.177
2009	2.922	434	4.222
2010	3.598	511	4.990
2011	4.781	590	4.906
2012	7.196	562	5.782
2013	7.748	1.296	6.346
2014	8.000	1.866	12.366
2015	6.665	1.474	11.609
2016	8.502	1.352	9.225

\* Fonte: INEP – Censo da Educação Básica 2015.

Os dados apresentados pelo censo escolar (Tabela 15) demonstram crescimento no número de matrículas na educação profissional técnica articulada com o ensino médio, seja na forma integrada ou concomitante. É possível observar ainda uma estabilidade numérica na oferta de cursos concomitantes a partir de 2012, contudo, ressalta-se o aumento expressivo desses números nas matrículas de 2013 a 2016.

Tabela 17- Matrículas no ensino médio integrado à educação profissional na Paraíba (2007 a 2016).

Ano	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2007	666	141	276	13
2008	1355	771	0	0
2009	1666	1255	0	0
2010	2379	1210	0	0
2011	2738	2043	0	0

2012	3272	3924	0	0
2013	3601	4147	0	0
2014	3.761	3.761	0	0
2015	3.645	3.645	0	0
2016	4.262	4.240	0	0

\* Fonte: INEP – Censo da Educação Básica 2015.

De acordo com os dados da Tabela 16, as matrículas do ensino médio integrado à educação profissional zeraram completamente nas redes municipais e privadas (2008-2016). Na rede federal, observa-se um aumento de 2007 até 2013, a partir disso uma estabilização numérica. Na rede estadual, ocorre um aumento expressivo de 2007 até 2013, somando um aumento de 284%, seguido por uma estabilização numérica. Em 2016 ocorreu um aumento de 16,3% em relação ao ano anterior.

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
		Entre 2015 e 2016 foi renovado o termo de cooperação com a Escola Técnica Redentorista em Campina Grande-PB para demanda de 2016-2018. Com atendimento a 6 escolas estaduais próximas. O número de matrículas de educação profissional técnica integrada ao ensino médio Escola Técnica Redentorista para demanda de 2016-2018 atualmente é de 148 matrículas;
1. Estabelecer parcerias com a União para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à expansão de matrículas, preferencialmente na forma integrada ao ensino médio, assegurado padrão de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE-PB;	-	Implantação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Em 2017 foi promovido a expansão de vagas do PRONATEC para cursos concomitantes ao Ensino Médio através do MédioTEC e de cursos FIC, com oferta de 898 vagas para cursos técnicos concomitantes ao ensino médio; Foram também oferecidas 960 vagas para cursos FIC em todo o estado; Além disso, foram demandados 2145 vagas para alunos das Escolas do Estado através dos cursos oferecidos pelos parceiros ofertantes: UFPB, IFPB, UNEPI, FUNETEC, REDENTORISTA. Através dos dados do Censo da Educação Básica, as matrículas na educação profissional técnica em nível médio na Paraíba, duplicaram em 5 anos – de 2009 (7.578 matrículas) a 2013 (15.390). Mas, a partir de 2013 a 2015 observa-se um aumento de 55,2%, ou seja, 23.893 matrículas. A rede exclusivamente estadual exhibe uma fase de crescente aumento através dos dados do Censo da Educação Básica, desde 2007 com 141 matrículas para 4147 em 2013, e 6296 em 2015, ou seja, um aumento de 49,3% em relação aos ao período 2013-2015.
2. Expandir a oferta da educação profissional técnica de nível médio nos sistemas de ensino da Paraíba, preferencialmente na forma integrada ao ensino médio, por meio de cursos		Em 2017 foi implantação do MedioTEC para cursos concomitantes ao Ensino Médio e ampliação de vagas para cursos do PRONATEC APRENDIZ, vinculado ao Ministério do Trabalho, com oferta de 200 matrículas em 2017;

vinculados aos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, a partir da vigência do PEE-PB;	-	Forma repactuadas mais 200 vagas em 2018.
3. Promover a formação inicial e continuada de professores (as) da educação profissional técnica de nível médio, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-PB;		Capacitação dos docentes na área da Educação Profissional 2016.2; Capacitação docente para uso de laboratórios de ciência realizado pela empresa ConeSul, dimensionado para 552 professores.
	-	Formação continuada de professores através de curso profissional para 1000 professores em curso EAD de ensino e inglês.
4. Apoiar e estimular os processos participativos de reformulação das propostas pedagógicas e curriculares pelas escolas, para que possam assegurar o padrão de qualidade, articulando toda a comunidade escolar, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-PB;		Oficinas de reciclagem Pedagógica com as escolas; Atualização das matrizes dos cursos técnicos para o ano letivo de 2017, disponíveis na Diretriz Operacional da Educação de 2017.
5. Estimular a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com base nas diretrizes curriculares nacionais e estaduais desta modalidade, assegurando padrão de qualidade;		Em 2017 foram ofertadas 1820 vagas para os alunos da Rede Estadual de curso técnicos a distância através da oferta compartilhada da SEE com a UFPB e o IFPB mediada pelo MedioTEC;  REALIZADA
6. Promover a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do (a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	V	Acordo de Cooperação Técnica N°334/2015 com o Instituto Euvaldo Lodi - IEL/PB;
	-	Estruturação da Coordenação de Estágio compartilhada com a Coordenação do PRONATEC; elaboração dos processos e articulação com as empresas;
7. Instituir programa de avaliação e qualidade da educação profissional técnica de nível médio nas redes pública e privada, a partir do terceiro ano de vigência deste PEE-PB;	X	Projeto de implantação do CPA (Comissão Própria de Avaliação) estadual.
	-	Projeto piloto de avaliação do curso FIC do Pronatec em 2017 e 2018.
8. Ofertar o ensino médio gratuito integrado à educação profissional para as populações do campo, comunidades indígenas, quilombolas, ciganas e para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno de espectro autista e altas habilidades/superdotação, durante a vigência do PEE-PB;		Articulação com a FUNDAC para viabilizar a formação técnica para jovens e adolescentes em situação de regime socioeducativo para o primeiro semestre de 2018, para um total de 188 jovens em cursos modulados em itinerário formativo de cursos FIC ou livre.
	-	Articulação com comunidade de Assentamento sem Terra para implantação de curso Técnico de Agroecologia com ênfase na agricultura familiar para oferecer um quantitativo de 50 matrículas para esta comunidade;
9. Elevar, gradualmente, a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio de educação profissional nas redes pública e privada em 90% e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20, até o final da vigência deste PEE-PB;	Sem informação	Desde de 2015 são publicados Editais de incentivo e combate à evasão para as escolas estaduais como o Mestres da Educação e Escola de Valor; Ampliação da oferta de vagas em cursos de apoio aos estudantes com enfoque na preparação para o ENEM (PBVEST) e início das turmas 2017 do PBVEST, com um quantitativo de matrículas igual a 8000 de acordo com o Edital.
10. Investir, progressivamente, em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições para permanência dos (as) estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível médio, durante a vigência do PEE-PB;	Sem informação	Ampliação do número de bolsas formação para os alunos vinculados ao PRONATEC-PB, ou seja, de 316 em 2015 para 2604 em 2017.
11. Adotar políticas afirmativas que reduzam as desigualdades étnicas raciais e regionais, viabilizem o acesso e a permanência dos (as) estudantes da educação profissional técnica de nível médio, contemplando também os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno de	Sem informação	Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-Racial/Paraíba.

espectro autista e altas habilidades a contar do segundo ano de vigência do PEE-PB;		
12. Contribuir com a União na estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e às consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, durante a vigência do PEE-PB.	-	Implantação do sistema de informação estadual (SABER) e constante incentivo para o uso do SISTEC nas escolas Técnicas e de oferta do PRONATEC.

## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Embora a Paraíba venha apresentando crescimento de matrícula na educação profissional, as metas pretendidas em nível nacional atestam números bastante desafiadores, o que exige interlocução da educação com o setor produtivo. É preciso ter clareza da vocação econômica e dos arranjos produtivos das localidades e, a partir disso, definir projetos de cursos que apresente um eixo curricular viabilizador da oferta dos cursos demandados pelo mundo do trabalho, sem perder de vista os horizontes de formação humana, crítica e cidadã.

## META 07

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, como a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. **(Corresponde à Meta 4 do PNE).**

Previsão Orçamentária -

Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.50.41.00	Contribuições	112	R\$ 800.000,00	R\$	5, 7	Ensino Médio



<b>33.90.14.00</b>	Diárias - Civil	112	R\$ 150.000,00	50.891.064,35		
<b>33.90.18.00</b>	Auxílio Financeiro a Estudantes	112	R\$ 2.000.000,00			
<b>33.90.20.00</b>	Bolsa para Professores	103	R\$ 3.000.000,00			
<b>33.90.30.00</b>	Material de Consumo	103	R\$ 3.000.000,00			
<b>33.90.30.00</b>	Material de Consumo	112	R\$ 2.000.000,00			
<b>33.90.32.00</b>	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	103	R\$ 13.000.000,00			
<b>33.90.32.00</b>	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	112	R\$ 2.000.000,00			
<b>33.90.36.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	103	R\$ 200.000,00			
<b>33.90.37.00</b>	Locação de Mão-de-Obra	103	R\$ 5.500.000,00			
<b>33.90.37.00</b>	Locação de Mão-de-Obra	112	R\$ 2.000.000,00			
<b>33.90.39.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	103	R\$ 4.000.000,00			
<b>33.90.39.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 2.000.000,00			
<b>33.90.39.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 1.079.887,00			
<b>33.90.93.00</b>	Indenizações e Restituições	112	R\$ 300.000,00			
<b>33.91.39.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	103	R\$ 500.000,00			
<b>44.90.52.00</b>	Equipamentos e Materiais Permanentes	103	R\$ 25.000.000,00			
<b>44.90.52.00</b>	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	R\$ 500.000,00			
<b>44.90.52.00</b>	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 500.000,00			

<b>12.361.5006.2297 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental</b>						
<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Realizado</b>	<b>Meta</b>	<b>Descrição</b>
<b>33.50.41.00</b>	Contribuições	112	R\$ 800.000,00	R\$ 63.158.121,15	2, 3, 5, 7, 19	Ensino Fundamental
<b>33.90.14.00</b>	Diárias - Civil	112	R\$ 150.000,00			
<b>33.90.14.00</b>	Diárias - Civil	113	R\$ 500.000,00			
<b>33.90.14.00</b>	Diárias - Civil	158	R\$ 79.385,00			
<b>33.90.30.00</b>	Material de Consumo	103	R\$ 5.933.194,00			
<b>33.90.30.00</b>	Material de Consumo	112	R\$ 1.000.000,00			
<b>33.90.30.00</b>	Material de Consumo	113	R\$ 7.000.000,00			
<b>33.90.32.00</b>	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	103	R\$ 8.000.000,00			
<b>33.90.32.00</b>	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	112	R\$ 1.000.000,00			
<b>33.90.32.00</b>	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	113	R\$ 6.000.000,00			
<b>33.90.32.00</b>	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	156	R\$ 1.000.000,00			

33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	103	R\$ 2.500.000,00			
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	112	R\$ 1.000.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	103	R\$ 10.000.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 1.500.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	113	R\$ 3.667.735,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	112	R\$ 100.000,00			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	113	R\$ 200.000,00			
33.91.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	103	R\$ 10.000.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 500.000,00			

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Promover, no prazo de vigência deste PEE-PB, a ampliação do atendimento educacional especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias de pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, com idade inferior e superior à faixa etária de escolarização obrigatória;	-	No ano 2015, foram 6.986 alunos matriculados no Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais. Este número aumentou no ano de 2016 para 7.670 alunos, em função da disseminação e fortalecimento das Políticas Públicas voltadas para este fim.
2. Expandir, na vigência deste PEE-PB, salas de recursos multifuncionais (SRM) e fomentar a formação continuada de professores (as) para o atendimento educacional especializado (AEE) nas escolas urbanas, do campo, população moradora de rua, indígenas e de comunidades quilombola e cigana;	-	Em 2016, nos cursos de Formação em Atendimento Educacional Especializado, em Libras, Braille e Na Educação especial na Perspectiva Inclusiva, houve um total de 1.422 professores qualificados e em 2017 temos um número de 1.055 professores em processo de formação.
3. Executar programas que promovam a acessibilidade nas instituições escolares públicas, para garantir o acesso, a permanência e o bem-estar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida;	-	Todas as novas escolas construídas possuem acessibilidade, bem como todos os ônibus entregues.
4. Ampliar, progressivamente, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua, aos (às) alunos (as) com surdez e com deficiência auditiva, de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, bem como a oferta de BRAILLE, para pessoas cegas e surdo- cegas;	-	Aos alunos com surdez e deficiência auditiva são ofertados atendimentos pedagógicos especializados no CAS/FUNAD, oferecidos de segunda a sexta-feira no turno manhã ou tarde. Os atendimentos são subdivididos em Educação Infantil, Habilidades Básicas, Laboratório de Leitura e Escrita Português, como segunda Língua. Através do Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAP/PB são ofertados o Ensino da Leitura e Escrita no Sistema Braille, como também a produção do Livro didático em Braille, cardápios e materiais solicitados pela comunidade em geral. Para os alunos com baixa visão são oferecidos

		material ampliado.
5. Ampliar, gradativamente, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes da educação inclusiva, com profissionais de apoio ou auxiliares da vida escolar, tradutores (as) e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de LIBRAS, prioritariamente surdos, transcritores (as) e revisores (as) do Sistema Braille;	-	Contratação de interprete e cuidador e suporte da FUNAD para sistema de Braille.
6. Criar em colaboração com os municípios, mecanismos de garantia da oferta do ensino fundamental no campo, preservando os saberes próprios destas populações e o conhecimento da língua, no que se referem aos indígenas, quilombolas e ciganos;	-	Plano de trabalho em execução na Escola Cigana, localizada no município de Sousa em conjunto com o MP, e as Escolas Indígenas estão sendo garantida a preservação dos saberes com a implementação, em 2018, da matriz curricular da Educação Escolar Indígena.
7. Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos sociais e culturais do campo, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas do campo, se tornem polos de produção, sistematização e difusão da cultura do campo, na interação escola comunidade;	-	Para execução em 2018, a realização de Intercâmbios culturais e pedagógicos para promover a socialização e construção do conhecimento, a partir da partilha de saberes entre alunos da rede da cidade e do campo, fortalecendo a interação entre escola comunidade.
8. Garantir, na esfera de competências dos entes federados, a oferta da alimentação escolar, de acordo com os hábitos alimentares do contexto socioeconômico cultural tradicional predominante no local em que a escola está inserida, e com produtos provenientes da região e da agricultura familiar, conforme o art. 12 da Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009;	-	Nos processos de licitação e chamadas públicas executadas pela Secretaria de Estado da Educação no ano de 2017, reservou-se o percentual de 30% para a Agricultura Familiar, respeitando os gêneros alimentícios locais.
9. Disciplinar, no âmbito do sistema estadual de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar, respeitando a realidade do calendário agrícola, a identidade cultural e as condições climáticas;	-	As Diretrizes Operacionais permitem a flexibilização do calendário escolar desde que comunicado à Secretaria.
10. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as) da população do campo;	-	Vide Estratégia 11.
11. Construir e reestruturar as escolas do campo, a fim de garantir condições necessárias ao funcionamento, bem como ampliar a aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da estrutura física das escolas do campo;	-	Aquisição de equipamentos: Mobiliário e laboratórios.
12. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização e qualificação profissional dos jovens e adultos do campo;	-	Em Execução Edital do Programa Brasil Alfabetizado que garante turmas específicas para os movimentos sociais, incluído as escolas inseridas no campo.
13. Fortalecer o Comitê Estadual de Educação do Campo, enquanto instância de articulação no processo de construção, implementação e avaliação das políticas públicas de educação do campo no Estado.	-	Garantia das reuniões bimestrais do comitê, em 2017 foram realizadas 4 reuniões.

## Meta 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste PEE-PB, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

### Previsão Orçamentária -

Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.50.30.00	Material de Consumo	156	R\$ 800.000,00	R\$ 7.084.482,16	8, 9, 10	Educação de Jovens e Adultos
33.90.30.00	Material de Consumo	156	R\$ 1.260.000,00			
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 1.806.939,00			
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e contributivas	156	R\$ 1.000.000,00			
33.91.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 300.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 100.000,00			

A Meta 8, com 8 estratégias, estabelece que, até 2024, toda a população do campo e dos 25% mais pobres entre 18 e 29 anos tenha elevada a sua escolaridade para, no mínimo, 12 anos de estudo e que a escolaridade média entre negros e não negros seja igualada. Para atender esse segmento populacional foi implementado como políticas específicas o Pro jovem Urbano e Pro Jovem Campo.

Indicador 8 A	Média De Escolaridade Da População Do Campo Com Entre 18 A 29 De Idade, Em Anos De Estudos.		
Meta Prevista Para O Período	Meta Alcançada No Período		Fonte Do Indicador
Até O Último Ano De Vigência Deste Plano, Para A População Do Campo E Dos 25% Mais Pobres, E Igualar A Escolaridade Média Entre Negros E Não	Dado Oficial <sup>12</sup>	4,7%	<sup>1</sup> É O Dado Produzido Pelas Pesquisas Realizadas Pelo Estado
	Dado Estadual <sup>13</sup>	4,7%	

<sup>12</sup> É o dado apresentado pelos estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

<sup>13</sup> É o dado produzido pelas pesquisas realizadas pelo Estado

<b>Negros</b>			
<b>122.979</b>			
<b>População Geral Do Estado</b>			

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	-	A estratégia 1 para o alcance da meta 8 destinado a população de 18 a 29 anos, foi desenvolvido pelo Pro jovem Urbano instinto em 2017. O mesmo, segue aguardando a resolução da SECADI/MEC. EM ANDAMENTO
2. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;		Estratégia realizada a contento pela GEEJA. INICIADA
3. Garantir acesso gratuito aos exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio;	-	Projeto de exame de certificação estadual de conclusão dos ensinos fundamental e médio elaborado pela GEEJA em análise na SEGEP.  Exames Nacional - ENCEJA. ENEM EM ANDAMENTO
4. Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	X	A estratégia 4 é de competência da Educação Profissionalizante. NÃO INICIADA
5. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca ativa, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais da EJA, bem como identificar os motivos de absenteísmo escolar, de abandono e de evasão, e colaborar com os municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;	X	Nota Técnica: A estratégia 05 não é possível ser realizada haja vista fugir da esfera do processo ensino aprendizagem campo este, onde a Educação de Jovens e Adultos atua.  Proposta de Formação continuada para os Professores do 1º e 2º seguimentos da EJA.  NÃO INICIADA
6. Assegurar a elaboração de uma proposta curricular e de materiais didáticos específicos da EJA para educação do campo, bem como a utilização de metodologias e técnicas pedagógicas apropriadas às necessidades e especificidades da população atendida.	X	Estratégia possível de ser realizada. Propomos que seja iniciada ainda em 2017 a elaboração de uma proposta curricular da EJA para o primeiro e segundo segmento do ensino fundamental e para o ensino médio, por meio de um processo que contará com a participação de representantes de professores por área de conhecimento e Gerentes pedagógicos da EJA, das 14 Gerências Regionais de Educação. NÃO INICIADA

## META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade para 85,8% até 2017 e, até o final da vigência deste PEE-PB, reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

### Previsão Orçamentária -

Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.50.30.00	Material de Consumo	156	R\$ 800.000,00	R\$ 7.084.482,16	8, 9, 10	Educação de Jovens e Adultos
33.90.30.00	Material de Consumo	156	R\$ 1.260.000,00			
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 1.806.939,00			
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e contributivas	156	R\$ 1.000.000,00			
33.91.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 300.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 100.000,00			

O cumprimento da meta 9 que propõe elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos trará impactos positivos para a vida social destes indivíduos bem como para o mercado do trabalho.

Indicador 9B	Taxa De Alfabetização Da População De 15 Anos Ou Mais De Idade No Brasil, No Nordeste E Na Paraíba.		
Meta Prevista Para O Período	Meta Alcançada No Período		Fonte Do Indicador
00,00%	Dado Oficial	00,00%	Aguardando Setor De Estatística
	Dado Estadual <sup>14</sup>	00,00%	Aguardando Setor De Estatística

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Assegurar a oferta gratuita de educação aos jovens e adultos que não tiveram acesso aos processos de escolarização na idade obrigatória;	-	Ofertada pela rede de ensino e executada pelas escolas.
2. Assegurar aos municípios, onde as taxas de analfabetismo ainda são altas, parcerias buscando priorizar as populações mais vulneráveis;		Estratégia executada pelo Programa Brasil Alfabetizado.
3. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa	-	

<sup>14</sup> É o dado produzido pelas pesquisas realizadas pelo Estado

por vagas na educação de jovens e adultos;		
4. Assegurar parcerias com municípios, instituições governamentais e não governamentais, bem como diversas entidades, garantindo o oferecimento de turmas em espaços urbanos, do campo, de privação de liberdade, de medidas socioeducativas, indígenas, quilombolas, demais comunidades e em outros espaços conforme a demanda;		Estratégia executada pelo Programa Brasil Alfabetizado e pelo sistema de ensino da rede estadual EJA. Além de parceria Movimento de Mulheres, quilombolas, MST, MPA, MAB, ciganos, ribeirinhos indígenas, com o apoio pedagógico de programas tais como: Pescando Letras, RELEJA, Sal da Terra e por meio de parcerias com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, AFYA, APRO da IPEMA, SINTRAF, INTERPA e a Secretaria de Desenvolvimento Humano.
5. Ofertar os processos de alfabetização respeitando a sua cultura, modo de vida, e suas especificidades em termos de aprendizagem, com base em concepções inclusivas e equidade, bem como articulando ao mundo do trabalho;	-	A Estratégia 5 encontra-se em plena execução por meio das turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado e EJA e na Educação de Jovens e Adultos, para a população dos Movimento de Mulheres, quilombolas, MST, MPA, MAB, ciganos, ribeirinhos indígenas, com o apoio pedagógico de programas tais como: Pescando Letras, RELEJA, Sal da Terra e por meio de parcerias com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, AFYA, APRO da IPEMA, SINTRAF, INTERPA e a Secretaria de Desenvolvimento Humano.
6. Garantir a oferta para os egressos do processo de alfabetização, a continuidade dos estudos na educação básica na modalidade de EJA, integrando-os à qualificação profissional;	-	Gerencia de Educação Profissional Gerências Regionais de Educação.
7. Implantar a EJA articulada à formação profissional no sistema prisional e nos estabelecimentos onde adolescentes em conflito com a lei cumprem medidas socioeducativas;	-	Gerencia de Educação Profissional
8. Implementar programas de capacitação tecnológica para a população de jovens e adultos com baixo nível de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando a rede federal de educação profissional, científica e tecnológicas, universidades, cooperativas, associações, fundação de apoio a deficientes, que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	-	Gerencia de Educação Profissional
9. Realizar parcerias com os órgãos públicos da saúde, assegurando política pública de atendimento aos estudantes de EJA, inclusive com atendimento oftalmológico e auditivo, com a garantia de fornecimento de óculos e aparelhos auditivos, quando necessários;	-	Aguardando parceria do Ministério da Saúde por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
10. Articular as ações da educação de jovens e adultos com as políticas sociais das áreas da saúde, da assistência social, da cultura, do desporto e do lazer, fortalecendo o atendimento em rede.	-	Aguardando parceria do Ministério da Saúde por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

## META 10

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Previsão Orçamentária -

Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.50.30.00	Material de Consumo	156	R\$ 800.000,00	R\$ 7.084.482,16	8, 9, 10	Educação de Jovens e Adultos
33.90.30.00	Material de Consumo	156	R\$ 1.260.000,00			
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 1.806.939,00			
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e contributivas	156	R\$ 1.000.000,00			
33.91.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 300.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 100.000,00			

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Ofertar gratuitamente a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e médio da educação básica, articulado à educação profissional, para assegurar o direito público subjetivo a todos que não tiveram acesso na idade própria.	Sem informação	
2. Distribuir a oferta de vagas nos períodos diurno e noturno, de acordo com a demanda real existente da EJA, buscando articular, quando possível, com a educação profissional.	Sem informação	
3. Assegurar, em cooperação com a União e os Municípios, nos espaços prisionais, a oferta da EJA desde a alfabetização, articulada, prioritariamente, à educação profissional.	Sem informação	
4. Assegurar, no prazo de 2 anos, a partir da publicação deste PEE-PB, a elaboração de uma proposta curricular adequada à educação de jovens e adultos, articulada à educação profissional.	Sem informação	



<p>5. Fomentar, em cooperação com a União e os municípios, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional técnica, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive, na modalidade de educação a distância.</p>	<p>Sem informação</p>	
<p>6. Fomentar, em cooperação com a União e os municípios, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos de laboratórios e a formação continuada dos docentes das redes públicas que atuam na EJA, articulada à educação profissional.</p>	<p>Sem informação</p>	
<p>7. Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania.</p>	<p>Sem informação</p>	

### **Educação Escolar do Campo**

A Educação destinada à população rural surge como uma iniciativa governamental, a partir da década de 1930, como uma tentativa de conter o êxodo rural e adaptar a mentalidade desta população à modernização conservadora capitalista, posta em curso pelo processo de industrialização e urbanização. Surge então, como uma iniciativa governamental centrada em projetos e programas e uma reprodução do modelo de escola existente na cidade sem considerar a realidade de desigualdades sociais, culturais e econômicas existentes no campo, naquele momento da história.

Esse modelo educacional urbanocêntrico efetivou-se com base na precarização da infraestrutura das escolas, das condições de trabalho e da formação dos professores, além de um currículo descontextualizado da cultura e do trabalho no campo.

A contraposição a este modelo de escola e de desenvolvimento começa a ser engendrado, no Brasil e no Estado da Paraíba, a partir de diferentes iniciativas provenientes das práticas educativas populares e dos movimentos sociais do campo que colocam na agenda política do País, a partir da década de 1990, a luta pela Educação articulada com a pauta política agrária, política agrícola e de direitos trabalhistas e sociais.

A Educação do campo nasceu tomando posição contra a lógica e o modelo de desenvolvimento gerador de assimetrias sociais, políticas e econômicas construídas historicamente no Brasil. O entendimento de que o campo comporta uma diversidade de agro ecossistemas, etnias, culturas, relações sociais, padrões tecnológicos, formas de organização social e política, e da necessidade de fortalecer uma ruralidade pautada pela agricultura familiar/camponesa se contrapõe ao discurso hegemônico da modernização pela urbanização e pelo agronegócio (SILVA, 2009).

Nessa perspectiva, a educação do campo tem um significado que incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas os ultrapassa, ao acolher em si os espaços pesqueiros, caçaras, ribeirinhos e extrativistas. Ou seja, mais do que um perímetro não urbano, o campo é definido como um espaço de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade humana.

A escola do campo é aquela situada na área rural, conforme definida pelo IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a população do campo. Inclui também as turmas anexas, vinculadas a escolas com sede urbana, desde que funcionem no campo, e que tenham seu projeto político pedagógico condizente com a realidade local.

Essa mobilização gerou o movimento político e pedagógico da Educação do campo com uma nova concepção de Educação que tem como referência a identidade, o trabalho e a cultura dos Povos do Campo, com uma prática de descolonização e contextualização curricular, programa uma série de mudanças no marco jurídico do País. Esse processo se inicia com a afirmação da Educação como direito humano, com a promulgação da Constituição Federal, com o reconhecimento da especificidade na Lei de Diretrizes e Bases/96 que traz, no seu artigo 28, a necessidade de se adequar a política educacional às peculiaridades da vida do campo e, finalmente, com a formulação de um marco jurídico específico para a

educação do campo, a partir de 2002 com a aprovação das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo, e outros marcos normativos que vêm sendo publicados, a partir daí. A Educação do campo se fortalece enquanto uma política afirmativa com sua inserção nos Planos Estaduais e Municipais de Educação, como uma modalidade educacional a ser implementada pelos diferentes sistemas de ensino.

Portanto, sua inserção no PEE-PB se fundamenta legalmente, além da Constituição Federal e da LDB, nos seguintes marcos normativos: No Parecer nº 36/CEB/CNE/2001 e na Resolução nº 01/CNE/CEB/2002 que institui as Diretrizes Operacionais da Educação básica nas Escolas do Campo; o Parecer CNE/CEB nº 01/2006 que dispõe sobre os dias letivos (tempo comunidade) na Pedagogia da Alternância nas Escolas Família-Agrícola; Na Resolução nº 02/CEB/CNE/2008 que Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação do campo; Na Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola; Na Resolução CNE/CEB nº04/2010 - Diretrizes Gerais da Educação básica que institui a Educação do campo como modalidade, nos artigos 35 e 36; No Decreto nº. 7.352, de 4/11/2010 – que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA; Na Portaria Ministerial nº 86 de janeiro de 2013 que institui o Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO) e na Lei nº 12.960 de março de 2014 que inclui um novo parágrafo no art. 28 da lei N 9394/96, para disciplinar o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas.

A implementação de várias ações para o fortalecimento da política de Educação do campo, foi possível com a organização nacional da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, com a coordenação de educação do campo, a Comissão Nacional de Educação do Campo – CONEC e com o Fórum Nacional de Educação do campo – FONEC que têm contribuído para a realização de várias atividades formativas, a exemplo de seminários, oficinas e fóruns nos Estados e Municípios e, para a implantação de várias ações para o fortalecimento da política de Educação do Campo, dentre as quais destacamos: PDDE Campo, Programa Saberes da Terra, Projovem – Campo Saberes da Terra, a Licenciatura em Educação do campo (Procampo) e a instituição dos Observatórios de Educação do campo para estímulo a pesquisa.

Na Paraíba, várias ações em educação do campo vêm sendo desenvolvidas como resultado da luta dos Movimentos Sociais do Campo tais como: O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) iniciado em 1999 com o curso de Magistério - Normal de Nível Médio (convenio INCRA/MDA/UFPB – campus de Bananeiras /MST e, em seguida cursos de Alfabetização de Jovens e Adultos (convenio INCRA/MDA/UFPB/UFCG/CPT, MST); Escolarização -1º segmento do Ensino Fundamental - (em parceria com a UFPB, a UFCG e a UEPB); Cursos Técnicos de Agropecuária com habilitação em Agroindústria, Agricultura, Zootecnia (IFPB, UFPB, UFCG, UEPB); Curso de Magistério em Educação do campo (Curso Normal de Nível Médio, (UFPB); Curso Técnico em Enfermagem (UFPB); Cursos de Licenciatura em História e Pedagogia (UFPB) e Serviço Social (UFCG), Medicina Veterinária (UFCG) e Agroecologia (IFPB, UFPB e UEPB).

E ainda: especialização em Agricultura Familiar Camponesa e Educação do campo, Processos Históricos e Inovações Tecnológicas no Semiárido, Agroecologia e Residência Agrária. Esse programa (PRONERA) beneficiou, até 2013, segundo dados do INCRA-PB, 7.171 agricultores/as e tem sido parâmetro para as outras ações que vêm sendo desenvolvidas em Educação do campo no Estado da Paraíba. Além das ações do PRONERA, registram-se a implementação do Programa Saberes da Terra (2005) e o Projovem Campo - Saberes da Terra (a partir de 2008) e outras experiências localizadas em vários municípios, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, realizadas em parceria com os Movimentos Sociais do Campo.

## META 11

Ampliar a oferta, garantir a permanência e melhorar a qualidade da educação do campo. (Meta criada neste PEE-PB).

### Previsão Orçamentária -

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Fomentar, em colaboração com os municípios, o atendimento às populações do campo na educação infantil, nas respectivas comunidades, de forma a atender às especificidades dessa população, evitando o fechamento de escolas no campo e o deslocamento das crianças, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta e, no caso de nucleação, observar o que preconiza a Resolução nº 02/CNE /CEB /2008;	-	No ano de 2018, em reunião com o Promotor de Justiça e coordenador do Centro de Apoio às Promotorias da Criança e do Adolescente e da Educação, Excelentíssimo Alley Borges Escorel, ficou acordado que o Comitê Estadual de Educação do Campo, juntamente com a Secretaria de Estado da Educação elaborassem um documento, respaldando a legislação que se posiciona contra o fechamento de escolas do campo, no sentido de subsidiar a elaboração de uma NOTA TÉCNICA orientando as promotorias a observarem a legislação antes de tomarem a decisão de fechar uma escola.
2. Estimular, na esfera de competência própria, no prazo de até 2 anos após publicação deste PEE-PB a instalação de salas específicas de educação infantil nas escolas do campo, conforme Resolução nº 2, de 2008, do Conselho Nacional de Educação, no seu art. 3º, parágrafo 2º;	X	PROPOSTA: Dialogar com as Secretarias Municipais até o quinto ano (2019) de vigência deste Plano.
3. Estimular a articulação dos Sistemas de Ensino com as IES - pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, principalmente a área de aprofundamento de Educação Infantil e Educação do campo nos cursos de Pedagogia, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos do campo no Estado;	X	Proposta: Formação de Educadores das Escolas do Campo.
4. Estimular, na esfera de competência própria,	X	

a aquisição de equipamentos para as escolas do campo, respeitadas as características ambientais e socioculturais da comunidade do campo;		
5. Incentivar e apoiar a articulação na construção curricular para a educação infantil as experiências e os saberes das crianças, com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico dos sujeitos do campo, contribuindo no desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade;	X	
6. Criar, em colaboração com os municípios, mecanismos de garantia da oferta do ensino fundamental no campo, preservando os saberes próprios destas populações e o conhecimento da língua, no que se refere aos indígenas, quilombolas e ciganos;	X	
7. Fomentar, em regime de colaboração, o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que possibilitem uma educação contextualizada, promovendo a organização do tempo, do espaço e das atividades didáticas articuladas mediante a relação da escola com o ambiente comunitário, considerando as especificidades das populações do campo, conforme as Diretrizes Operacionais enumeradas na Resolução CNE/CEB nº 1/2002, como garantia de padrões mínimos de qualidade;	–	No ano de 2017, a Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão – GEDI promoveu um Encontro Pedagógico em Educação do Campo para Avaliação e Monitoramento das Ações Desenvolvidas nas Escolas do Campo, bem como uma discussão sobre educação contextualizada e convivência para o Semiárido com os gestores das escolas rurais.
8. Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos sociais e culturais do campo, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas do campo, se tornem polos de produção, sistematização e difusão da cultura do campo, na interação escola comunidade;	–	No ano de 2017, a Gerência Executiva de Diversidade e inclusão – GEDI promoveu um Encontro Pedagógico em Educação do Campo para Avaliação e Monitoramento das Ações Desenvolvidas nas Escolas do Campo, bem como uma discussão sobre educação contextualizada e convivência para o Semiárido com os gestores das escolas rurais.
9. Expandir, na esfera de competências dos entes federados, o atendimento específico às populações do campo, quilombolas, povos indígenas, povos nômades e das comunidades tradicionais garantindo o acesso, permanência e conclusão do ensino fundamental, qualificando-os para a continuidade dos estudos;	X	
10. Expandir, na esfera de competências dos entes federados, o atendimento específico às populações do campo, quilombolas, povos indígenas, povos nômades e das comunidades tradicionais garantindo o acesso, permanência e conclusão do ensino fundamental, qualificando-os para a continuidade dos estudos;	X	
11. Garantir, na esfera de competências dos entes federados, a oferta da alimentação escolar, de acordo com os hábitos alimentares do contexto socioeconômico-cultural tradicional predominante no local em que escola está inserida, e com produtos provenientes da região e da agricultura familiar, conforme o art. 12 da Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009;	X	
12. Disciplinar, no âmbito do sistema estadual de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar, respeitando a realidade do calendário agrícola, a identidade cultural e as condições climáticas;	X	
13. Implantar, na esfera de competências dos entes federados, programas de educação e de	X	

<p>cultura para a população do Campo na faixa etária de 15 a 17 anos, e escolarização integrada à qualificação profissional e social para aqueles/as com defasagem no fluxo escolar, contemplando, inclusive a população adulta; Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015 – 2025);</p>		
<p>14. Pactuar com a União a construção de escolas com infraestrutura adequada para oferta de ensino médio integrado à educação profissional técnica, no campo, considerando a possibilidade de adoção tanto do regime integral como do regime de alternância, conforme as condições dos alunos e da comunidade, observando-se as peculiaridades das populações do campo;</p>	X	
<p>15. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as) da população do campo;</p>	X	
<p>16. Implantar, ao longo da vigência deste PEE-PB, considerando as competências dos entes federados, salas de recursos multifuncionais, no campo, e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas;</p>	X	
<p>17. Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso de cada língua materna;</p>	X	
<p>18. Construir e reestruturar as escolas do campo, a fim de garantir condições necessárias ao funcionamento, bem como ampliar a aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da estrutura física das escolas do campo;</p>	X	
<p>19. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias contextualizadas à diversidade do campo, para garantir correção de fluxo e acompanhamento pedagógico individualizado, bem como priorizar o atendimento a estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;</p>	X	
<p>20. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização e qualificação profissional dos jovens e adultos do campo;</p>	X	
<p>21. Realizar, em parceria com universidades, movimentos sociais populares e secretarias municipais de educação, até o quarto ano de vigência deste PEE-PB, ampla pesquisa de avaliação da educação do campo com base em parâmetros nacionais de qualidade a fim de aferir a qualidade do ensino e aprendizagem, infraestrutura física, pessoal, condições de gestão, recursos pedagógicos, situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;</p>	X	Acompanhamento do PROJETO ESCOLA DA TERRA no estado.
<p>22. Incentivar e apoiar programas, projetos e ações que objetivem o desenvolvimento da pesquisa e extensão, na área da educação básica do campo, provendo a participação dos educadores e o fortalecimento da educação do</p>	–	

campo;		
23. Articular, com a União, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, atendendo a todas as regiões do Estado, considerando as especificidades das populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas;	X	No ano 2018, foi implementado a primeira série do Ensino Médio na Escola Estadual de Ensino Fundamental Campo, Sementes e Mudas.
24. Ampliar a oferta do ensino médio nas comunidades do campo, integrado ou não à educação profissional técnica, mediante a nucleação rural como alternativa, inclusive contemplando as necessidades das pessoas com deficiência;	-	A Secretaria de Estado da Educação, através da Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão – GEDI vem garantindo as reuniões bimestrais do Comitê Estadual de Educação do Campo.
25. Fortalecer o Comitê Estadual de Educação do Campo, enquanto instância de articulação no processo de construção, implementação e avaliação das políticas públicas de educação do campo no estado.	-	

## META 12

Ampliar a oferta de cursos de educação a distância nas diversas etapas e modalidades de ensino no Estado da Paraíba, triplicando até o final de vigência deste PEE-PB. **(Meta criada neste PEE-PB).**

Previsão Orçamentária -

12.362.5006.2511 - Desenvolvimento e Manutenção da Educação Profissional						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.90.18.00	Auxílio financeiro a Estudantes	112	R\$ 2.688.000,00	R\$ 3.412.024,57	6, 12	Educação Profissional
33.90.18.00	Auxílio financeiro a Estudantes	156	R\$ 800.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	156	R\$ 1.200.000,00			
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	156	R\$ 1.588.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 2.000.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 1.374.290,00			
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e contributivas	156	R\$ 300.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 1.798.701,00			

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Criar e consolidar plataforma eletrônica, em âmbito estadual, com dados de formação acadêmica de todos os profissionais da	Sem informação	



educação, a fim de organizar a demanda/oferta de vagas em cursos de formação inicial e continuada.		
2. Ofertar cursos de educação profissional na modalidade a distância, considerando as características do público da educação de jovens e adultos e as especificidades das populações itinerantes e do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e ciganas. Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015 – 2025).	Sem informação	
3. Ofertar cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com base nas diretrizes curriculares nacionais e estaduais desta modalidade.	Sem informação	
4. Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, assim como das instituições de educação superior, mantidas pelo governo estadual e pela rede privada, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território estadual.	Sem informação	
5. Ampliar a oferta de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , utilizando as metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.	Sem informação	

## **Educação para a cultura dos direitos humanos, das relações étnico-raciais e da educação ambiental.**

### **Educação em Direitos Humanos:**

A Carta Constitucional de 1988 afirma dentre os princípios do Estado Democrático de Direito, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político. Cresce na sociedade a percepção da importância da educação como um dos instrumentos mais importantes para combater as situações de desigualdades sociais, preconceitos e discriminação, com vistas a garantir oportunidades de participação das pessoas nos diferentes espaços sociais e educacionais. A Carta Democrática Interamericana, aprovada na primeira sessão plenária, realizada em 11 de setembro de 2001 na cidade de Québec (Canadá), afirma:

Artigo 9 - A eliminação de toda forma de discriminação, especialmente a discriminação de gênero, étnica e racial, e das diversas formas de intolerância, bem como a promoção e proteção dos direitos humanos dos povos indígenas e dos migrantes, e o respeito à diversidade étnica, cultural e religiosa nas Américas contribuem para o fortalecimento da democracia e a participação do cidadão.

A Convenção da UNESCO, relativa à luta contra as discriminações na esfera do Ensino (1960) define a discriminação, como:

[...] toda distinção, exclusão, limitação ou preferência fundada na raça, na cor, no sexo, no idioma, na religião, nas opiniões políticas ou de qualquer outra índole, na origem nacional ou social, na posição econômica ou o nascimento, que tenha por finalidade ou por efeito destruir ou alterar Igualdade de tratamento na esfera do ensino, e, em especial: a) Excluir uma pessoa ou um grupo de acesso aos diversos graus e tipos de ensino; b) Limitar a um nível inferior a educação de uma pessoa ou de um grupo; c) A reserva do previsto no artigo no artigo 2 da presente Convenção, instituir ou manter sistemas ou estabelecimentos de ensino separados para pessoas ou grupos; d) Colocar uma pessoa ou um grupo em uma situação incompatível com a dignidade humana.

A diversidade é um patrimônio comum da humanidade e enquanto tal está definida na Declaração Universal do Direito à Diversidade Sociocultural (2001).

A Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005) afirma como princípio da igual dignidade e do respeito por todas as culturas como parte da educação em direitos humanos, e afirma:

A proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais pressupõem o reconhecimento da igual dignidade e o respeito por todas as culturas, incluindo as das pessoas pertencentes a minorias e as dos povos indígenas.

Se a educação “para pensar certo”, nas palavras de Paulo Freire (1996, p. 17), defende “a rejeição mais decidida a qualquer forma de discriminação”, a reflexão crítica de atitudes, comportamentos e/ou práticas discriminatórias de raça, classe, gênero e identidade de gênero, orientação sexual, convicção religiosa ou de

qualquer outro tipo de preconceito precisa alcançar patamares mais elevados de construção equitativa da formação humana crítica – finalidade maior da educação.

A educação, baseada nos direitos humanos, deve refletir e trabalhar com o referencial de que as questões da diversidade e dos direitos humanos, do trato ético e democrático do exercício da convivência e pertencimento, do respeito das diferenças, da superação de práticas pedagógicas discriminatórias e excludentes e da justiça social se colocam para todas as instituições desde a educação infantil até a superior, independentemente da natureza e do caráter.

Dentro dessa perspectiva, dada a importância para a mudança de conceitos e práticas pedagógicas que valorizem a liberdade e o respeito, a construção do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e a aprovação, pelo Colegiado Pleno do Conselho Nacional de Educação, das Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos, ganham destaque especial.

Nesta perspectiva, será possível modificar a ação e as práticas pedagógicas, visando enfatizar a pluralidade humana e o respeito no sentido de afirmarmos e valorizarmos as diferenças e as diversidades na escola, a partir da efetiva implantação dos preceitos e princípios estabelecidos na Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, do Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015 – 2025).

Conselho Nacional de Educação, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Afirma a Declaração das Nações Unidas sobre educação e formação em matéria de direitos humanos (2011):

Artigo 1 - 1. Toda pessoa tem o direito de possuir, buscar e receber informações sobre todos os direitos humanos e liberdades fundamentais e devem ter acesso à educação e formação em direitos humanos. 2. Educação e formação em direitos humanos essenciais para a promoção do respeito universal e efetivo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais de todas as pessoas de acordo com os princípios de universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos. 3. O gozo de todos os direitos humanos, incluindo a direito à educação e acesso à informação, facilitando o acesso à educação e formação em direitos humanos. (ONU, 2012).

A Declaração conceitua a educação e formação em direitos humanos, como:

Artigo 2: 1. Educação e formação em direitos humanos são composto pelo conjunto de atividades educativas e de formação, informação, sensibilização e de aprendizagem que visam promover o respeito universal e efetiva de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, contribuindo, entre outras coisas, para evitar abusos e violações direitos humanos, dando às pessoas conhecimentos, habilidades e a compreensão e desenvolvimento

de suas atitudes e comportamentos para que eles possam contribuir para a criação e promoção de uma cultura universal dos direitos humanos.

2. Educação e formação em direitos humanos incluem: a) A educação em direitos humanos, incluindo a facilitação do conhecimento e compreensão das regras e dos princípios dos direitos humanos, valores que sustentam e mecanismos que os protegem;

b) A educação através dos direitos humanos, que inclui a aprendizagem e ensinar o respeito pelos direitos dos educadores e educandos;

c) Educação para os direitos humanos, que inclui capacitação as pessoas a desfrutar de seus direitos e exercício, e de respeitar e defender a dos outros. (ONU, 2012).

Assim, a política nacional de educação em direitos humanos se fundamenta no plano internacional: na Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989), na Década da Educação em Direitos Humanos (1995-2004), no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (2004), no Pacto Interamericano de Educação em Direitos Humanos (2010) e na Declaração das Nações Unidas sobre educação e Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015 – 2025) formação em matéria de direitos humanos (2011). E no âmbito nacional, se fundamenta na Constituição Federativa (1988), no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, no Programa Nacional de Direitos Humanos 1, 2, e 3, e nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

## META 13

Implementar a educação em direitos humanos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino na Paraíba. (Meta criada neste PEE-PB).

Previsão Orçamentária -

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Garantir a inclusão de práticas pedagógicas na educação que contemplem a educação em direitos humanos no sentido da convivência e respeito entre os diferentes, a mediação de conflitos e a educação para a paz;	√	Implementação do Plano de Ação Estadual " <b>PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO AO BULLYING - Respeito é Bom, Bullying é Crime!</b> " contemplando ações interdisciplinares em parcerias com as Gerências Executivas Pedagógicas da Secretaria de Estado da Educação, com as 14 Gerências Regionais de Ensino, Ministério Público do Estado da Paraíba

		- MPPB, Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade federal da Paraíba - NCDH/UFPB e os Órgãos de Proteção local. Implementação da Educação Emocional e Social por meio da metodologia Liga Pela Paz, contemplando o ensino fundamental e médio.
2. Apoiar, técnica e ou financeiramente, a elaboração de materiais didático-pedagógicos para educação em direitos humanos e diversidade sociocultural;	√	Realização de 14 Seminários sobre Prevenção e Intervenção ao <i>Bullying</i> : "Respeito é Bom, <i>Bullying</i> é Crime!" ao longo do ano de 2016; Realizado curso na Modalidade à Distância sobre Prevenção e Intervenção ao <i>Bullying</i> : "Respeito é Bom, <i>Bullying</i> é Crime!" ofertado à 1000 professores das 14 Regionais de Ensino; Encontros Pedagógicos para Conselheiros Escolares sobre Prevenção e Intervenção ao <i>Bullying</i> : "Respeito é Bom, <i>Bullying</i> é Crime!"; Elaboração de material informativo(cartilha/folders/cartazes) sobre o <i>Bullying</i> em parceria com o Ministério Público da Paraíba. Aquisição para 2018 de Cartilhas, folders e Cartazes e materiais de formação para as escolas e regionais. Abertura de novas turmas em 2018 do PROERD, em parceria com a Polícia Militar, com aquisição de 23.000 cartilhas que vão contemplar estudantes do 5º e 7º ano do ensino fundamental.
3. Promover a inserção da educação em direitos humanos, conforme as diretrizes nacionais nos processos de formação inicial e continuada dos trabalhadores da educação nas redes de ensino, no sistema prisional e nos estabelecimentos de medidas socioeducativas;	√	Encontros Pedagógicos para os membros dos Conselhos Escolares sobre a temática Prevenção e Intervenção ao <i>Bullying</i> : Respeito é bom, <i>bullying</i> é crime! Desenvolvido pelo Núcleo de Educação Em Direitos Humanos da Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão e realizado pela FUNETEC - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba, contratada da Secretaria de Estado da Educação para certificar os cursistas. A plataforma utilizada para o curso foi a MOODLE da SEE. <b>Setembro a dezembro 2016 - AÇÃO: Curso na Modalidade à Distância sobre Prevenção e Intervenção ao <i>Bullying</i>: Respeito é bom, <i>bullying</i> é crime!</b> - Carga Horária de 90 horas.  Atendeu 50 (cinquenta) vagas para cada GRE, com exceção das 1ª e 3ª GREs que foram 200 (duzentas) para cada uma, conforme diagrama abaixo, perfazendo um total de 1000 (mil) vagas para todos os Profissionais de Educação e demais funcionários das Escolas da Rede Pública Estadual, bem como conselheiros escolares, 50 (cinquenta) vagas para cada GRE, com exceção das 1ª e 3ª GREs que foram 200 (duzentas) para cada uma, conforme diagrama abaixo, perfazendo um total de 1000 (mil) vagas para todos os Profissionais de Educação e demais funcionários das Escolas da Rede Pública Estadual, bem como conselheiros escolares, técnicos das 14 (catorze) Gerências Regionais de Ensino e Técnicos da Secretaria de Estado da Educação.  -Encontro para Conselheiros Escolares (Ação constante no Plano Estadual de Enfrentamento ao <i>Bullying</i> ):
4. Estimular os estudos de educação em direitos humanos e de diversidade, na formação inicial e continuada dos profissionais da educação, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma interdisciplinar, transdisciplinar e transversal, articulando-os à promoção dos direitos humanos (meta do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos).	√	Promoção de 06 (seis) seminários <b>Prevenção e Intervenção ao <i>Bullying</i>: Respeito é bom, <i>bullying</i> é crime!</b> , em 06 Polos/Sede abrangendo as 14 (quatorze) Gerências Regionais de Ensino, para o fortalecimento da atuação dos profissionais da educação em todas as suas etapas e modalidades, no sentido do despertar sobre a importância da prevenção e o enfrentamento ao <i>Bullying</i> no contexto escolar. (Ação constante no Plano Estadual de Enfrentamento ao <i>Bullying</i> ).
5. Efetivar com a colaboração da União e dos municípios o cumprimento das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 que determinam a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas públicas e privadas;	√	Foi realizado, no ano de 2016, o total de oito reuniões ordinárias do Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-Racial/PARAÍBA. Criado pelo Decreto Estadual nº 30.020, de 27 de novembro de 2008, é um espaço permanente e Interinstitucional, comprometido em promover o diálogo, colaborar com a implementação das diretrizes, colaborar com os sistemas de ensino, divulgar atividades de implementação e efetivação das leis. Inseridas orientações nas Diretrizes Operacionais para o funcionamento das

		Escolas da Rede Estadual de Ensino - 2017 para o cumprimento das leis 10.639/2003 e 11.645/2008.
6. Garantir transporte escolar para os estudantes das comunidades remanescentes de quilombos e de ciganos como forma de garantir-lhes a permanência na escola;	—	No ano de 2016, foram firmados 193 convênios de transporte para atender estudantes da área urbana e rural. Já em 2017 foram firmados 215 convênios.
7. Garantir com a colaboração da União o acesso e/ou produção de livros, materiais didáticos e paradidáticos que contemplem a história, cultura dos povos indígenas, quilombolas e ciganos;	—	Assegurado o acesso a livros, materiais didáticos e paradidáticos pelo Programa Nacional de Livro Didático do MEC.
8. Implementar ações afirmativas de inclusão de negros(as), indígenas e ciganos(as) nas Escolas Técnicas de Ensino Profissionalizantes da rede pública e da rede dos Sistemas S (SENAI, SENAC, SENAT, SENAR e SESCOOP);	—	Vide META 5, ESTRATÉGIA 6. “Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas, quilombolas e ciganas na oferta de educação em tempo integral, considerando-se as peculiaridades locais”.

### Quadro referente a estratégia 3

GREs	Nº PARTICIPANTES PREVISITOS	CARGA HORÁRIA	LOCAL
3ª GRE (Campina Grande) (etapa 1 – manhã)	55	4	Colégio Estadual da Prata
3ª GRE (Campina Grande) (etapa 2 – manhã)	18	4	Colégio Estadual da Prata
2ª GRE (Quarabira) manhã	35	4	Auditório do IFPB
14ª GRE (Mamanguape) manhã	31	4	Auditório da UFPB
12ª GRE (Itabaiana) tarde	72	4	Ginásio Poliesportivo da EE Cidadã Integral Dr. Antônio Batista Santiago em Itabaiana
4ª GRE (Cuite) manhã	27	4	4ª Gerência de Saúde Rua 4 de Outubro, próximo ao Posto de Gasolina Planalto
5ª GRE (Monteiro) manhã	42	4	Auditório da EEEFM José Leite de Sousa, N° 426, Centro, Monteiro – PB
6ª GRE (Patos) manhã	33	4	Auditório da 6ª Gerência Regional de Ensino, Rua Paulo Leite, s/n, Bairro da Liberdade, Patos – PB
13ª GRE (Pombal) tarde	27	4	Auditório da EEFM Monsenhor Vicente Freitas, Rua Professor Ferreira Campos, 309, Bairro Jardim Rogério, Pombal – PB.
10ª GRE (Sousa) manhã	34	4	Auditório do Centro de Treinamento dos Professores, R. Deputado José de Paiva Gadelha, 123 – Bairro Gato Preto, Sousa – PB.
9ª GRE (Cajazeiras) tarde	56	4	Auditório da 9ª GRE Rua Padre Rolim, 156 – Centro, Cajazeiras – PB.
8ª GRE (Catolé do Rocha) manhã	45	4	Auditório do Centro Cultural Geraldo Vandré, Rua Fundador Rocha, s/n, Catolé do Rocha – PB
7ª GRE (Itaporanga) manhã	49	4	Auditório da 7ª Gerência Regional de Ensino, Rua Manoel Moreira Dantas, 26 – Centro, Itaporanga – PB
11ª GRE (Princesa Isabel) tarde	30	4	Auditório da 11ª Gerência Regional de Ensino, Travessa Francisco Wanderley, s/n – Centro, Princesa Isabel – PB.
<b>TOTAL PARTICIPANTES</b>	<b>554</b>	<b>56</b>	

### Quadro referente a estratégia 4

GRÉs	Nº de Escolas (total)	Nº Participantes previstos		TOTAL
		Escola	GRE	
7ª GRE	51	51	3	54
8ª GRE	28	28	3	31
9ª GRE	56	56	3	59
10ª GRE	29	29	3	32
	(164)	(164)	(12)	(176)
6ª GRE	43	43	3	46
11ª GRE	20	20	3	23
13ª GRE	18	18	3	21
	(81)	(81)	(9)	(90)
5ª GRE	56	56	8	64
1ª GRE	196	196	12	208
(3ª GRE)	133	133	8	141
2ª GRE	59	59	3	62
4ª GRE	25	25	3	28
12ª GRE	36	36	3	39
14ª GRE	33	33	3	36
	(153)	(153)	(12)	(165)
<b>TOTAL</b>	<b>790</b>	<b>790</b>	<b>62</b>	<b>852</b>

## META 14

Implementar a educação das relações étnico-raciais, garantindo o cumprimento da Lei 10.639/2003 e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino no estado da Paraíba.

Previsão Orçamentária -

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Promover ações para a formação continuada de professores (as) das diversas etapas e modalidades, a fim de prevenir discriminação e garantir a educação escolar diferenciada às crianças ciganas, quilombolas, de comunidades tradicionais e	Sem informação	

indígenas, respeitando suas crenças, costumes e tradições.		
2. Promover em colaboração com a União e com os municípios, campanhas educativas, bem como elaborar material didático relacionado às diversas etnias para divulgação e utilização nas escolas do Estado, considerando o uso da língua materna pelas comunidades indígenas, quilombolas e ciganas e de e a identidade cultural dessas comunidades;	Sem informação	
3. Expandir o atendimento específico às populações negras, quilombolas, povos indígenas, povos nômades e das comunidades tradicionais garantindo o acesso, permanência e conclusão do ensino fundamental, qualificando-os para a continuidade dos estudos;	Sem informação	
4. Efetivar com a colaboração da União e dos municípios o cumprimento das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 que determinam a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas públicas e privadas;	Sem informação	
5. Garantir transporte escolar para os estudantes das comunidades remanescentes de quilombos e de ciganos como forma de garantir-lhes a permanência na escola;	Sem informação	
6. Garantir com a colaboração da União o acesso e/ou produção de livros, materiais didáticos e paradidáticos que contemplem a história, cultura dos povos indígenas, quilombolas e ciganos;	Sem informação	
7. Implementar ações afirmativas de inclusão de negros(as), indígenas e ciganos(as) nas Escolas Técnicas de Ensino Profissionalizantes da rede pública e da rede dos Sistemas S (SENAI, SENAC, SENAT, SENAR e SESCOOP);	Sem informação	
8. Estimular a inserção nos cursos de graduação de conteúdos que promovam o combate ao racismo, o respeito às diferenças, a laicidade do Estado e as manifestações culturais na educação básica, a fim de combater o racismo institucional.	Sem informação	



## META 15

Ampliar a oferta, garantir a permanência e melhorar a qualidade da educação escolar indígena. **(Meta criada neste PEE-PB).**

Previsão Orçamentária -

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Fomentar, em colaboração com os municípios, o atendimento às populações Indígenas nas diversas etapas da educação básica nas respectivas comunidades de forma a atender às especificidades dessa população;	Sem informação	A Rede Estadual de Ensino possui, em 2017, <b>10</b> escolas indígenas localizadas em suas comunidades, respeitando suas línguas maternas nas matrizes curriculares.
2. Incentivar e apoiar a articulação na construção curricular para a educação infantil as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental,	Sem informação	Elaborada e aprovada pela comunidade indígena em 2017 a Matriz curricular de Educação Indígena que entra em vigor em 2018.

científico e tecnológico da comunidade indígena, contribuindo no desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade;		
3. Garantir, na esfera de competência do Estado e dos municípios, a formação continuada específica para profissionais da educação básica que atuam nas escolas indígenas;	Sem informação	Para execução em 2018 com recurso garantidos no PAR, formação continuada para professores indígenas nos territórios étnico-educacionais.
4. Promover a flexibilização e ampliação dos horários das creches, respeitando as especificidades da comunidade indígena;	Sem informação	As Diretrizes Operacionais permitem a flexibilização do calendário escolar desde que comunicado à Secretaria.
5. Garantir a formação continuada dos professores indígenas, compreendida como componente essencial da profissionalização docente e estratégia de continuidade do processo formativo, articulada à realidade da escola indígena e à formação dos seus professores;	Sem informação	Para execução em 2018 com recursos garantidos no PAR, formação continuada para professores indígenas nos territórios étnico educacionais.
6. Estimular a construção do Projeto Político Pedagógico de forma autônoma e coletiva, com o apoio técnico dos sistemas de ensino, de instituições formadoras, de organizações indígenas e órgãos indigenistas do estado e da sociedade civil.	Sem informação	Realizada orientação para construção e adequação do Projeto Político Pedagógico.

## META 16

Ampliar a oferta, garantir o acesso e a permanência, melhorando a qualidade da educação escolar quilombola. **(Meta criada neste PEE-PB).**

### Previsão Orçamentária -

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1- Fomentar, em colaboração com os municípios, o fortalecimento de políticas educacionais nas comunidades remanescentes de quilombos, respeitando a diversidade, as especificidades e as potencialidades dessas comunidades, garantindo o respeito à identidade quilombola;	Sem informação	Em 2015 foi realizado seminário sobre Educação Escolar Quilombolas do Estado e dos municípios.
2- Garantir transporte para os estudantes das comunidades remanescentes de quilombos, como forma de garantir a permanência na escola e a continuidade dos estudos, de acordo com a legislação;	Sem informação	Vide Meta 14, estratégia 5.
3- Favorecer que o currículo, a gestão e as práticas pedagógicas contemplem o respeito e a valorização dos conhecimentos tradicionais produzidos pelas comunidades, possibilitando o pleno desenvolvimento da formação humana dos estudantes e a articulação entre os conhecimentos científicos, os conhecimentos tradicionais e as práticas socioculturais próprias das comunidades quilombolas, num processo dialógico e emancipatório;	Sem informação	Foi nomeada uma Comissão para Elaboração da Matriz Curricular Estadual da Educação Escolar Quilombola da Paraíba, por meio de portaria de Nº 766. Elaborada em 2017 a Matriz Curricular de Educação Escolar quilombola para execução em 2018. Em Execução construção do documento de orientação para as escolas quilombolas.
4- Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	Sem informação	Em execução edital do Programa Brasil alfabetizado.
5- Promover a formação inicial e continuada dos professores (as) que atuam em escolas nas comunidades quilombolas para o atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola, inclusive com formação em serviço.	Sem informação	Em 2015 foi realizado seminário sobre Educação Escolar Quilombolas do Estado e dos municípios.

**MATRIZ CURRICULAR QUILOMBOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO**  
**41 SEMANAS - 203 DIAS LETIVOS - ANO 2018**

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual				
			CICLO I			CICLO II		CICLO I			CICLO II	
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>LINGUAGENS</b>	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	205	205	205	205	205
		Educação Física	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82
		Arte e Cultura dos Povos Quilombolas	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>369</b>	<b>369</b>	<b>369</b>	<b>369</b>	<b>369</b>
	<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>	Ciências	1	1	1	1	1	41	41	41	41	41
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>41</b>	<b>41</b>	<b>41</b>	<b>41</b>	<b>41</b>
	<b>MATEMÁTICA</b>	Matemática	4	4	4	4	4	164	164	164	164	164
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	<b>164</b>
	<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	História	1	1	1	1	1	41	41	41	41	41
		Geografia	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>123</b>	<b>123</b>	<b>123</b>	<b>123</b>	<b>123</b>
	<b>CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES</b>	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	41	41	41	41	41
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>41</b>	<b>41</b>	<b>41</b>	<b>41</b>	<b>41</b>
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Etno-história	1	1	1	1	1	41	41	41	41	41	
	Alimentação, Sustentabilidade e Território	1	1	1	1	1	41	41	41	41	41	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>820</b>	<b>820</b>	<b>820</b>	<b>820</b>	<b>820</b>	
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>								<b>4.100</b>				

## Observações

1. Os componentes curriculares Arte e Educação Física poderão ser ministrados pelo professor polivalente ou por um professor com Licenciatura na disciplina (Resolução nº 07/2010 - CNE/CEB, art. 31). As aulas de Ed. Física serão ministradas em forma de atividades recreativas e, caso sejam ministradas por professor de Ed. Física, este deverá planejá-las com o professor da turma, em atendimento às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

2. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a escola, mas facultativo para o estudante (Lei nº 9.475/1997), e poderá ser ministrado pelo professor polivalente ou por um professor Licenciado na disciplina (art. 31 da Resolução nº 07/2010 - CNE/CEB). Não serão aferidas notas nem frequências aos estudantes.

3. A Música é conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte - Lei nº 11.769, inciso 6, de 18/18/2008.

4. Projetos Interdisciplinares serão desenvolvidos pelo professor da turma, que deve realizar atividades que integrem os conteúdos dos demais componentes curriculares.

5. Os componentes da parte diversificada poderão ser ministrados pelo professor polivalente ou por um professor com Licenciatura na disciplina.

### MATRIZ CURRICULAR QUILOMBOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO 41 SEMANAS - 203 DIAS LETIVOS - ANO 2018

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária Semanal				Carga Horária Anual			
		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	246	246	246	246
	Educação Física	2	2	2	2	82	82	82	82
	Arte e Cultura dos Povos Quilombolas	3	3	3	3	123	123	123	123
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>451</b>	<b>451</b>	<b>451</b>	<b>451</b>
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	123	123	123	123
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>123</b>	<b>123</b>	<b>123</b>	<b>123</b>
MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	246	246	246	246
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>246</b>	<b>246</b>	<b>246</b>	<b>246</b>
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	82	82	82	82

		Geografia	2	2	2	2	82	82	82	82	
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	
	<b>CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES</b>	Ensino Religioso	1	1	1	1	41	41	41	41	
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>41</b>	<b>41</b>	<b>41</b>	<b>41</b>	
		Língua Inglesa	2	2	2	2	82	82	82	82	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		Etno-história	1	1	1	1	41	41	41	41	
		Alimentação, Sustentabilidade e Território	1	1	1	1	41	41	41	41	
		Práticas em Técnicas Agrícolas e Território	1	1	1	1	41	41	41	41	
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>205</b>	<b>205</b>	<b>205</b>	<b>205</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>1.230</b>	<b>1.230</b>	<b>1.230</b>	<b>1.230</b>	
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>								<b>4.920,0</b>			

<b>Observações</b>
<b>1. A Música é conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte - Lei nº 11.769, inciso 6, de 18/18/2008</b>
<b>2. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a escola, mas facultativo para o estudante (Lei nº 9.475/1997). Não serão aferidas notas nem frequências aos estudantes.</b>
<b>3. Na Parte Diversificada, o componente curricular Língua Inglesa é obrigatório.</b>
<b>4. Poderá ser ofertado o Xadrez como atividade curricular, contemplada em projeto desenvolvido com o professor de Matemática, Ed. Física ou outro componente curricular no qual o professor apresente qualificação para tal.</b>
<b>5. Projetos Interdisciplinares serão desenvolvidos e devem ser realizadas atividades integradores dos conteúdos das áreas</b>
<b>6. A Educação Sócio-Emocional será ministrada pelo professor do componente curricular Arte, utilizando uma hora-aula por semana para essa atividade.</b>
<b>7. A cada cinco aulas ministradas dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática, a sexta aula será de Novas Oportunidades de Aprendizagem - NOAs - ou seja, revisão dos conteúdos e habilidades propostas. Todas as atividades de NOAs deverão constar no registro do diário de classe e contabilizadas como dia letivo, podendo ter avaliação qualitativa somada a avaliação quantitativa do componente curricular correspondente.</b>

8. O componente da parte diversificada ETNO-HISTÓRIA será ministrado por um professor com Licenciatura na disciplina História
9. O componente ARTE E CULTURA DOS POVOS QUILOMBOLAS será ministrado por um professor com Licenciatura na disciplina Arte
10. O componente da parte diversificada ALIMENTAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E TERRITÓRIO será ministrado por um professor com Licenciatura na disciplina Ciências
11. O componente da parte diversificada PRÁTICAS EM TÉCNICAS AGRÍCOLAS E TERRITÓRIO será ministrado por um professor com Licenciatura na disciplina Geografia

**MATRIZ CURRICULAR QUILOMBOLA PARA O ENSINO MÉDIO**  
**41 SEMANAS - 203 DIAS LETIVOS - ANO 2018**

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária Semanal			Carga Horária Anual		
			1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Série	2ª Série	3ª Série
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>LINGUAGENS</b>	Língua Portuguesa	4	4	5	164	164	205
		Educação Física	2	2	2	82	82	82
		Arte e Cultura dos Povos Quilombolas	1	1	1	41	41	41
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>287</b>	<b>287</b>	<b>328</b>
	<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>	Biologia	3	3	3	123	123	123
		Física	3	3	3	123	123	123
		Química	3	3	3	123	123	123
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>369</b>	<b>369</b>	<b>369</b>
	<b>MATEMÁTICA</b>	Matemática	4	4	4	164	164	164
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	<b>164</b>
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	História	1	2	1	41	82	41	
	Geografia	2	1	1	82	41	41	
	Filosofia	1	1	1	41	41	41	

		Sociologia	1	1	1	41	41	41
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>287</b>	<b>287</b>	<b>246</b>
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		Língua Inglesa	2	2	2	82	82	82
		Língua Espanhola	1	1	1	41	41	41
		Práticas em Tecnologia Social	1	1	1	41	41	41
		Práticas em Técnicas Agrícolas e Território	1	1	1	41	41	41
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>205</b>	<b>205</b>	<b>205</b>
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR SÉRIE</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>*</b>
<b>TOTAL DE AULAS ANUAIS POR SÉRIE</b>			<b>*</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>1.230</b>	<b>1.230</b>	<b>1.230</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS DO CURSO POR SÉRIE</b>			<b>*</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>922.5</b>	<b>922.5</b>	<b>922.5</b>
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>						<b>2.767.5</b>		

#### Observações

**1. De acordo com a Lei nº 13.415/2017 – Os currículos de ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da Língua Inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o Espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.**

**2. A Educação Física está regida pelo art. 26 § 3º da Lei nº 9.394/96.**

**3. O componente curricular ARTE E CULTURA DOS POVOS QUILOMBOLAS será ministrado por um professor com Licenciatura na disciplina Arte**

**4. O componente da parte diversificada PRÁTICAS EM TECNOLOGIA SOCIAL será ministrado por um professor com Licenciatura na disciplina História**

**5. O componente da parte diversificada PRÁTICAS EM TÉCNICAS AGRÍCOLAS E TERRITÓRIO será ministrado por um professor com Licenciatura na disciplina Geografia**



**MATRIZ CURRICULAR QUILOMBOLA PARA O I SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL– MODALIDADE EJA**  
**41 SEMANAS - 203 DIAS LETIVOS - ANO 2018**

<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>		<b>Carga Horária Anual</b>		
			<b>CICLO I</b>	<b>CICLO II</b>	<b>CICLO I</b>	<b>CICLO II</b>	
	<b>LINGUAGENS</b>		Língua Portuguesa	6	6	246	246
		Arte e Cultura dos Povos Quilombolas	1	1	41	41	
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>287</b>	<b>287</b>	
<b>MATEMÁTICA</b>			Matemática	5	5	205	205
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>205</b>	<b>205</b>
<b>ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA</b>			Ciências	2	2	82	82
			História	2	2	82	82
			Geografia	2	2	82	82
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>246</b>	<b>246</b>
		<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		Etno-história	1	1	41
	Alimentação, Sustentabilidade e Território		1	1	41	41	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>2</b>	<b>2</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR CICLO</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	*	*	
<b>TOTAL DE AULAS ANUAIS POR CICLO</b>			*	*	<b>820</b>	<b>820</b>	
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>					<b>1640</b>		

**Observações**

**1.CICLO I: Equivale a estudos de 1º, 2º e 3º anos.**

2.CICLO II: Equivale a estudos de 4º e 5º anos.

3. Os componentes da parte diversificada poderão ser ministrados pelo professor polivalente ou por um professor com Licenciatura na disciplina

**MATRIZ CURRICULAR QUILOMBOLA PARA O II SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL– MODALIDADE EJA  
41 SEMANAS - 203 DIAS LETIVOS - ANO 2018**

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária Semanal		Carga Horária Anual	
			CICLO III	CICLO IV	CICLO I II	CICLO IV
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>LINGUAGENS</b>	Língua Portuguesa	5	5	205	205
		Educação Física	2	2	82	82
		Arte e Cultura dos Povos Quilombolas	1	1	41	41
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>328</b>	<b>328</b>
	<b>MATEMÁTICA</b>	Matemática	5	5	205	205
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>205</b>	<b>205</b>
	<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>	Ciências	3	3	123	123
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>123</b>	<b>123</b>
	<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	História	3	3	123	123
		Geografia	3	3	123	123
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>246</b>	<b>246</b>
	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Inglesa	2	2	82	82
		Etno-história	1	1	41	41
		Alimentação, Sustentabilidade e Território	1	1	41	41
Práticas em Técnicas agrícolas e Território		1	1	41	41	

	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>205</b>	<b>205</b>
	<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR CICLO</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>*</b>	<b>*</b>
	<b>TOTAL DE AULAS ANUAIS POR CICLO</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>1107</b>	<b>1107</b>
	<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>			<b>2214</b>	

#### Observações

1. CICLO III- Equivale a estudos de 6º e 7º anos.

2. CICLO IV - Equivale a estudos de 8º e 9º anos.

3. O componente da parte diversificada ETNO-HISTÓRIA será ministrado por um professor com Licenciatura na disciplina História

4. O componente curricular ARTE E CULTURA DOS POVOS QUILOMBOLAS será ministrado por um professor com Licenciatura na disciplina Arte

5. O componente da parte diversificada ALIMENTAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E TERRITÓRIO será ministrado por um professor com Licenciatura na disciplina Ciências

6. O componente da parte diversificada PRÁTICAS EM TÉCNICAS AGRÍCOLAS E TERRITÓRIO será ministrado por um professor com Licenciatura na disciplina Geografia

### MATRIZ CURRICULAR QUILOMBOLA PARA O ENSINO MÉDIO – MODALIDADE EJA 41 SEMANAS - 203 DIAS LETIVOS - ANO 2018

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária Semanal		Carga Horária Anual	
			CICLO V	CICLO VI	CICLO V	CICLO VI
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	4	164	164
		Arte e cultura dos povos quilombolas	1	1	41	41
		Educação Física	1	1	41	41

	<b>SBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>246</b>	<b>246</b>
<b>MATEMÁTICA</b>	Matemática	4	4	164	164
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>164</b>	<b>164</b>
<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>	Biologia	2	2	82	82
	Física	2	2	82	82
	Química	2	2	82	82
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>246</b>	<b>246</b>
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	História	2	2	82	82
	Geografia	2	2	82	82
	Filosofia	1	1	41	41
	Sociologia	1	1	41	41
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>246</b>	<b>246</b>
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Inglesa	2	2	82	82
	Língua Espanhola	1	1	41	41
	Práticas em tecnologia social	1	1	41	41
	Práticas em técnicas agrícolas e território	1	1	41	41
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>205</b>	<b>205</b>
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR CICLO</b>		<b>27</b>	<b>27</b>	<b>*</b>	<b>*</b>
<b>TOTAL DE AULAS ANUAIS POR CICLO</b>		<b>*</b>	<b>*</b>	<b>1107</b>	<b>1107</b>
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>				<b>2214,0</b>	

Observações
<b>1. CICLO V- Equivale a estudos de 1ª e 2ª séries do Ensino Médio</b>
<b>2. CICLO VI- Equivale a estudos do 3ª série do Ensino Médio e aprofundamento do ciclo V.</b>
<b>3. De acordo com a Lei nº 13.415/2017 – Os currículos de ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.</b>
<b>4. A Educação Física está regida pelo art. 26 § 3º da Lei nº 9.394/96.</b>
<b>5. O componente curricular ARTE E CULTURA DOS POVOS QUILOMBOLAS será ministrado por um professor com Licenciatura na disciplina Arte</b>
<b>6. O componente da parte diversificada PRÁTICAS EM TECNOLOGIA SOCIAL será ministrado por um professor com Licenciatura na disciplina História</b>
<b>7. O componente da parte diversificada PRÁTICAS EM TÉCNICAS AGRÍCOLAS E TERRITÓRIO será ministrado por um professor com Licenciatura na disciplina Geografia</b>

## META 17

Ampliar a oferta, garantir o acesso e a permanência e melhorar a qualidade da educação escolar cigana na Paraíba, considerando os grupos fixados. **(Meta criada neste PEE-PB).**

Previsão Orçamentária -

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Garantir o atendimento às populações ciganas nas diversas etapas da educação básica e nas respectivas comunidades de forma a atender às especificidades dessa população, considerando os grupos ciganos fixados;	Sem informação	Orientações para as Escolas da Rede Estadual inseridas nas Diretrizes Operacionais para o funcionamento das Escolas da Rede Estadual – 2017 e em 2018.
2. Assegurar a acessibilidade aos (as) estudantes ciganos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, por meio de prédios escolares, equipamentos, mobiliários, transporte escolar, recursos humanos e outros materiais adaptados às necessidades desses estudantes;	Sem informação	Orientações para as Escolas da Rede Estadual inseridas nas Diretrizes Operacionais para o funcionamento das Escolas da Rede Estadual - 2017.
3. Priorizar a população cigana dos grupos fixados na oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional;	Sem informação	Em execução edital do Programa Brasil Alfabetizado.
4. Garantir o transporte escolar para os estudantes das comunidades ciganas, como forma de acesso e permanência na escola, bem como a continuidade dos estudos.	Sem informação	Vide Meta 14, estratégia 5.

## META 18

Implementar a educação ambiental, garantindo o cumprimento da Lei 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino na Paraíba. **(Meta criada neste PEE-PB).**

Previsão Orçamentária -

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Promover a educação ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente, em conformidade com a Lei nº 9.795/99, com as Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental (Parecer CNE/CP nº 14/2012), com o Programa Nacional Escolas Sustentáveis e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10);	-	Executado em 2017, por meio do Projeto Se Sabe de Repente, módulo específico sobre sustentabilidade e meio ambiente de acordo com as referidas leis, contemplando 143 escolas e atendendo aproximadamente 6.000 mil estudantes da rede estadual.
2. Promover formação continuada para os profissionais da educação sobre a temática de educação ambiental, em parceria com instituições envolvidas com o meio ambiente;	-	Para 2018, execução da Bial Estadual de Educação Ambiental com a promoção de seminários, encontros pedagógicos de formação de educadores, oficinas e palestras sobre a aplicação de projetos sustentáveis.
3. Estimular a implantação e o fortalecimento das Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA), assegurando espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a articulação destes com outras instituições que venham a ser parceiras nas ações planejadas.	-	Acompanhamento as ações em Educação Ambiental, nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, a fim de conhecer melhor a realidade e projetos existentes nas escolas para, a partir deste mapeamento, poder propor ações específicas para serem trabalhadas no ano de 2018/2019. Propiciar a discussão junto à comunidade escolar sobre os avanços e os desafios na implantação da lei 9.795/99 – Política Nacional de Educação Ambiental, contribuindo na formação de cidadãos críticos, reflexivos e participativos, capazes de desenvolverem ações concretas em EA.
4. Garantir que, nas reformas das escolas, sejam observadas as normas de sustentabilidade, tais como as adequadas condições sanitárias e higiênicas, a eficiência energética, o conforto acústico e a redução no consumo de água;	X	Motivação da comunidade escolar para a preservação do meio ambiente como patrimônio humano na qualidade de vida; sensibilizar os Educadores, Educandos, Gerentes e Técnicos para o respeito ao meio ambiente, a vivência de práticas pedagógicas transformadoras, como uma forma de intervir junto aos órgãos competentes nos problemas ambientais da comunidade;
5. Promover o envolvimento da população do campo na formulação de políticas públicas educacionais que contribuam para a permanência do sujeito no campo, objetivando a melhoria da qualidade de vida com a produção de um projeto de desenvolvimento sustentável.	X	Fomentação do protagonismo dos Educadores e Educandos, Gestores e Técnicos das escolas, por meio do conhecimento da sua realidade e elaboração de projetos, junto à comunidade, com atividades de estudos e intervenções no bairro, onde cada escola está localizada. Interface da Educação Ambiental com a Educação do Campo / Propiciar discussões junto às comunidades do campo (formar cidadãos críticos, reflexivos e participativos). Formação para Educadores e Monitoramento das ações e dos projetos desenvolvidos nas escolas – parceria com: SUDEMA, SEIRHMACT, CAGEPA.
6. Estimular a implantação e o fortalecimento dos grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a articulação destes com os conselhos escolares e outros órgãos colegiados;	X	Elaboração de cartilha de orientação e formação de grêmios estudantis na rede estadual, acompanhamento de relação escola comunidade, Todas as escolas novas construídas estão sendo garantido espaço físico para o funcionamento dos grêmios. Disponibilização de ferramenta de participação por meio do aplicativo #EuFaçoEducação lançado em 2017 como forma de acompanhar de perto as ações nas escolas da rede estadual.

## Planejamento das ações a serem desenvolvidas no núcleo da Educação Ambiental

AÇÃO 1. FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
O que fazer (Descrição da Ação) Para quem (publico a ser atendido)	Formação em Educação Ambiental para qualificar 200 professores das escolas urbanas e rurais da rede estadual de ensino, 02 técnicos da GEDI, totalizando 202 participantes.
Quando fazer (Cronograma + Situação atual da Ação)	Período de execução: Abril até Novembro de 2018.
Como fazer (Estratégia de execução, investimento)	<p>A Formação em Educação Ambiental será realizada em 06 pólos: Itaporanga (7ª e 11ª GRE), Sousa (8ª GRE, 9ª GRE, 10ª GRE), Campina Grande (3ª GRE, 4ª GRE, 5ª GRE), Guarabira (2ª GRE e 14ª GRE) João Pessoa (1ª GRE e 12ª GRE), Patos (6ª GRE e 13ª GRE,) com duração de dois dias.</p> <p>Para esta formação será necessário o investimento de Recurso Estadual com:</p> <p>Despesas com Alimentação:..... <b>R\$ 60.000,00</b>  Despesas com material pedagógico:..... <b>R\$ 4.000,00</b></p>
AÇÃO 2. MATERIAL DIDÁTICO	
O que fazer (Descrição da Ação) Para quem (publico a ser atendido)	Reproduzir material didático específico em Educação Ambiental.
Quando fazer (Cronograma + Situação atual da Ação)	Abril/2018.
Como fazer (Estratégia de execução, investimento financeiro e fonte de recursos)	<p>Reprodução, com dotação orçamentária Estadual de:</p> <p>Despesas com material pedagógico ..... <b>R\$ 4.000,00</b></p>



## META 19

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o IDEB:

<i>IDEB</i>	<i>2015</i>	<i>2017</i>	<i>2019</i>	<i>2021</i>
<i>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</i>	<b>4,4</b>	<b>4,7</b>	<b>5,0</b>	<b>5,3</b>
<i>Anos Finais do Ensino Fundamental</i>	<b>4,0</b>	<b>4,2</b>	<b>4,5</b>	<b>4,8</b>
<i>Ensino Médio</i>	<b>3,9</b>	<b>4,3</b>	<b>4,6</b>	<b>4,8</b>

<b>12.361.5006.2297 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental</b>						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.50.41.00	Contribuições	112	R\$ 800.000,00	R\$ 63.158.121,15	2, 3, 5, 7, 19	Ensino Fundamental
33.90.14.00	Diárias - Civil	112	R\$ 150.000,00			
33.90.14.00	Diárias - Civil	113	R\$ 500.000,00			
33.90.14.00	Diárias - Civil	158	R\$ 79.385,00			
33.90.30.00	Material de Consumo	103	R\$ 5.933.194,00			
33.90.30.00	Material de Consumo	112	R\$ 1.000.000,00			
33.90.30.00	Material de Consumo	113	R\$ 7.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	103	R\$ 8.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	112	R\$ 1.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	113	R\$ 6.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	103	R\$ 2.500.000,00			
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	112	R\$ 1.000.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	103	R\$ 10.000.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 1.500.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	113	R\$ 3.667.735,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	112	R\$ 100.000,00			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	113	R\$ 200.000,00			
33.91.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	103	R\$ 10.000.000,00			

44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 500.000,00			

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Promover, em conjunto com a União, o estabelecimento e a implantação das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, bem como desenvolver a base diversificada, definindo direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) estudantes para cada ano do ensino fundamental e do ensino médio, respeitada à diversidade, observada a realidade de cada Município e subsidiando as dificuldades de cada região;	Sem informação	
2. Assegurar que, no quarto ano de vigência deste PEE, pelo menos 70% dos (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável;	Sem informação	
3. Assegurar que, no último ano de vigência deste PEE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável;	Sem informação	
4. Estimular processo contínuo de autoavaliação nas escolas de educação básica, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração do PPP, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Sem informação	
5. Desenvolver, em colaboração com os municípios, planos de ações articuladas para garantir o cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	Sem informação	
6. Colaborar com a União na aplicação dos instrumentos nacionais de avaliação da qualidade de ensino fundamental e do ensino médio, na vigência do PEE;	Sem informação	
	Sem	

7. Consolidar o Sistema de Avaliação Estadual da Paraíba – Avaliando IDEPB, na rede estadual de ensino, instituindo metas, por escola, com previsão até o ano 2021, no ensino fundamental e no ensino médio;	informação											
8. Desenvolver, em colaboração com os municípios, programas de formação e apoio às escolas, para utilização dos resultados das avaliações nacionais e estaduais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução deste PEE;	Sem informação											
9. Desenvolver programas de fortalecimento à aprendizagem, destinados aos (as) estudantes do ensino médio, visando instrumentalizá-los, com vistas ao ingresso na educação superior;	Sem informação											
10. Orientar e acompanhar as políticas dos sistemas de ensino da Paraíba, a fim de atingir as metas projetadas do IDEB para 2021, reduzindo a diferença entre as médias das escolas com menores índices e a média nacional, de forma a garantir a equidade da aprendizagem;	Sem informação											
11. Fortalecer, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas do Desenvolvimento Humano e de Saúde, o acompanhamento dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, durante a vigência deste PEE;	Sem informação											
12. Colaborar com a União no acompanhamento e divulgação bial de resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, do Estado e dos municípios;	Sem informação											
13. Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:		<table border="1" data-bbox="692 1559 1453 1700"> <thead> <tr> <th data-bbox="692 1559 922 1597">PISA</th> <th data-bbox="922 1559 1150 1597">2015</th> <th data-bbox="1150 1559 1238 1597">2018</th> <th data-bbox="1238 1559 1453 1597">2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="692 1597 922 1700">Média dos resultados em matemática, leitura e ciências</td> <td data-bbox="922 1597 1150 1700">438</td> <td data-bbox="1150 1597 1238 1700">455</td> <td data-bbox="1238 1597 1453 1700">473</td> </tr> </tbody> </table>			PISA	2015	2018	2021	Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473
PISA	2015	2018	2021									
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473									
14. Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantindo a diversidade de métodos e as propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;												
15. Garantir, em colaboração com a União e com os municípios, transporte diário gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação básica, prioritariamente, residentes	Sem informação											

<p>na zona rural dos sistemas estadual e municipal, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, até o final da vigência deste Plano;</p>		
<p>16. Garantir, em colaboração com a União e os municípios, alimentação escolar diária, gratuita, saudável, boa qualidade e, com uso de gêneros alimentícios locais, inclusive os da agricultura familiar, como definido legalmente, seguindo padrões nutricionais normatizados, a fim de se garantir condições necessárias à boa aprendizagem escolar;</p>	<p>Sem informação</p>	
<p>17. Colaborar com a União para a universalização, até o final da vigência deste PEE, do acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica de bibliotecas digitais, das tecnologias da informação e da comunicação;</p>	<p>Sem informação</p>	
<p>18. Assegurar meios que favoreçam o acesso dos (as) alunos (as) a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;</p>	<p>Sem informação</p>	
<p>19. Assegurar, em regime de colaboração, a reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;</p>	<p>Sem informação</p>	
<p>20. Cumprir, em colaboração com a União, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;</p> <p>21. Prover, em regime de colaboração com a União e com os municípios, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;</p>	<p>Sem informação</p>	
<p>22. Garantir, em regime de colaboração, a informatização da gestão das escolas públicas, das gerências regionais de educação, das secretarias de educação do Estado e dos municípios, bem como colaborar com a manutenção de programas</p>	<p>Sem informação</p>	

nacionais de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação e das escolas;		
23. Fortalecer as políticas de combate à violência e <i>bullying</i> na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para identificação dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Sem informação	
24. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	Sem informação	
25. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	Sem informação	
26. Articular os programas de educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho, emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias;	Sem informação	
27. Assegurar, em parceria com outros órgãos públicos, ações voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação;	Sem informação	
28. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores (as) e a capacitação de professores (as), bibliotecários (as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores (as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	Sem informação	
29. Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	Sem informação	
30. Pactuar, anualmente, com os municípios a definição do calendário escolar para as escolas públicas, por meio de comissão representativa dos órgãos e entidades pertinentes, salvaguardando as determinações legais e o direito à educação	Sem informação	

dos estudantes quanto ao acesso, permanência e qualidade.		
---	--	--

## META 20

Elevar a Taxa Bruta de matrícula na educação superior para 50% e a Taxa Líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

### Previsão Orçamentária -

12.362.5006.2747 - Promoção da Educação em Direitos Humanos e Diversidade						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.50.41.00	Contribuições	112	R\$ 300.000,00	R\$ 54.000,00	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	Gerência de Recursos Humanos
33.90.30.00	Material de Consumo	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	112	R\$ 500.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 1.500.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 500.000,00			
33.91.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 500.000,00			

12.361.5006.2326 - Formação e Desenvolvimento de Profissionais da Educação						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 2.000.000,00	R\$ 38.139,20	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	Gerência de Recursos Humanos

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Otimizar, em cooperação com a União, a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas das redes federal e estadual de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação e à pós- graduação, respeitada a devida autonomia administrativa e financeira;	Sem informação	
2. Colaborar com a União na ampliação da oferta de vagas da rede federal de educação superior, da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, proposta no PNE;	Sem informação	
3. Ampliar a oferta de vagas na rede estadual de educação superior, considerando a densidade populacional em relação à idade	Sem informação	

de referência, a articulação com as ofertas das instituições federais e o uso de educação a distancia, observando as características regionais das micro e mesorregiões da Paraíba;		
4. Elevar, gradualmente, a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais na universidade pública da rede estadual, mediante estratégias de aproveitamento de créditos e de inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;	Sem informação	
5. Contribuir com a União no fomento à oferta de educação superior pública e gratuita e ampliar a oferta de vagas na universidade pública da rede estadual, prioritariamente para atender a formação de professores (as) para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências, biologia, química, física e matemática para atender ao <i>déficit</i> de profissionais em áreas específicas, na educação básica;	Sem informação	
6. Colaborar com a União na ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (as) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superiores e beneficiárias do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro descendentes, indígenas e ciganos e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;	Sem informação	
7. Estimular para que, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação seja exercido em programas, projetos de extensão universitária ou de pesquisa, orientando estas ações, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;	Sem informação	
8. Fortalecer a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;	Sem informação	
9. Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	Sem informação	
10. Assegurar, em colaboração com a União, condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;	Sem informação	
11. Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre	Sem informação	



formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais da Paraíba;		
12. Contribuir com a União na consolidação e ampliação dos programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;	Sem informação	
13. Apoiar a União na institucionalização de programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	Sem informação	
14. Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;	Sem informação	
15. Reestruturar, no prazo de 2 anos, os procedimentos adotados pelo CEE/PB, em relação aos processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento de cursos superiores, no âmbito do sistema estadual de ensino.	Sem informação	

### Resumo da importância para o Estado:

Expandir as matrículas e, portanto, o acesso ao Ensino Superior é fator estratégico para o desenvolvimento da sociedade e do Estado. Os êxitos desta meta contribuem, em particular, para o aumento da escolaridade média da população, para a qualidade do Ensino Básico (com a formação, qualificação e capacitação de professores das redes), e para o desenvolvimento econômico e tecnológico do Estado nas suas mais diversas atividades.

INDICADOR 20A	TAXA BRUTA DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2025)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	38,6%	IBGE/PNAD 2015
	DADO ESTADUAL <sup>15</sup>		

INDICADOR 20B	TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA AJUSTADA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS
---------------	--

<sup>15</sup> Não há.

META PREVISTA PARA O PERÍODO (2025)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL	19,7%	IBGE/PNAD 2015
	DADO ESTADUAL		

INDICADOR 20C	PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS NOVAS NA REDE PÚBLICA EM RELAÇÃO AO TOTAL DE MATRÍCULAS NOVAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2025)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL	23,3%	MEC/INEP/DEED/CENSO SUPERIOR (2014)
	DADO ESTADUAL		

## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

As taxas de escolarização bruta (TBM) e líquida (TLM) da Paraíba já apresentavam diferencial quando da publicação oficial do Plano Estadual de Educação (que continha, neste caso, dados de 2013). Levando em conta os dados de 2015, aqui expostos, a distância positiva dos percentuais aumentou. A distância da TBM da Paraíba com relação à média nacional em 2013 era de 3,4 pontos percentuais a favor do Estado, aumentando para 4 pontos percentuais em 2015. A distância da TLM Paraíba com relação à média nacional em 2013 era de 0,1 pontos percentuais, aumentando para 1,6 pontos percentuais em 2015.

No que se refere ao Indicador de novas matrículas na rede pública, a Paraíba merece destaque. Como se percebe nos dados no “Anexo c”, enquanto a média nacional em 2014 foi de 5,5% de novas matrículas na rede pública, a Paraíba alcançou o expressivo número de 23,3%.

Sobre as recomendações deve-se ter em vista que a influência do governo do Estado se dá sobretudo em sua Universidade, a UEPB. Nota-se que a política pública para esta meta está adequada. Notamos, por exemplo, que na comparação entre 2013 e 2015, no que refere às matrículas nos cursos de graduação presenciais e a distância (dados do Censo de Educação Superior / INEP) o crescimento foi maior – na rede pública – na rede estadual do que na rede federal. Enquanto a rede federal somou 1.583 matrículas entre estes dois anos a rede estadual somou 2.999.

Não obstante, é preciso considerar que os números não só de matrícula, mas como de permanência são afetados quando as universidades entram em greve. Neste sentido, é importante que a Universidades, seus entes sindicais, sua comunidade de forma geral, bem como os agentes governamentais, busquem os máximos esforços para que estas situações não ocorram. De uma forma geral, percebe-se um avanço considerável nesta meta. Por outro lado, sabemos que o Ensino Superior é influenciado e severamente afetado pelas políticas públicas nacionais e, por isso, o cenário para projeções é instável.

## ANEXO

### a) Taxa Bruta de Matrícula (Meta 50%)

Dados 2015



### b) Taxa Líquida de Matrícula (Meta 33%)

Dados 2015



### c) Matrículas novas de Rede Pública em Relação ao Ensino Superior (Meta 40%)

Dados 2014



Nota técnica: A Taxa de Escolarização Bruta é a razão entre o número total de matrículas (independente da faixa etária) e a população correspondente na faixa

etária prevista (18 a 24 anos) para o curso na etapa de ensino. A Taxa de Escolarização Líquida representa a razão entre o número de matrículas de alunos com idade prevista (18 a 24 anos) para estar cursando determinada etapa de ensino e a população total na mesma faixa etária.

## META 21

Elevar, no Estado da Paraíba, a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Previsão Orçamentária -

12.362.5006.2747 - Promoção da Educação em Direitos Humanos e Diversidade						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.50.41.00	Contribuições	112	R\$ 300.000,00	R\$ 54.000,00	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	Gerência de Recursos Humanos
33.90.30.00	Material de Consumo	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	112	R\$ 500.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 1.500.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 500.000,00			
33.91.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 500.000,00			

12.361.5006.2326 - Formação e Desenvolvimento de Profissionais da Educação						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 2.000.000,00	R\$ 38.139,20	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	Gerência de Recursos Humanos

--	--	--	--	--	--	--

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Contribuir com a União no aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão nas instituições de educação superior da Paraíba;	Sem informação	
2. Colaborar com a União na ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;	Sem informação	
3. Incentivar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior da Paraíba, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a colaboração entre todas as instituições de ensino superior, assim como a qualificação e a dedicação do corpo docente;	Sem informação	
4. Contribuir com a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e demais licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades da rede de educação superior do estado da Paraíba, assim como das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico- raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;	Sem informação	
5. Fomentar a elevação do padrão de qualidade da universidade mantida pelo poder público estadual, a fim de que direcionem estas atividades, por meio de pesquisas institucionalizadas, articuladas à graduação e aos programas de pós- graduação <i>stricto sensu</i> , considerando, inclusive, a política de desenvolvimento econômico e a diversidade social e cultural do Estado;	Sem informação	
6. Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior da Paraíba, com vistas a potencializar a atuação regional e estadual, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Sem informação	

## Resumo da importância para o Estado

O aumento da proporção de mestres e doutores nas IES do Estado possui um impacto significativo para a melhora da qualidade da educação em todos os níveis, tendo em conta que as IES formam e capacitam professores para toda a rede de ensino. De igual forma, IES com professores com alta qualificação potencializam o desenvolvimento econômico e social do Estado, em particular pela produção de pesquisa e extensão ligados às necessidades de desenvolvimento da sociedade, bem contribuem para a realização de diagnósticos e avaliações de políticas públicas.

INDICADOR 21A	PORCENTAGEM DE MESTRES E DOUTORES NO CORPO DOCENTE DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2025)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL	81,5%	MEC/INEP/DEED/CENSO SUPERIOR (2016)
	DADO ESTADUAL		

INDICADOR 21B	PORCENTAGEM DE DOUTORES NO CORPO DOCENTE DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2025)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35%	DADO OFICIAL	45,5%	MEC/INEP/DEED/CENSO SUPERIOR (2016)
	DADO ESTADUAL		

## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Metas atingidas antes do tempo.

Considera-se extremamente positivos os esforços das IES e das políticas públicas governamentais, federais e estaduais, com relação à meta de elevar a proporção de professores nas IES com mestrado e doutorado. Conforme o “Anexo c” percebe-se uma mudança drástica na composição de mestres e doutores no corpo docente das IES paraibanas. A evolução é acentuada, com resultados expressivos a partir de 2008, merecendo destaque. Os índices de avanço nestes indicadores superam os índices nacionais.

## ANEXO

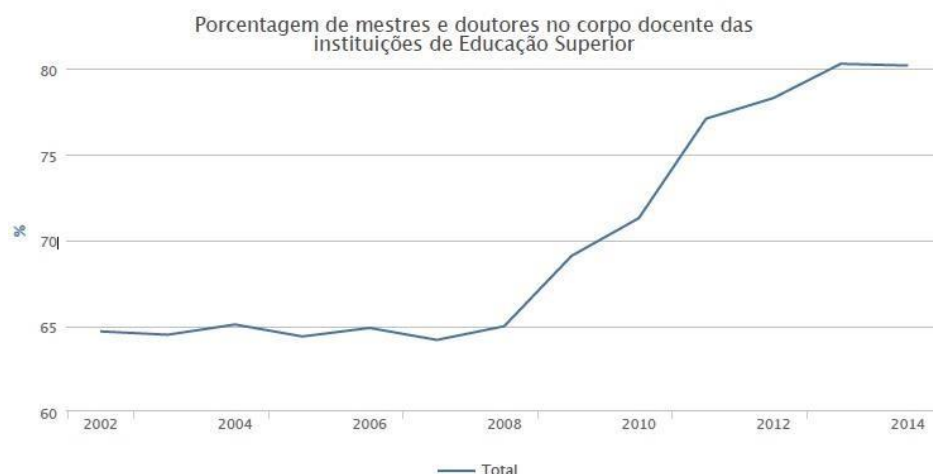
a) Mestres e doutores no corpo docente das IES  
Dados 2016



b) Doutores no corpo docente das IES  
Dados 2016



c) Porcentagem de mestres e doutores no corpo docente das IES



## META 22

Ampliar o número de mestres e doutores na Paraíba, a fim de contribuir com a União na elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

Previsão Orçamentária -

12.362.5006.2747 - Promoção da Educação em Direitos Humanos e Diversidade						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.50.41.00	Contribuições	112	R\$ 300.000,00	R\$ 54.000,00	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	Gerência de Recursos Humanos
33.90.30.00	Material de Consumo	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	112	R\$ 500.000,00			

<b>33.90.39.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 1.500.000,00			
<b>33.90.39.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 500.000,00			
<b>33.91.39.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 500.000,00			
<b>44.90.52.00</b>	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 500.000,00			

<b>12.361.5006.2326 - Formação e Desenvolvimento de Profissionais da Educação</b>						
<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Realizado</b>	<b>Meta</b>	<b>Descrição</b>
<b>33.90.39.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 2.000.000,00	R\$ 38.139,20	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	Gerência de Recursos Humanos

<b>Descrição Da Estratégia</b>	<b>Estratégia Execução</b>	<b>Comentário Sobre As Estratégias:</b>
1. Induzir, nas universidades públicas do Estado da Paraíba, notadamente na mantida pelo Poder Público Estadual, a oferta de pós-graduação <i>stricto sensu</i> direcionada aos profissionais que atuam no setor público em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado;	Sem informação	
2. Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;	Sem informação	
3. Expandir a oferta de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;	Sem informação	
4. Ampliar a oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , especialmente os de doutorado, com incentivo da CAPES, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;	Sem informação	
5. Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	Sem informação	
6. Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a difusão da pesquisa e da pós-graduação paraibana, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento dos grupos de pesquisa;	Sem informação	
7. Promover o intercâmbio científico e tecnológico, regional, nacional e internacional, entre as instituições de ensino,	Sem informação	



pesquisa e extensão;		
8. Ampliar o investimento em pesquisas e na formação de recursos humanos, com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;	Sem informação	
9. Estimular a formação de mestres e doutores nos sistemas de ensino da Paraíba;	Sem informação	
10. Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade do semiárido, especialmente as zonas fisiográficas paraibanas, bem como a gestão de recursos hídricos, especialmente no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e proporcionando geração de emprego e renda na região;	Sem informação	
11. Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.	Sem informação	

## Resumo da importância para o Estado

A titulação de mestres e doutores possui impactos significativos para a qualidade da educação da rede pública e privada bem como para o desenvolvimento econômico da sociedade, a partir de profissionais altamente capacitados e com expertises nas diversas atividades sociais, culturais e econômicas.

## Indicadores

INDICADOR 22A	NÚMERO DE MESTRES TITULADOS		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2025)	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
60.000 MESTRES	DADO OFICIAL	1.328	GEOCAPES (2015)
	DADO ESTADUAL		

INDICADOR 22B	NÚMERO DE DOUTORES TITULADOS		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2025)	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
25.000 DOUTORES	DADO OFICIAL	349	GEOCAPES (2015)
	DADO ESTADUAL		

## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Os indicadores da Meta 23 da Paraíba são satisfatórios e positivos. Adotando critérios comparativos, como foi feito até aqui, entre os índices da Paraíba com a média nacional, do Estado – adotando a evolução de titulação entre 2008 e 2015 – supera o índice nacional no número de mestres titulados, mas o índice de crescimento é inferior no que tange ao número de doutores.

Com relação ao número de mestres titulados a Paraíba cresceu 177% de 2008 a 2015 (passando de 750 a 1328 mestres titulados nos anos em tela). O Brasil cresceu 153% (passando de 36014 mestres titulados em 2008 para 54924 em 2015).

No que se refere ao número de doutores, para os anos assinalados, cresceu em 169%, enquanto a média nacional foi de 174%. A Paraíba titulou 207 doutores em 2008 passando para 349 em 2015, enquanto o país como um todo titulou 10711 doutores em 2008, passando a 18625 em 2015.

Neste sentido, as políticas públicas estaduais e as IES estaduais devem fortalecer os Programas de Pós-Graduação e, em particular, potencializar os doutorados existentes e criar novos cursos de doutorado tendo em vistas as demandas da sociedade e Estado da Paraíba plasmadas, por exemplo, no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2040.

## ANEXO

### a) Número de mestres titulados



### b) Número de doutores titulados



## META 23

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PEE-PB, política estadual de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os docentes da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o final de vigência deste PEE-PB. (Corresponde à Meta 15 do PNE).

### Previsão Orçamentária -

12.362.5006.2747 - Promoção da Educação em Direitos Humanos e Diversidade						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.50.41.00	Contribuições	112	R\$ 300.000,00	R\$ 54.000,00	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	Gerência de Recursos Humanos
33.90.30.00	Material de Consumo	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	112	R\$ 500.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 1.500.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 500.000,00			
33.91.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 500.000,00			

12.361.5006.2326 - Formação e Desenvolvimento de Profissionais da Educação						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 2.000.000,00	R\$ 38.139,20	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	Gerência de Recursos Humanos

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Atualizar, no prazo de 2anos a contar da vigência deste PEE, o plano estratégico de formação que contemple diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e a capacidade de atendimento, por parte de instituições de educação superior existentes no Estado, de conformidade com o art. 5º do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009;	Sem informação	Atualizar, no prazo de 2 anos a contar da vigência deste PEE-PB, o plano estratégico de formação que contemple diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e a capacidade de atendimento, por parte de instituições de educação superior existentes no Estado, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009.
2. Incentivar a ampliação de programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da educação básica;	Sem informação	Incentivar a ampliação de programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da educação básica.

<p>3. Criar e consolidar plataforma eletrônica, em âmbito estadual, com dados de formação acadêmica de todos os profissionais da educação, a fim de organizar a demanda/oferta de vagas em cursos de formação inicial e continuada;</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Criar e consolidar plataforma eletrônica, em âmbito estadual, com dados de formação acadêmica de todos os profissionais da educação, a fim de organizar a demanda/oferta de vagas em cursos de formação inicial e continuada.</p>
<p>4. Incentivar a implantação de programas específicos de formação, para profissionais de educação que atuam nas escolas do campo, nas comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, ribeirinhas, itinerantes e educação especial;</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Incentivar a implantação de programas específicos de formação, para profissionais de educação que atuam nas escolas do campo, nas comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, ribeirinhas itinerantes e educação especial.</p>
<p>5. Colaborar com a União na reformulação curricular e nos PPPs dos cursos de licenciatura, articulada com a base nacional comum da educação básica;</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Colaborar com a União na reformulação curricular e nos PPPs dos cursos de licenciatura, articulada com a base nacional comum da educação básica.</p>
<p>6. Promover discussões com vistas à reestruturação de uma base comum nacional considerando uma sólida formação teórica interdisciplinar em educação, a unidade teórico-prática, a pesquisa como princípio formativo, a vivência numa gestão democrática e no trabalho coletivo interdisciplinar e no compromisso social como projeto emancipador;</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Promover discussões com vistas à reestruturação de uma base comum nacional considerando uma sólida formação teórica interdisciplinar em educação, a unidade teórico-prática, a pesquisa como princípio formativo, a vivência numa gestão democrática e no trabalho coletivo interdisciplinar e no compromisso social como projeto emancipador.</p>
<p>7. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.</p>
<p>8. Implementar cursos e programas especiais, para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, em efetivo exercício, com formação de nível médio- modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de sua atuação docente;</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Implementar cursos e programas especiais, para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, em efetivo exercício, com formação de nível médio- modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de sua atuação docente.</p>
<p>9. Implementar programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas;</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Implementar programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.</p>
<p>10. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.</p>
<p>11. Garantir a oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógica que assegure a articulação teoria e prática, bem como oportunizar a participação dos mesmos nos diferentes cursos de formação continuada;</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Garantir a oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político- pedagógica que assegure a articulação teoria e prática, bem como oportunizar a participação dos mesmos nos diferentes cursos de formação continuada.</p>

12. Incentivar a participação dos docentes que atuam no ensino de idiomas nas escolas públicas de educação básica em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;	Sem informação	Incentivar a participação dos docentes que atuam no ensino de idiomas nas escolas públicas de educação básica em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.
13. Apoiar e incentivar a criação, nas redes federal e estadual, de cursos de formação docente para a educação profissional, voltados para a complementação e certificação didático-pedagógica, que valorizem a experiência prática.	Sem informação	Apoiar e incentivar a criação, nas redes federal e estadual, de cursos de formação docente para a educação profissional, voltados para a complementação e certificação didático-pedagógica, que valorizem a experiência prática.

A política estadual de formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica está alinhada à política nacional de formação desses profissionais, atendendo ao disposto tanto no **Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016**, como na **Resolução nº 02, de 1º de julho de 2015** do Conselho Nacional de Educação, a qual define as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada”, de forma a subsidiar as Instituições de Educação Superior e de Educação Básica a elaborarem seus Projetos Político Pedagógicos - PPPs, a fim de que possam atender às demandas dos professores que atuam em sala de aula, sem a devida formação para a área e/ou disciplina que ministram, de modo a garantir a formação requerida nas diferentes etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e modalidades da educação básica: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação a Distância.

A finalidade dessa política é organizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, a formação inicial e continuada desses profissionais que atuam nas redes públicas da educação básica. Não obstante os esforços dos entes federados, ainda há, na Paraíba, **27,3 %** de docentes, sem a formação inicial básica, ou seja, **sem curso superior**, conforme se vê no quadro abaixo:

<b>QUANTITATIVO DE DOCENTES ATUANDO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM CURSO SUPERIOR (GRADUAÇÃO), NAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS: ESTADUAL, MUNICIPAL, PRIVADA E FEDERAL</b>			
<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>COM CURSO SUPERIOR (Licenciatura/Bacharelado/ Tecnológico)</b>	<b>%</b>

<b>2013</b>	57.469	42.760	74,4
<b>2016</b>	53.704	39.038	72,7

**Subgerência de Estatística –SEE- 2017**

## META 24

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. **(Corresponde à Meta 16 do PNE).**

### Previsão Orçamentária -

12.362.5006.2747 - Promoção da Educação em Direitos Humanos e Diversidade						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.50.41.00	Contribuições	112	R\$ 300.000,00	R\$ 54.000,00	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	Gerência de Recursos Humanos
33.90.30.00	Material de Consumo	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	112	R\$ 500.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 1.500.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 500.000,00			
33.91.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 500.000,00			

12.361.5006.2326 - Formação e Desenvolvimento de Profissionais da Educação						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 2.000.000,00	R\$ 38.139,20	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	Gerência de Recursos Humanos

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
Formular em regime de colaboração e por meio do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente (FEPAD/PB), o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios;	Sem informação	Formular em regime de colaboração e por meio do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente (FEPAD/PB), o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

<p>Consolidar a política estadual de formação, em nível de pós-graduação, de docentes da educação básica, definindo diretrizes estaduais, a partir das diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Consolidar a política estadual de formação, em nível de pós-graduação, de docentes da educação básica, definindo diretrizes estaduais, a partir das diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.</p>
<p>Definir em legislação própria instrumentos de incentivo ao afastamento dos docentes da educação básica para cursar pós-graduação, considerando as necessidades das redes de ensino;</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Definir em legislação própria instrumentos de incentivo ao afastamento dos docentes da educação básica para cursar pós-graduação, considerando as necessidades das redes de ensino;</p>
<p>Diagnosticar, consolidar e garantir políticas públicas que atendam efetivamente as demandas específicas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos docentes que lecionam nas escolas do campo, indígenas e quilombolas;</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Diagnosticar, consolidar e garantir políticas públicas que atendam efetivamente as demandas específicas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos docentes que lecionam nas escolas do campo, indígenas e quilombolas.</p>
<p>Criar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em LIBRAS e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para docentes da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Criar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em LIBRAS e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para docentes da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.</p>



<p>Estimular o acesso ao portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos docentes da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Estimular o acesso ao portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos docentes da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;</p>
<p>Garantir, no Plano Estadual de Formação de Profissionais da Educação Básica, a proposta para a oferta de vagas e/ou cursos de pós-graduação interinstitucional – <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i>- nas instituições de ensino superior que atuam na Paraíba;</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Garantir, no Plano Estadual de Formação de Profissionais da Educação Básica, a proposta para a oferta de vagas e/ou cursos de pós-graduação interinstitucional – <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i>- nas instituições de ensino superior que atuam na Paraíba.</p>
<p>Fortalecer a formação dos docentes das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Fortalecer a formação dos docentes das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.</p>

No quadro abaixo, observa-se que, na pós-graduação, no interstício de três anos, houve um crescimento de 16, 12%, o que corresponde a 5,4% ao ano. Como faltam oito anos para o fim da vigência do PEE-PB, se houver esse crescimento

médio por ano, em 2025, só será atingido 43,2%, ou seja, abaixo da meta prevista que é de 50%.

Quantitativo de docentes atuando na educação básica, com Pós-graduação (especialização, mestrado, ou doutorado), nas esferas administrativas: estadual, municipal, privada e federal			
ANO	TOTAL	COM PÓS-GRADUAÇÃO (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	%
2013	57.469	16.054	27,9
2016	53.704	18.642	34,7

Subgerência de Estatística –SEE- 2017

### Comentário sobre as estratégias:

## META 25

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PEE-PB.

Previsão Orçamentária -

12.362.5006.2747 - Promoção da Educação em Direitos Humanos e Diversidade						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.50.41.00	Contribuições	112	R\$ 300.000,00	R\$ 54.000,00	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	Gerência de Recursos Humanos
33.90.30.00	Material de Consumo	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	112	R\$ 500.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 1.500.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 500.000,00			
33.91.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 500.000,00			

12.361.5006.2326 - Formação e Desenvolvimento de Profissionais da Educação						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 2.000.000,00	R\$ 38.139,20	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	Gerência de Recursos Humanos

A valorização dos profissionais da educação escolar básica, pela sua relevância, é um princípio estabelecido pela Constituição Federal do Brasil de 1988, especificamente, em seu artigo 206, incisos V e VIII. Esse princípio foi reforçado por outras legislações constando, por exemplo, no artigo nº 67 da Lei 9394/1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB). Em 16 de julho de 2008 foi sancionada a Lei nº 11.738, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (PSPN), regulamentando o que se encontra disposto na Constituição e na LDB. Com aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, ficou assegurado, através da Meta nº 18, a obrigatoriedade da União, estados e municípios garantirem planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública, ampliando a abrangência que a Lei 11.738/2008 havia estabelecido para os profissionais que, necessariamente, precisam ter suas carreiras regulamentadas, tendo como referência de vencimento inicial o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN). Considerando a necessidade dos entes federativos se adequarem ao que estabelece a Legislação, por meio da Portaria nº 387 de 10 de maio de 2016, o Ministério da Educação (MEC) junto ao Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) construiriam uma Rede de Assistência Técnica. A principal atribuição da Rede PCR é o desenvolvimento de atividades de formação, junto aos dirigentes educacionais das redes públicas de ensino e as equipes responsáveis por processos de construção, revisão e implantação de planos de carreira e remuneração. Este documento apresenta por tanto, informações relacionadas ao cumprimento da meta 25 do Plano Estadual de Educação e meta equivalentes nos Planos Municipais de Educação obtidas a partir de ações realizadas pela Rede PCR/ Paraíba nos anos de 2016 e 2017, junto aos paraibanos.

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública;	Proporcional a arrecadação do ente federativo	Estratégia realizada pelo estado e municípios por força da lei 9394/1996 que em seu Art. 70 define entre as despesas caracterizadas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), a remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, estabelecendo percentuais mínimos de arrecadação de impostos e transferências para este fim.

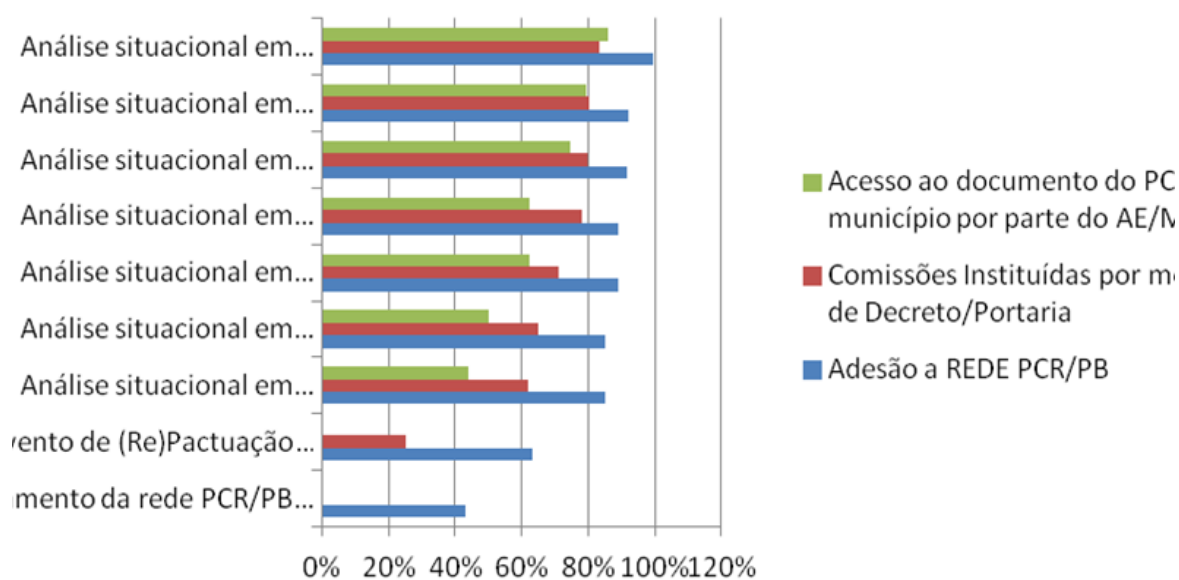
<p>2. Assegurar a valorização dos profissionais do magistério da rede pública de educação básica da Paraíba, de forma a garantir o piso salarial nacional profissional;</p>	<p>Pagamento integral ou proporcional a jornada de trabalho estabelecida nos municípios paraibanos</p>	<p>Segundo dados declaratórias prestadas pelos municípios adidos a Rede PCR/PB, 213 municípios paraibanos pagam o piso salarial, conforme previsto na Lei 11.738/2008</p>
<p>3. Implantar, gradualmente, a jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino, em um único estabelecimento escolar, quando for o caso;</p>	<p>Sem informação</p>	<p>Pauta a ser discutida pela Rede PCR após finalização do estudo atual centrado no binômio plano de carreira e piso salarial</p>
<p>4. Constituir, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE-PB, comissão permanente de acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e dos profissionais da educação não docentes, acompanhando a evolução salarial por meio dos indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos PCCRs.</p>	<p>Sem informação</p>	<p>De acordo com relatório da coordenação estadual da Rede PCR/PB, mês de referência novembro de 2017, os municípios paraibanos apresentam 186 comissões de elaboração/adequação dos PCRs, podendo as mesmas virem a integrar as comissões permanentes com função integral ou parcial estabelecida pela estratégia.</p>

## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A constituição da rede de assistência a elaboração e adequação dos Planos de Carreira e Remuneração para a Paraíba é considerada estratégia importante para o fortalecimento do regime de colaboração interfederativo e alcance de metas estabelecidas pelo Plano Estadual de Educação e Planos Municipais de Educação. No que diz respeito a meta 25, a Rede PCR/PB pode apresentar os avanços oriundos da assistência prestada nos anos de 2016 e 2017, da qual fizeram parte encontros formativos e atividades de assistência realizadas em 20 polos do território paraibano, atividades de assistência a distância por meio de telefone, e-mails e whastapp e visitas in loco. Os dados obtidos do relatório da coordenação estadual da Rede PCR/PB, mês de referência novembro de 2017, apresentam progresso no

processo de adesão, constituição das comissões municipais de elaboração/adequação do PCR e conhecimento dos PCRs vigentes por parte dos profissionais que integram a Rede PCR/PB:

Análise Situacional dos 223 Municípios Paraibanos quanto a Rede PCR/PB – 2016 /2017									
	Lançamento da rede PCR/PB – Fevereiro 2016	Evento de (Re)Pactuação do Rede PCR/PB – 30/03/2017	Análise situacional em 07/06/2017	Análise situacional em 04/07/2017	Análise situacional em 02/08/2017	Análise situacional em 04/09/2017	Análise situacional em 03/10/2017	Análise situacional em 01/11/2017	Análise situacional em 25/11/2017
<b>Adesão a REDE PCR/PB</b>	43%	63%	85%	85%	88,80%	88,80%	91,48%	91,93%	99,55%
<b>Comissões Instituídas por meio de Decreto/Portaria</b>	-	25%	62,00%	65%	70,85%	78,03%	79,82%	80,27%	83,41%
<b>Acesso ao documento do PCR do município por parte do AE/MEC</b>	-	-	44%	50,00%	62,33%	62,33%	74,44%	79,37%	86,10%



A equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente requer ainda o envolvimento de outros setores e instâncias de poder que contribuam para o estabelecimento de estudos e diretrizes que fundamentem a elaboração de projetos de lei para favorecer o alcance desse objetivo.

## **ANEXO**

Sem informação ou informação já prestada nos quadros acima.

## META 26

Assegurar, no prazo de 4 anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

### Previsão Orçamentária -

12.362.5006.2747 - Promoção da Educação em Direitos Humanos e Diversidade						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.50.41.00	Contribuições	112	R\$ 300.000,00	R\$ 54.000,00	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	Gerência de Recursos Humanos
33.90.30.00	Material de Consumo	156	R\$ 1.000.000,00			
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	112	R\$ 500.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 1.500.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 500.000,00			
33.91.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 500.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 500.000,00			

12.361.5006.2326 - Formação e Desenvolvimento de Profissionais da Educação						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 2.000.000,00	R\$ 38.139,20	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	Gerência de Recursos Humanos

A valorização dos profissionais da educação escolar básica, pela sua relevância, é um princípio estabelecido pela Constituição Federal do Brasil de 1988, especificamente, em seu artigo 206, incisos V e VIII. Esse princípio foi reforçado por outras legislações constando, por exemplo, no artigo nº 67 da Lei 9394/1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB). Em 16 de julho de 2008 foi sancionada a Lei nº 11.738, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (PSPN), regulamentando o que se encontra disposto na Constituição e na LDB. Com aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, ficou assegurado, através da Meta nº 18, a obrigatoriedade da União, estados e

municípios garantirem planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública, ampliando a abrangência que a Lei 11.738/2008 havia estabelecido para os profissionais que, necessariamente, precisam ter suas carreiras regulamentadas, tendo como referência de vencimento inicial o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN). Considerando a necessidade dos entes federativos se adequarem ao que estabelece a Legislação, por meio da Portaria nº 387 de 10 de maio de 2016, o Ministério da Educação (MEC) junto ao Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) construiriam uma Rede de Assistência Técnica. A principal atribuição da Rede PCR é o desenvolvimento de atividades de formação, junto aos dirigentes educacionais das redes públicas de ensino e as equipes responsáveis por processos de construção, revisão e implantação de planos de carreira e remuneração. Este documento apresenta por tanto, informações relacionadas ao cumprimento da meta 25 do Plano Estadual de Educação e meta equivalentes nos Planos Municipais de Educação obtidas a partir de ações realizadas pela Rede PCR/ Paraíba nos anos de 2016 e 2017, junto aos paraibanos.

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
<p>1. Garantir no âmbito do Estado e dos municípios, no prazo de 4 anos, a partir da vigência deste PEE-PB, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;</p>	-	<p>Dos 223 municípios adidos a Rede PCR/PB, 192 municípios paraibanos possuem Plano de Carreira e Remuneração acessados pelos técnicos da Rede PCR/PB e 213 municípios paraibanos declaram pagar o piso salarial, conforme previsto na Lei 11.738/2008. O PCCR estadual atende as exigências da lei do piso de forma proporcional a 30h de jornada de trabalho.</p>
<p>2. Estruturar as redes públicas de educação básica, assegurando que até o final de vigência deste PEE-PB, 90%, no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;</p>	-	<p>Pauta a ser discutida pela Rede PCR após finalização do estudo atual centrado no binômio plano de carreira e piso salarial. Para a Rede Estadual. A rede estadual apresenta atualmente 50,95% professores efetivos e 44,28% profissionais de apoio.</p>
<p>3. Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, até o final de vigência deste PEE-PB, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório a oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;</p>	-	<p>Pauta a ser discutida pela Rede PCR após finalização do estudo atual centrado no binômio plano de carreira e piso salarial. A rede estadual instituiu para este fim a Avaliação Especial de Desempenho, regulamentada pelo decreto nº 35.784 de 26 de março de 2015 e Resolução nº 01/2015 – SEAD que define a metodologia, os procedimentos e os instrumentos da AED, tendo de 2015 a 2017 avaliado os servidores ingressos no serviço público nos últimos 03 anos.</p>



<p>4. Realizar, anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-PB, em regime de colaboração com o Governo Federal e os municípios, o censo dos (as) profissionais não docentes da educação básica;</p>	<p>–</p>	<p>Pauta já sinalizada pela Diretoria de Valorização Profissional do MEC a ser discutida pela Rede PCR após finalização do estudo atual centrado no binômio plano de carreira e piso salarial.</p>
<p>5. Assegurar a realização de concurso público para provimento de vagas na rede pública de educação básica, considerando as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e ciganas;</p>	<p>–</p>	<p>Pauta a ser discutida pela Rede PCR junto aos municípios paraibanos após finalização do estudo atual centrado no binômio plano de carreira e piso salarial.</p>
<p>6. Estimular a existência de comissões ou fóruns municipais permanentes de profissionais da educação em todos os sistemas públicos de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;</p>	<p>–</p>	<p>Diagnóstico sobre Rede e Sistemas de Ensino realizado junto aos municípios paraibanos por meio da Rede PCR no mês de novembro de 2017 e atualmente em análise pela diretoria de Articulação com os sistemas de ensino – DASE/MEC que poderá promover o estímulo a constituição dos Fóruns municipais. A rede Estadual constituiu o Fórum Estadual de Educação por meio da portaria 437 de 13 de outubro de 2011.</p>

7. Garantir, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, aos docentes das redes públicas, que atuam na educação básica, formas de progressão por titulação.	-	Pauta a ser analisada pela rede PCR/PB na fase de acompanhamento e monitoramento dos municípios adidos.
---	---	---

### **CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

Estudar o ajuste de estratégias entre as metas 25 e 26 de modo a suprimir repetições e adequar melhor meta a estratégia de alcance.

### **ANEXO**

Sem informação ou informação já prestada nos quadros acima.

## META 27

Assegurar, no prazo de 2 anos, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito de desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, com apoio técnico e financeiro da União. **(Alinhada à Meta 19 do PNE).**

Previsão Orçamentária -

12.361.5006.1649 - Dinheiro Direto na Escola						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta do PEE-PB	Descrição
33.50.41.00	Contribuições	112	R\$ 1.300.000,00	R\$ 956.805,00	27	Profesc

O PEE-PB , em consonância com o Plano Nacional da Educação, por meio da Meta 27, estabelece aos sistemas de ensino a necessidade de assegurar condições para a efetivação da gestão democrática , propondo para tanto , estratégias que apontam um conjunto de mecanismos para o fortalecimento da participação da comunidade escolar , por meio de conselhos e colegiados, ligados às escolas e aos sistemas de ensino.

Princípio basilar da Constituição Federal e fundamento da legislação educacional brasileira, a efetivação da Gestão democrática nos sistemas de ensino ainda se constitui em um grande desafio para o nosso país, apesar dos avanços alcançados nos últimos anos. Por isso, incluir a gestão democrática como meta nos

planos de educação vigentes é de grande relevância, pois a coloca na centralidade da agenda nacional, gerando a expectativa do seu fortalecimento, enquanto política.

Monitorar a sua implementação, no entanto, não é tarefa fácil, uma vez que ela é difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. Nesse caso, para fins de avaliação deste PEE-PB, estamos utilizando alguns indicadores auxiliares que substanciam a existência de práticas de gestão democrática.

Na Paraíba, os princípios da Gestão Democrática vêm sendo incorporados nos últimos anos, sobretudo, por meio da criação de alguns instrumentos legais, mecanismos e fortalecimento de instâncias de participação, a exemplo de universalização da implantação dos Conselhos Escolares, ampliação do investimento do Programa Dinheiro Direto na Escola- PB, criação do Programa Dinheiro Direto na Escola Técnica (PDDET-PB), implementação do Orçamento Democrático Escolar e a realização de ações anuais do Projeto Caminhos da Gestão Participativa.

Além disso, houve a instituição de Conselhos, Fóruns e Comitês, investimento em formação continuada para gestores, a atualização dos Projetos Político Pedagógicos e dos Regimentos escolares, a ampliação da implantação dos grêmios estudantis.

Estas e outras iniciativas, juntas, vêm fortalecendo, na prática, o aprendizado e vivência da participação e de tomadas de decisão, num exercício para a democratização do nosso sistema de ensino e das escolas.

De acordo com dados de dezembro de 2017, 100% das unidades da rede estadual contam com conselhos escolares, o que garante o envolvimento e a participação da comunidade nos processos decisórios da escola. Isso requer a promoção e ampliação de ações pedagógicas visando à qualificação dos/as educadores/as para a participação em Conselhos. Para tanto, a SEE-PB tem promovido seminários, com abrangência estadual e regional, em que a temática dos conceitos, fundamentos e as finalidades dos conselhos são trabalhados.

No organograma da SEE-PB registra-se a presença dos conselhos na gestão educacional. Ao lado do Gabinete do Secretário estão presentes os três conselhos em atividade: Conselho Estadual de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, cada qual com sua função e cumprindo a obrigatoriedade que os criou. Contudo, dada a complexidade das atribuições destes órgãos, registra-se a necessidade de atualização e capacitação continuada dos seus membros.

Os municípios também estão evoluindo na constituição de instâncias participativas, como vê-se nas tabelas abaixo:

#### EXISTÊNCIA DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ano	Sim		Não	
2015	89,7%	200	10,3%	23
2017	94,6%	211	5,4%	12
<b>Fonte: Diagnóstico do PAR/FNDE</b>				

#### Porcentagem de municípios com Conselho de controle e acompanhamento social do FUNDEB:

Ano	Sim		Não	
2017	100 %	223	0%	
2015	99,6%	222	0,4%	1
<b>Fonte: Diagnóstico do PAR/FNDE</b>				

Em relação ao órgão de representação dos estudantes, 165 escolas de Ensino Médio da rede estadual de ensino contam com Grêmios Estudantis atuantes. O processo de implantação, é crescente e segue eficazmente, estimulado e orientado pela disponibilização do Manual de implantação dos Grêmios Estudantis.

A Paraíba mantém em atividade o Fórum Estadual de Educação, Fórum de Educação de Jovens e Adultos, o Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-Racial e o Fórum Permanente de Formação de Educadores, que realizam reuniões ordinárias e conferências, permitindo um diálogo contínuo entre os atores sociais da área da Educação da Paraíba. Importante destacar também a participação da Secretaria de Estado do Comitê Estadual da Educação do Campo para debater as especificidades dessa modalidade de ensino.

No que se refere ao Regime de colaboração, merece destaque, pela sua robustez, sua natureza republicana e grau de aderência, o Pacto pela Aprendizagem na Paraíba- SOMA.

O SOMA foi instituído por meio do Decreto nº 37.234/2017, e constitui-se em uma ação estratégica para a melhoria dos indicadores educacionais das redes públicas – estadual e municipais. A sua operacionalização se efetiva a partir da adesão dos municípios ao Pacto Social pelo Desenvolvimento da Paraíba, que

estabelece como contrapartida solidária o atingimento da meta do IDEB projetada pelo INEP para 2017.

Dos 223 municípios paraibanos, 219 aderiram ao Pacto e, por conseguinte, se inseriram no SOMA. Esse dado revela o interesse e a necessidade dos gestores municipais de assumirem um compromisso coletivo para o alcance de melhores resultados educacionais na Paraíba.

A implementação dessa política pública e a definição da sua abrangência no âmbito estadual ampara-se no princípio constitucional de cooperação federativa constante no art. 211 da Constituição Federal de 1988, e no art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996 que estabelece que os Estados e Municípios organizarão os sistemas de ensino em regime de colaboração.

O Programa SOMA alinha-se à meta 5 do Plano Nacional de Educação e às metas 2, 3 e 19 da Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015 do Plano Estadual de Educação (PEE-PB), e é um compromisso assumido pelo Governo Estadual em parceria com os municípios para assegurar a alfabetização de todas as crianças, no máximo até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental. O Programa também contempla os anos finais do Ensino Fundamental que é etapa chave para superação de possíveis déficits de aprendizagem que possam ocorrer nos anos iniciais, preparando o estudante para o Ensino Médio.

Para o alcance desses objetivos, o SOMA- Pacto pela Aprendizagem na Paraíba abrangerá as seguintes ações integradas:

- I – Implantação do Sistema de Gestão e Informação – SABER;
- II – Implantação de programa de Desenvolvimento Profissional;
- III – Formação de Professores Alfabetizadores;
- IV – Distribuição de material didático para o ciclo de alfabetização;
- IV – Avaliação de Desempenho de Estudantes da Rede Pública;
- V – Monitoramento das Ações de Alfabetização e Letramento.

No campo da descentralização administrativa e financeira, as escolas públicas estaduais acessam, além dos programas federais, e o Programa Dinheiro Direto na Escola Paraíba, implantado em 2008 e modernizado ao longo dos anos com o objetivo de promover e assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar a autonomia financeira, mediante repasses de recursos, para uso em pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.

### Abrangência dessa política nos últimos anos:

TOTAL ALUNOS	TOTAL ESCOLAS	DE VALOR DE REPASSE
155.304	254	776.520,00
172.031	324	860.155,00
179.365	297	896.825,00
124.506	190	622.530,00
154.982	353	1.038.280,00
89.081	301	775.614,79
249.194	383	1.006.005,00

Fonte: Dados dos empenhamentos da Gerência de Orçamento, Planejamento e Finanças da SEE

Em 2011, a Secretaria implantou o “Orçamento Democrático Escolar”, um instrumento que visa assegurar a participação das unidades escolares na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas, como estímulo à prática da democratização e controle social, com vistas à melhoria da qualidade da Educação. Este instrumento vem sendo fortalecido anualmente e é realizado em todas as escolas públicas estaduais.

No âmbito da desburocratização e flexibilização gestonária, anualmente são elaboradas e publicadas normas e diretrizes gerais que estimulam a iniciativa e a ação das instituições escolares. Neste sentido, para orientar os gestores, são organizadas e distribuídas nas unidades, as Diretrizes operacionais para o funcionamento das escolas da Rede Estadual de Ensino. Antes, ordens de serviços, atualmente, o documento, que além de normativo, também é orientador e visto como um instrumento de qualificação para a gestão escolar.

Outro projeto mantido pela SEE-PB é o “Caminhos da Gestão Participativa”. Por meio deste mecanismo que se utiliza de instrumento de monitoramento e formação, a Secretaria estabelece diálogo frequente com as regionais e reconhece, assim, as demandas específicas. Do ponto de vista estratégico, a iniciativa Caminhos da Gestão Participativa reforça alguns aspectos: a) refere-se ao valor simbólico do deslocamento do(a) Secretário(a) e de sua equipe pelo interior do

Estado. b) para as escolas, simboliza a importância de cada unidade no processo educacional e pode servir como motivador; d) pode se configurar também como uma forma de monitoramento e fiscalização das atividades desenvolvidas; d) do ponto de vista da gestão, as visitas aproximam a alta direção dos problemas vivenciados no dia a dia das escolas e das Gerências Regionais de Ensino, permitindo identificar problemas pontuais e estratégicos, redundando em ações que encaminhem para uma resolução imediata.

A gestão democrática da educação requer mais do que mudanças organizacionais e legais, pois prescinde de mudança de paradigmas que fundamentem a construção de uma proposta educacional e o desenvolvimento da gestão, para além dos padrões meramente burocráticos. Nesse sentido, a Secretaria oferta formação para os gestores.

Em 2016, A SEE ofereceu o curso “ Formação Continuada em Gestão Escolar” com a participação de 924 gestores escolares (diretores e vice-diretores).

A partir de setembro de 2017, por meio do SOMA, iniciou-se o Programa de Desenvolvimento Profissional, que atende coordenadores, formadores e gestores escolares das redes estadual e municipais, na perspectiva de aperfeiçoamento , posteriormente possibilitando a formação acadêmica em nível de Pós-graduação:

<b>Equipe da SEE-PB/Rede Estadual</b>	
<b>PERFIL DE ACESSO</b>	<b>Nº de usuários</b>
<b>SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO</b>	2
<b>COMISSAO SOMA</b>	8
<b>GERENTE REGIONAL</b>	14
<b>EQUIPE TECNICA</b>	16
<b>COORDENADOR(A) REGIONAL</b>	14
<b>ESCOLAS ESTADUAIS</b>	482
<b>FORMADOR(A) ESTADUAL</b>	24
<b>GESTOR(A) ESCOLAR ESTADUAL</b>	478

Fonte: Plataforma de Desenvolvimento Profissional ,CAED- 2018

<b>Equipe da Rede Municipal</b>	
<b>PERFIL DE ACESSO</b>	<b>Nº de usuários</b>



<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	2642
<b>SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	219
<b>COORDENADOR(A) MUNICIPAL FORMADOR(A) MUNICIPAL</b>	219
<b>GESTOR(A) ESCOLAR MUNICIPAL</b>	2204

Fonte: Plataforma de Desenvolvimento Profissional, CAED- 2018

Descrição Da Estratégia	Estratégia Execução	Comentário Sobre As Estratégias:
1. Garantir que o Estado e os municípios aprovem legislação específica que regulamente a gestão democrática da educação considerando, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar	-	
2. Implantar, no prazo de 4 anos, a partir da vigência deste PEE-PB, os Sistemas Municipais de Ensino, ou adequar os existentes, de acordo com o art. 211 da CF, art. 8º e art. 11º da LDB;		Iniciada , Por Meio De Pesquisa Junto Às Secretarias Municipais Quanto À Existência De Sistema Próprio De Ensino E De Fórum Municipal De Educação
3. Assegurar, em cooperação com a União e os municípios, a implantação e/ou ampliação dos programas de apoio e de formação dos (as) conselheiros (as) do conselho de acompanhamento e controle do FUNDEB, do conselho de alimentação escolar, dos conselhos de educação e demais conselhos de acompanhamento das políticas públicas de educação;	-	

<p>4. Garantir aos conselhos que atuam no acompanhamento e no controle social das políticas públicas de educação, as condições adequadas de funcionamento, inclusive no que se refere à infraestrutura e à logística;</p>	<p>—</p>	
<p>5. Fortalecer o Fórum Estadual de Educação e incentivar os municípios a constituírem fóruns permanentes de educação, compostos por representantes de órgãos e de instituições da sociedade civil e dos movimentos sociais que atuam na educação, objetivando, entre outras ações, coordenar as respectivas conferências de educação e promover o acompanhamento da execução dos Planos de Educação;</p>		<p>Iniciada , Por Meio De Pesquisa Junto Às Secretarias Municipais Quanto À Existência De Conselho Municipal, Sistema Próprio De Ensino E De Fórum Municipal De Educação.</p>
<p>6. Estimular a implantação e o fortalecimento dos grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a articulação destes com os conselhos escolares e outros órgãos colegiados;</p>	<p>—</p>	

<p>7. Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos municipais de educação e de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, por meio de programas de formação de conselheiros e atualização da legislação pertinente, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PEE-PB;</p>		<p>Iniciada , Por Meio De Pesquisa Junto Às Secretarias Municipais Quanto À Existência De Conselho Municipal, Sistema Próprio De Ensino E De Fórum Municipal De Educação.</p>
<p>8. Estimular a participação de profissionais da educação, de estudantes e familiares na formulação dos ppps, nos planos de gestão escolar e na elaboração dos regimentos escolares;</p>	<p>—</p>	<p>Em Andamento : Orientações Realizadas Nas Diretrizes Operacionais De Funcionamento Da Rede Estadual.</p>
<p>9. Fortalecer os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino;</p>	<p>—</p>	

<p>10. Promover, em parceria com a União, os municípios e as IES, cursos de formação continuada, presencial ou a distância, inclusive de pós-graduação, para gestores escolares.</p>	<p>-</p>	
--	----------	--

## META 28

Ampliar o investimento público em educação pública, em colaboração com a União e com os municípios, de modo a alcançar 10% do PIB até o final do decênio. **(Corresponde à Meta 20 do PNE).**

Previsão Orçamentária -

12.361.5006.4870 - Pacto pelo Desenvolvimento Social da Educação						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.40.41.00	Contribuições	103	R\$ 6.000.000,00	R\$ 3.228.803,30		Ensino Fundamental
44.40.41.00	Contribuições	103	R\$ 8.000.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	103	R\$ 1.000.000,00			
12.361.5006.4871 - Transporte Escolar						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.40.41.00	Contribuições	113	R\$ 13.000.000,00	R\$ 13.019.933,18	28	SGPLAN
33.50.41.00		113	R\$ 1.500.000,00		28	
12.122.5046.4194 - Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 100.000,00	R\$ 171,28	28	SGPLAN
44.90.51.00	Obras e Instalações	112	R\$ 100.000,00		28	

12.122.5046.4216 - Manutenção de Serviços Administrativos						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
33.50.41.00	Contribuições	112	R\$ 700.000,00	R\$ 4.376.173,16	28	SGPLAN
33.90.14.00	Diárias - Civil	112	R\$ 367.932,00			
33.90.30.00	Material de Consumo	112	R\$ 1.500.000,00			
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	112	R\$ 500.000,00			
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	112	R\$ 50.000,00			
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	112	R\$ 1.000.000,00			
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 2.000.000,00			
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	112	R\$ 50.000,00			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	112	R\$ 150.000,00			
33.91.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 300.000,00			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	R\$ 50.000,00			

12.362.5006.1843 - Expansão da Rede Física das Unidades Escolares Estaduais						
Natureza	Descrição	Fonte	Financeiro	Realizado	Meta	Descrição
44.90.51.00	Obras e Instalações	103	R\$ 27.200.000,00	R\$ 45.015.162,41	28	Fundamental e Médio
44.90.51.00	Obras e Instalações	156	R\$ 14.437.976,00		28	

A Secretaria de Estado da Educação no firme propósito de implementar as ações previstas no plano de gestão “Paraíba Faz Educação 2”, vem Garantir de forma qualitativa o pleno desenvolvimento da Política de Educação no Estado da Paraíba, desenvolvendo ações de fortalecimento dos diversos sistemas educacionais, atendendo a todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades de ensino, considerando o que estabelece a LDB 9394/96 e demais legislações atinentes ao processo educacional.

Todas as ações desenvolvidas na política educacional de nosso Estado, foram planejadas com foco na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no Plano Estadual de Educação que deu base ao Plano Plurianual da Educação 2016/2019, observando as demais metas definidas pelo Ministério da Educação - ME através do Plano de Ações Articuladas - PAR, com o objetivo de fomentar o crescimento do Índice do Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB,

por meio da qualidade operacionalizada em toda rede estadual de ensino, fortalecendo o processo educacional de maneira sistematizada.

Os programas e projetos desenvolvidos nas modalidades do Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio, Ensino Médio Integral- Escolas Cidadãs, Giramundo, Se Sabe de Repente, Educação de Jovens e Adultos, Educação em Prisões, Educação Profissional, Educação Indígena e Educação Quilombola que compõem a Educação no Campo, Direitos Humanos e Diversidade e Educação Especial fazem parte do Plano de Gestão “Paraíba Faz Educação 2”.

A estruturação da Rede Pública Estadual de Ensino é composta pelas Gerências Executivas e Operacionais, 14 Gerências Regionais de Ensino, Escolas e Centros de Educação.

Segundo o Censo Escolar 2017, a Rede Estadual de Ensino possuía 730 estabelecimentos de ensino, com 11.994 turmas, utilizando 5.840 salas de aula para um total de 283.660 estudantes matriculados, sendo no Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais no total de 108.861 estudantes; no Ensino Médio 115.728; no EJA Presencial 55.079, e na Educação Especial 2.425 matriculados no ensino Fundamental; 833 no Ensino Médio e 576 na EJA. Foram construídos 2 (dois) novos Centros de Formações de Professores e Profissionais da Educação, totalizando 4 centros em pleno funcionamento, concluídas a construção de 06 escolas técnicas profissionalizantes, estando em pleno funcionamento.

Para acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento dos projetos e ações do plano de Gestão com base nas metas do PPA e do Plano Estadual de Educação foi criado um PLANO DE METAS para o atingimento dos objetivos propostos.

### **Meta 01 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

#### Descrição

Ampliar a Educação Profissional com oferta de Ensino Médio Técnico, na forma integral, concomitante e subsequente, por meio da expansão de vagas, criação de novos cursos e construção de escolas técnicas.

### **Meta 02 - ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL**

#### Descrição

Ampliar a oferta de vagas em escolas de Ensino Médio de Tempo Integral e resinificar a proposta pedagógica e curricular.

### **Meta 03 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

#### Descrição

Superar 10,95 % do analfabetismo absoluto e reduzir 20 % do analfabetismo funcional de jovens e adultos até 2018, por meio de parcerias com o Governo Federal e outros órgãos institucionais do Estado da Paraíba.

### **Meta 04 - DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

#### Descrição

Ampliar ações na área da Educação Especial e da diversidade numa perspectiva de inclusão; e elaborar diretrizes que contemplem as especificidades das escolas do campo, quilombolas, indígenas e ciganas.

### **Meta 05 - EDUCAÇÃO EM PRISÕES E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

#### Descrição

Expandir a oferta de vagas para o atendimento da Educação em prisões desde a alfabetização, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional bem como atender a demanda de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

### **Meta 06 - ARTICULAÇÃO COM AS GERÊNCIAS REGIONAIS**

#### Descrição

Criar instrumentos e meios para melhorar a articulação e o fluxo comunicativo entre as gerências regionais e a equipe gestora da SEE, fortalecendo e qualificando o trabalho de gestão da rede estadual.

### **Meta 07 - REPROVAÇÃO, ABANDONO, EVASÃO E DISTORÇÃO**

#### Descrição

Ampliar e fortalecer as ações pedagógicas para diminuir anualmente a repetência, o abandono, a evasão escolar e a distorção idade/série em toda a rede de ensino estadual.

### **Meta 08 - BIBLIOTECA E LEITURA**

#### Descrição

Ampliar o acervo das bibliotecas das escolas do Ensino Fundamental e Ensino Médio e promover programas de fomento à leitura.

#### **Meta 09 - PLANO DE METAS POR ESCOLA**

Descrição

Implementar em 100 % das escolas da rede estadual o Plano de Metas por escola e o Projeto de Intervenção Pedagógica, com a finalidade de melhoria dos índices educacionais e foco na qualidade do ensino e desempenho dos estudantes.

#### **Meta 10 - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E REGIMENTO ESCOLAR**

Descrição

Promover ações de formação para a elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno.

#### **Meta 11 - SISTEMA SABER**

Descrição

Implementação de novas funcionalidades no Sistema SABER e expandir o uso pela gestão escolar.

#### **Meta 12 - TECNOLOGIA EDUCACIONAL**

Descrição

Capacitar os profissionais da rede estadual de ensino para melhor uso dos recursos da tecnologia educacional como tablets e lousas digitais, disponibilizados às Unidades escolares.

#### **Meta 13 - EDUCAÇÃO EMOCIONAL E PROTAGONISMO JUVENIL**

Descrição

Fortalecer o Projeto de Educação Emocional e Protagonismo Juvenil na educação básica, visando orientar os estudantes para os diversos assuntos pertinentes à formação afetiva e social e medidas de prevenção ao preconceito e outras formas de violência.

#### **Meta 14 - FORMAÇÃO CONTINUADA**

Descrição



Promover ações de formação continuada em nível de capacitação e pós graduação, por meio de parcerias e convênios com outras instituições, destinadas aos professores e profissionais da rede estadual de ensino.

### **Meta 15 - PREMIAÇÃO POR MÉRITO**

Descrição

Fortalecer e qualificar os Programas de Premiação por Mérito: Mestre da Educação e Escola de Valor.

### **Meta 16 - GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Descrição

Fortalecer o projeto de gestão democrática da SEE, por meios da realização sistemática dos Caminhos da Gestão Participativa e de outras ações participativas.

### **Meta 17 - ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS**

Descrição

Criar estratégias de articulação junto aos municípios, visando apoiá-los em busca de melhoria nos índices educacionais do estado.

### **Meta 18 - AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

Descrição

Fortalecer o sistema de avaliação, visando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.

### **Meta 19 - REGULARIZAÇÃO DAS ESCOLAS**

Descrição

Regularizar as escolas/cursos da rede estadual de ensino junto ao Conselho Estadual de Educação.

### **Meta 20 - REDE FÍSICA**

Descrição

Reorganizar o Plano de Construção e Recuperação da Rede Física e fortalecer os controle e acompanhamento das obras, com o fim de melhorar a qualidade da infraestrutura das escolas da rede estadual de ensino.

<b>12.368.5006.2178 - Manutenção da Rede Física das Unidades Escolares Estaduais do Estado</b>						
<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Realizado</b>	<b>Meta</b>	<b>Descrição</b>
<b>33.90.39.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	103	R\$ 15.000.000,00	R\$ 1.493.400,28		Contratações de serviços
<b>33.90.39.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 58.333,00			
<b>44.90.51.00</b>	Obras e Instalações	112	R\$ 100.000,00			
<b>12.361.5006.2758 - Fornecimento de Alimentação Escolar</b>						
<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Realizado</b>	<b>Meta</b>	<b>Descrição</b>
<b>33.50.30.00</b>	Material de Consumo	112	R\$ 3.000.000,00	R\$ 31.967.933,15		Ensino Fundamental e Médio
<b>33.50.30.00</b>	Material de Consumo	156	R\$ 6.550.379,00			
<b>12.361.5006.2769 - Apoio Técnico, Financeiro e Pedagógico na Educação Básica aos Municípios Paraibanos</b>						
<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Realizado</b>	<b>Meta</b>	<b>Descrição</b>
<b>33.90.39.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 1.000.000,00	R\$ 12.432.600,96		Ensino Fundamental
<b>44.90.51.00</b>	Obras e Instalações	112	R\$ 1.000.000,00			
<b>44.90.52.00</b>	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	R\$ 1.000.000,00			
<b>12.361.5006.4789 - Aceleração da aprendizagem e correção da distorção Idade-Série</b>						
<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Realizado</b>	<b>Meta</b>	<b>Descrição</b>
<b>33.90.30.00</b>	Material de Consumo	112	R\$ 50.000,00	R\$ -		Ensino Fundamental
<b>33.90.32.00</b>	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	156	R\$ 500.000,00			
<b>44.90.52.00</b>	Equipamentos e Materiais Permanentes	156	R\$ 500.000,00			
<b>12.126.5046.4219 - Serviços de Informatização</b>						
<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Realizado</b>	<b>Meta</b>	<b>Descrição</b>
<b>33.90.30.00</b>	Material de Consumo	112	R\$ 300.000,00	R\$ -		
<b>33.90.39.00</b>	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	112	R\$ 50.000,00			
<b>44.90.52.00</b>	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	R\$ 50.000,00			

<b>METAS PEE-PB 2015 - 2025</b>			
<b>Ensino Fundamental</b>	<b>Ensino Médio</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>Educação Profissional</b>
<b>METAS</b>			
<b>2</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>6</b>
<b>3</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>12</b>
<b>5</b>		<b>10</b>	
<b>7</b>			
<b>19</b>			
<b>Gerencia Executiva de Diversidade e Inclusão</b>	<b>Gerencia de Recursos Humanos</b>	<b>Subgerência de Planejamento e Orçamento</b>	<b>Profesc</b>
<b>METAS</b>			
<b>11</b>	<b>20</b>	<b>28</b>	<b>27</b>
<b>13</b>	<b>21</b>		
<b>14</b>	<b>22</b>		
<b>15</b>	<b>23</b>		
<b>16</b>	<b>24</b>		
<b>17</b>	<b>25</b>		
<b>18</b>	<b>26</b>		

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As metas e estratégias do Plano Estadual de Educação –PEE-PB 2015- 2025 foram estabelecidas consonantes com o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, com o objetivo de superar os principais desafios na atualidade, visando garantir o direito à educação, na oferta (acesso) e garantia de atendimento (permanência) de forma qualificada, nos diferentes níveis, etapas e modalidades. Na educação básica, podemos constatar, a partir dos dados estatísticos, que depois de quase três anos do PEE-PB, os desafios ainda estão longe de serem superados. Entre estes estão: a ampliação da oferta da educação de zero a três anos, a universalização da educação de quatro a 17 anos e a garantia de oferta das modalidades educativas. Isso depende da ação planejada, coordenada, envolvendo os diferentes entes federativos. Portanto, o PEE-PB precisa ser tomado como efetivo **instrumento de gestão pública e de mobilização da sociedade**, devendo ser monitorado e avaliado de forma permanente, com o objetivo de **propor políticas e ações e indicar responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os sistemas de educação.**

Para construir políticas de Estado direcionadas à efetivação da **educação básica e superior de qualidade**, assim como seu monitoramento, avaliação e controle social, faz-se necessário que se garanta e/ou considere:

- a) A superação das desigualdades sociais, a garantia de reconhecimento e respeito à diversidade, de modo a constituir responsabilidades em todas as esferas para a erradicação de todas as formas de discriminação, para considerar as características de cada estudante, as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas, ciganas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural, respeitando os tempos e ritmos de cada estudante, tanto no que se refere ao desenvolvimento do currículo como na avaliação.
- b) As dimensões intra e extraescolares, de maneira articulada, na efetivação de uma política educacional direcionada à garantia de educação básica e superior de qualidade para todos/as, promovendo a articulação interfederativa na implementação dessas políticas por meio da institucionalização do SNE, conselhos de educação, fóruns e outras instâncias de participação e deliberação na área

educacional.

c) A criação de mecanismos de controle social, por meio da garantia de processos democráticos, envolvendo a participação de professores, pais e estudantes na construção dos projetos pedagógicos, dos instrumentos de avaliação, da definição e acompanhamento dos recursos para a educação.

d) Processos avaliativos em âmbito nacional e local que abranjam a avaliação da educação em todos os níveis, etapas e modalidades, considerando suas múltiplas dimensões, como indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes, e que garantam a universalização do atendimento escolar, por meio de uma educação de qualidade e democrática, da valorização dos profissionais da educação e da superação das desigualdades educacionais.

e) Os processos educativos e os resultados dos/das estudantes, para uma aprendizagem mais significativa, resultam de políticas e ações concretas, com o objetivo de democratizar os processos de organização e gestão, exigindo a (re) discussão das práticas curriculares, dos processos formativos, do planejamento pedagógico, dos processos de participação e gestão, da dinâmica da avaliação e, portanto, de políticas e dinâmicas que contribuam para o sucesso escolar dos/das estudantes e sua formação, em consonância à legislação vigente e às demandas da sociedade e dos movimentos sociais.

f) A estrutura e as características da instituição são aspectos que traduzem positiva ou negativamente a qualidade da aprendizagem – em especial quanto aos projetos desenvolvidos, o ambiente educativo e/ou o clima organizacional, o tipo e as condições de gestão, a gestão da prática pedagógica, os espaços coletivos de decisão, o projeto político-pedagógico ou PDI das instituições, a participação e integração da comunidade escolar, a visão de qualidade dos/das agentes escolares, a avaliação da aprendizagem e do trabalho escolar, a formação e condições de trabalho dos/das profissionais da educação.

g) O financiamento público suficiente para criar as condições objetivas de oferta de educação básica e superior pública de qualidade, que respeite a diversidade, envolvendo estudos específicos sobre os diferentes níveis, etapas e modalidades

educativas, tendo como parâmetro os insumos definidos pelo Custo Aluno Qualidade Inicial e Custo Aluno Qualidade, aprovado no PNE 2014-2024, no concernente à educação básica e às diversidades regionais.

h) A relação de dependência financeira e técnica de estados e municípios, frente à União, para o alcance das metas previstas nos respectivos planos decenais, sobretudo no que concerne à educação básica, aponta a urgência de aprovação de uma lei para o Sistema Nacional de Educação, que defina o regime de colaboração entre os entes federativos e a rediscussão de suas responsabilidades, na garantia da democratização da educação, que passa pela efetivação de financiamento.

Analisando as principais metas que informam os desafios para a democratização da educação, os indicadores apontam esforços realizados no período de 2015 a 2017, que resultaram em melhora no acesso, todavia, eles foram insuficientes para superar as desigualdades que prevalecem entre o urbano e o rural, entre negros e brancos, entre ricos e pobres, entre os diferentes recortes etários da população paraibana. Os mesmos esforços não alcançaram ainda as condições almeçadas de permanência, que levem à conclusão com qualidade social da educação básica e superior, tão pouco a efetivação de uma gestão democrática, em todos os espaços educativos e nos sistemas de ensino.

Logo, se não for alterada a velocidade com que as políticas são implantadas para a garantia do acesso à educação básica e superior, as principais metas intermediárias e finais previstas não serão alcançadas, como pode ser constatado ao analisar os dados de cada uma das metas do PEE-PB.

Portanto, faz-se necessário estabelecer um compromisso coletivo com a educação e com a qualidade da educação e do ensino ofertado à população em todos os níveis, etapas e modalidades educativas, fortalecendo, assim a participação popular e, por sua vez, o controle social. Controle social não apenas no sentido estrito de fiscalização por parte da sociedade ou de algum segmento específico. E, sim, no sentido de co-responsabilização pelos rumos dados à educação, seu monitoramento, acompanhamento e avaliação em todos os aspectos.

## **ANEXOS**

# NOTA TÉCNICA-1- Cálculo dos Indicadores de Monitoramento do Plano Nacional de Educação

## Observatório do PNE

Meta 4 – Porcentagem dos jovens de 15 a 17 anos no Ensino Médio 24 de Abril de 2017. Fonte: elaboração própria a partir dos Micro dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE.

<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2014/microdados.shtm>

Desagregações geográficas: Brasil, regiões, unidades da federação e regiões metropolitanas.

Outras desagregações: localidade, raça/cor, sexo e renda familiar per capita.

Para acompanhar a Meta 4 do PEE-PB, que trata da porcentagem de crianças de 15 a 17 anos no Ensino Médio, é calculado um indicador com base nos *Microdados* da PNAD disponibilizados pelo IBGE.

Inicialmente foi realizado um ajuste com relação à idade dos indivíduos. Com base na resolução nº 6 de 20 de outubro de 2010, do CNE1, foi calculada a idade tendo como data de referência 31 de março. No caso dos registros para os quais não há dados sobre o mês de nascimento foi utilizada a variável idade presumida (v8005).

Para identificar os indivíduos com relação à raça/cor foi utilizada a variável cor ou raça (v0404), para a localidade, a variável de código de situação censitária (v4105) (igual a 1, 2 ou 3 para urbana e 4, 5, 6, 7 ou 8 para rural) e para o sexo, a variável sexo (v0302) (igual 2 para o sexo masculino e 4 para o feminino).

Para a desagregação por renda familiar, optou-se por calcular o rendimento familiar a partir da variável rendimento mensal de todas as fontes para pessoas com 10 ou mais anos de idade (v4720).

A renda de cada família, identificada por meio do número do controle, número de série e número da família (v0102, v0103 e v0403, respectivamente), é obtida pela soma da variável v4720 de cada membro com mais de 10 anos de idade. Não foram incluídos no cálculo pensionistas, empregados domésticos nem parentes dos empregados domésticos (v0402), conforme o critério aplicado pelo IBGE. Feito esse cálculo, deve-se atribuir o valor da renda



familiar aos membros com menos de 10 anos de idade, uma vez que eles não foram incluídos na etapa anterior. A renda familiar per capita é calculada dividindo o valor encontrado pelo número de componentes da família (v4724). Os quartis de renda per capita são calculados apenas para quem possui renda familiar maior do que 0 e toma como base a pessoa de referência<sup>2</sup> na família (v0402=1). Como a PNAD é uma pesquisa amostral, o cálculo deve ser ponderado pela variável peso 3 da família (v4732).

Devido a essas questões amostrais, não foram calculadas as desagregações de quartis da renda familiar per capita, raça/cor, sexo e localidade para unidades da federação e regiões metropolitanas e não foram calculadas as desagregações para os indígenas e amarelos, uma vez que seus coeficientes de variação<sup>4</sup> são maiores do que 16,5, indicando que a amostra não representa bem essas populações.

Vale ressaltar que, até 2004, a PNAD não era realizada na área rural da região Norte e os dados são referentes apenas à área urbana. Para obter o indicador foi criada uma variável com valor 1 para as pessoas com idade entre 15 e 17 anos que frequentam o Ensino Médio na modalidade regular ou EJA (Educação de Jovens e Adultos) (v6003 igual a 2 ou 4) e uma variável com valor 1 para todas as pessoas nessa faixa etária que ainda não concluíram o Ensino Médio. Cada uma dessas variáveis deve ser somada para cada desagregação possível, ponderando-se a soma pelo peso do domicílio (V4611).

Para se chegar à taxa líquida de matrículas, basta dividir o número de pessoas de 15 a 17 anos que frequentam o Ensino Médio para cada desagregação pela respectiva população dessa faixa etária. Para mais detalhes de cálculo, é possível entrar em contato por meio do Fale Conosco do Observatório do PNE: <http://www.observatoriodopne.org.br/contato>.

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=15542&Itemid=](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=15542&Itemid=).

Pessoa responsável pela unidade domiciliar (ou pela família) ou que assim fosse considerada pelos demais membros.

Por ser uma pesquisa amostral, a PNAD fornece os pesos amostrais (ou fatores de expansão) de cada observação, que devem ser considerados na agregação dos dados de forma a obtermos um resultado representativo.

O coeficiente de variação é uma maneira de medir a dispersão dos dados em relação à média. Ele é calculado dividindo-se o desvio-padrão da amostra pela média.

## NOTA TÉCNICA 2- SUBGERÊNCIA DE ESTATÍSTICA/SEE/PB

80,3% - BRASIL

83,69% - Contexto - Paraíba

### Nota Técnica:

Base de cálculo para os indicadores.  $\left\{ \begin{array}{l} \text{PR}^* - \text{Grupo de 15 a 17 anos} = 209.000 \\ \text{PE}^{**} - \text{Grupo de 15 a 17 anos} = 174.918 \end{array} \right.$

População Escolarizada – Recorte  $\left\{ \begin{array}{l} \text{Federal} = 1,29\% \\ \text{Estadual} = 47,30\% \\ \text{Municipal} = 23,92\% \end{array} \right.$

**Nota Técnica:** base de cálculo para os indicadores.

População Residente no Grupo de 15 a 17 anos = 209.000

População Escolarizada – Recorte  $\left\{ \begin{array}{l} \text{Estadual} = 98.859 \\ \text{Municipal} = 49.986 \\ \text{Federal} = 2.689 \end{array} \right.$

\*PR = População Residente

\*\*PE = População Escolarizada

Fonte: Fonte: IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência de Estatística/SEE/PB

55,6% - Brasil

41,90% - Paraíba

Recorte  $\left\{ \begin{array}{l} \text{Federal} = 1,29\% \\ \text{Estadual} = 31,52\% \\ \text{Municipal} = 0,12\% \end{array} \right.$

**Nota Técnica:** base de cálculo para indicadores – Recorte Ensino Médio (Redes).

PR - Grupo de 15 a 17 anos = 209.000

PE - Ensino Médio – Paraíba = 87.577

PE – Recorte  $\left\{ \begin{array}{l} \text{Estadual Médio} = 65.880 \\ \text{Municipal Médio} = 253 \\ \text{Federal Médio} = 2.687 \end{array} \right.$

\*PR = População Residente

\*\*PE = População Escolarizada

Fonte: Fonte: IBGE/MEC/INEP/DEED/Subgerência de Estatística/SEE/PB

**ANEXO 2- Decreto nº 36.408 de 30 de novembro de 2015 cria a Escola Cidadã Integral na Paraíba.**

## NOTA TÉCNICA 03- Porcentagem de Escolas Públicas da Educação Básica com Matrículas em Tempo Integral (alunos que participam da jornada ampliada)

49,1% - Brasil

19,85% - Contexto Paraíba

**Nota Técnica:** base de cálculo para os indicadores.

Escolas com Matrícula em Tempo em Integral Rede Pública = 907

Escolas da Rede Pública Geral = 4.570

Recorte  $\left\{ \begin{array}{l} \text{Federal} - \mathbf{0,15\%} \\ \text{Estadual} - \mathbf{2,84\%} \\ \text{Municipal} - \mathbf{16,85\%} \end{array} \right.$

**Nota Técnica:** base de cálculo para os indicadores.

Recorte  $\left\{ \begin{array}{l} \text{Federal} = 7 \\ \text{Estadual} = 130 \\ \text{Municipal} = 770 \end{array} \right.$

### Porcentagem de Matrículas na Rede Pública em Tempo Integral na Educação Básica (alunos que participam da jornada ampliada)

12,3% - Brasil

20,96% - Contexto Paraíba

Recorte  $\left\{ \begin{array}{l} \text{Federal} - \mathbf{0,13\%} \\ \text{Estadual} - \mathbf{4,34\%} \\ \text{Municipal} - \mathbf{16,50\%} \end{array} \right.$

Matrículas em Rede Pública em Tempo Integral = 169.158

Matrículas da Rede Pública Geral = 806.921

Recorte  $\left\{ \begin{array}{l} \text{Federal} = 1.012 \\ \text{Estadual} = 35.006 \\ \text{Municipal} = 133.140 \end{array} \right.$

# MATRIZ CURRICULAR INDÍGENA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO - 41 SEMANAS - 203 DIAS LETIVOS - ANO 2018

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual				
			CICLO I			CICLO II		CICLO I			CICLO II	
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	205	205	205	205	205	
	Língua Tupi	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	
	Arte Cultura	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	
	Educação Física	1	1	1	1	1	41	41	41	41	41	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>410</b>	<b>410</b>	<b>410</b>	<b>410</b>	<b>410</b>	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	
MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4	4	164	164	164	164	164	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	
	Geografia	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	
PARTE DIVERSIFICADA	Étno-história	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR ANO</b>		22	22	22	22	22	*	*	*	*	*	
<b>TOTAL DE AULAS ANUAIS POR ANO</b>		*	*	*	*	*	902	902	902	902	902	
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>							<b>4.510</b>					

## Observações

1. Os componentes curriculares Arte e Educação Física poderão ser ministrados pelo professor polivalente ou por um professor com Licenciatura na disciplina (Resolução nº 07/2010 - CNE/CEB, art. 31). As aulas de Ed. Física serão ministradas em forma de atividades recreativas e, caso sejam ministradas por professor de Ed. Física, este deverá planejá-las com o professor da turma, para atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

2. O Ensino Religioso será contemplado no componente curricular Étnico-história

3. A Música é conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte - Lei nº 11.769, inciso 6, de 18/18/2008.

4. Projetos Interdisciplinares serão desenvolvidos pelo professor da turma, que deve realizar atividades que integrem os conteúdos dos demais componentes curriculares.

# MATRIZ CURRICULAR INDÍGENA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II– 6º AO 9º ANO - 41 SEMANAS - 203 DIAS LETIVOS - ANO 2018

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária Semanal				Carga Horária Anual			
			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
LINGUAGENS	Língua Portuguesa		5	5	5	5	205	205	205	205
	Língua Tupi		2	2	2	2	82	82	82	82
	Arte Cultura		2	2	2	2	82	82	82	82
	Educação Física		2	2	2	2	82	82	82	82
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>11</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>451</b>	<b>451</b>	<b>451</b>	<b>451</b>
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências		3	3	3	3	123	123	123	123
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>123</b>	<b>123</b>	<b>123</b>	<b>123</b>
MATEMÁTICA	Matemática		5	5	5	5	205	205	205	205
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>205</b>	<b>205</b>	<b>205</b>	<b>205</b>
CIÊNCIAS HUMANAS	História		3	3	3	3	123	123	123	123
	Geografia		3	3	3	3	123	123	123	123
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>246</b>	<b>246</b>	<b>246</b>	<b>246</b>
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa		2	2	2	2	82	82	82	82
	Étnico-história		2	2	2	2	82	82	82	82
	Eletiva*		1	1	1	1	41	41	41	41
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>205</b>	<b>205</b>	<b>205</b>	<b>205</b>
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR ANO</b>			30	30	30	30	*	*	*	*
<b>TOTAL DE AULAS ANUAIS POR ANO</b>			*	*	*	*	1.230	1.230	1.230	1.230
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>							<b>4.920</b>			

## Observações

1. A Música é conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte – Lei nº 11.769, inciso 6, de 18/18/2008
2. Na Parte Diversificada, o componente curricular Língua Inglesa é obrigatório.
3. Poderá ser ofertado o Xadrez como atividade curricular, contemplada em projeto desenvolvido com o professor de Matemática, Ed. Física ou outro componente curricular no qual o professor apresente qualificação para tal.
4. Projetos Interdisciplinares serão desenvolvidos e devem ser realizadas atividades integradores dos conteúdos das áreas.
5. A cada cinco aulas ministradas dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática, a sexta aula será de Novas Oportunidades de Aprendizagem – NOAs – ou seja, revisão dos conteúdos e habilidades propostas. Todas as atividades de NOAs deverão constar no registro do diário de classe e contabilizadas como dia letivo, podendo ter avaliação qualitativa somada a avaliação quantitativa do componente curricular correspondente.
6. O Ensino Religioso será contemplado no componente curricular Étnico-história
7. \* Na parte diversificada, a carga horária eletiva é anual e será ofertada pelas escolas indígenas de acordo com suas necessidades, podendo ainda ser eletivas diferentes para cada um dos anos do Ensino

## MATRIZ CURRICULAR INDÍGENA PARA O ENSINO MÉDIO - 41 SEMANAS - 203 DIAS LETIVOS - ANO 2018

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária Semanal			Carga Horária Anual		
			1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Série	2ª Série	3ª Série
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>LINGUAGENS</b>	Língua Portuguesa	4	4	4	164	164	164
		Língua Tupi	2	2	2	82	82	82
		Educação Física	1	1	1	41	41	41
		Arte Cultura	1	1	1	41	41	41
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>328</b>	<b>328</b>	<b>328</b>
	<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>	Biologia	2	2	3	82	82	123
		Física	3	2	2	123	82	82
		Química	2	3	2	82	123	82
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>287</b>	<b>287</b>	<b>287</b>
	<b>MATEMÁTICA</b>	Matemática	4	4	4	164	164	164
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	<b>164</b>
	<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	História	2	2	2	82	82	82
		Geografia	2	2	2	82	82	82
		Filosofia	1	1	1	41	41	41
		Sociologia	1	1	1	41	41	41
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>246</b>	<b>246</b>	<b>246</b>
	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Inglesa	2	2	2	41	41	41
		Antropologia, Étnico-história e Legislação	2	2	2	82	82	41
		Eletiva *	1	1	1	41	41	41
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>205</b>	<b>205</b>	<b>205</b>
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR SÉRIE</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	*	*	*
<b>TOTAL DE AULAS ANUAIS POR SÉRIE</b>			*	*	*	<b>1230</b>	<b>1230</b>	<b>1230</b>
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>						<b>3.690</b>		

### Observações

- Lei nº 13.415/2017 – Os currículos de ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da Língua Inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o Espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.
- Lei 10.793/2003 (altera a LDB nº 9.394/96) Educação Física como componente obrigatório da Educação básica.



3. \* Na parte diversificada, a carga horária eletiva é anual e será ofertada pelas escolas indígenas de acordo com suas necessidades, podendo ainda ser eletivas diferentes para cada uma das séries do Ensino Médio (1º, 2º e 3º séries).  
O Espanhol poderá ser ofertado, nas escolas indígenas, como Eletiva.

## MATRIZ CURRICULAR INDÍGENA PARA O I SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL– MODALIDADE EJA - 41 SEMANAS - 203 DIAS LETIVOS - ANO 2018

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária Semanal		Carga Horária Anual	
			CICLO I	CICLO II	CICLO I	CICLO II
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa		6	6	246
Língua Tupi			2	2	82	82
Arte Cultura			2	2	82	82
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10</b>	<b>10</b>	<b>410</b>	<b>410</b>
MATEMÁTICA	Matemática		6	6	6	6
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>6</b>	<b>6</b>	<b>246</b>	<b>246</b>
ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA	Ciências		3	3	123	123
	História		2	3	82	82
	Geografia		3	2	82	82
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>8</b>	<b>8</b>	<b>328</b>	<b>328</b>
PARTE DIVERSIFICADA	Étnico-história		2	2	82	82
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>2</b>	<b>2</b>	<b>82</b>	<b>82</b>
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR CICLO</b>			<b>26</b>	<b>26</b>	*	*
<b>TOTAL DE AULAS ANUAIS POR CICLO</b>			*	*	<b>1066</b>	<b>1066</b>
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>					<b>2132</b>	

Observações

1. CICLO I: Equivale a estudos do 1º, 2º e 3º anos.

2. CICLO II: Equivale a estudos do 4º e 5º anos.

## MATRIZ CURRICULAR INDÍGENA PARA O II SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL– MODALIDADE EJA - 41 SEMANAS - 203 DIAS LETIVOS - ANO 2018

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária Semanal		Carga Horária Anual	
			CICLO III	CICLO IV	CICLO I II	CICLO IV
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>LINGUAGENS</b>	Língua Portuguesa	4	4	164	164
		Língua Tupi	2	2	82	82
		Arte Cultura	2	2	82	82
		Educação Física	2	2	82	82
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>410</b>	<b>410</b>
	<b>MATEMÁTICA</b>	Matemática	4	4	164	164
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>164</b>	<b>164</b>
	<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>	Ciências	3	3	123	123
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>123</b>	<b>123</b>
	<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	História	3	3	123	123
		Geografia	3	3	123	123
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>246</b>	<b>246</b>
	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Inglesa	2	2	82	82
		Étnico-história	2	2	82	82
<b>SUBTOTAL</b>		<b>4</b>	<b>4</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR CICLO</b>			<b>27</b>	<b>27</b>	<b>*</b>	<b>*</b>
<b>TOTAL DE AULAS ANUAIS POR CICLO</b>			<b>*</b>	<b>*</b>	<b>1107</b>	<b>1107</b>
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>					<b>2214</b>	

Observações
1. CICLO III- Equivale a estudos de 6º e 7º anos.
2. CICLO IV - Equivale a estudos de 8º e 9º anos.
3. O Ensino Religioso será contemplado no componente curricular Étnico-história

## MATRIZ CURRICULAR INDÍGENA PARA O ENSINO MÉDIO – MODALIDADE EJA - 41 SEMANAS - 203 DIAS LETIVOS - ANO 2018

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária Semanal		Carga Horária Anual	
			CICLO V	CICLO VI	CICLO V	CICLO VI
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	4	164	164
		Língua Tupi	2	2	82	82
		Arte Cultura	1	1	41	41
		Educação Física	1	1	41	41
		<b>SBTOTAL</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>328</b>	<b>328</b>
	MATEMÁTICA	Matemática	3	3	123	123
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>123</b>	<b>123</b>
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	2	2	82	82
		Física	2	2	82	82
		Química	2	2	82	82
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>246</b>	<b>246</b>
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	82	82
		Geografia	2	2	82	82
		Filosofia	1	1	41	41
		Sociologia	1	1	41	41
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>246</b>	<b>246</b>
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	82	82
		Étnico-história	2	2	82	82
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>164</b>	<b>164</b>
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR CICLO</b>			<b>27</b>	<b>27</b>	<b>*</b>	<b>*</b>
<b>TOTAL DE AULAS ANUAIS POR CICLO</b>			<b>*</b>	<b>*</b>	<b>1107</b>	<b>1107</b>
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>					<b>2214</b>	

**Observações**

**1. CICLO V- Equivale a estudos de 1ª e 2ª séries do Ensino Médio**

**2. CICLO VI- Equivale a estudos do 3ª série do Ensino Médio e aprofundamento do ciclo V.**

**3. Lei nº 13.415/2017 – Os currículos de ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da Língua Inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o Espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.**

